



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2020**

**N.º 1/2020**

**PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----**

**VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto(PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).**

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----**

**SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----**

**HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10,00 horas.-----**

**OUTRAS PRESENÇAS: Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território e Chefe da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas.-----**

**SUMÁRIO**

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA .....5**

**II - ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

1. - Reuniões Ordinárias Públicas da Câmara Municipal nas Freguesias - Mês de janeiro/2020 - Freguesia de Mondrões .....5

2. - Protocolo de Parceria - Observatório “Os Serviços, a competitividade urbana e a coesão territorial” .....6

3. - EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A. - Relatório e Contas do 3º Trimestre de 2019 .....6

4. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvação Pública e Cruz Branca de Vila Real - Atribuição de apoio .....7

5. - Associação Comercial e Industrial de Vila Real - Atribuição de subsídio/Atividades de Natal .....9

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

6. - Mudança de Posição Contratual de Contratos/Protocolos assumidos pela EMAR – Internalização de Atividades da EMARVR .....10

7. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020 - 1ª Revisão Orçamental e Alteração ao Mapa de Pessoal do Município .....11

8. - Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019 - 7ª Modificação Orçamental .....14

9. - Wine And Soul Lda – Lote 24 - Pedido de classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal (PIIM), e isenção/redução de benefícios fiscais e taxas municipais .....15

10. - Aquisição de Energia Elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins | Concurso público para 2020-2021: Adjudicação .....21

11. - Proc. n.º 346/19.4BEMDL – Contencioso Pré-contratual - Sentença - Autor: NOS Comunicações, S.A. - Réu: Município de Vila Real - Contrainteressados: Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. e MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A. ....	23
12. - Minuta de Contrato de Empréstimo Bancário - Financiamento de Investimentos Municipais .....	26
13. - Feira de Levante - Direito de ocupação - Lugares n.ºs 176 e 177 - Pedido de Sara Cristina Pimenta Pinto Dias.....	26
14. - Feiras de Levante - Lugares n.ºs 155 e 156 - Pedido de Maria Filomena Gonçalves de Lemos - Transferência do direito de ocupação para sua filha, Maria Rosalina Gonçalves da Cunha .....	27
15. - Apoio à Esterilização de Cães e Gatos de Companhia .....	28
16. - Ninho de Empresas - Sala 8 – Elevar – Promotion and Digital Marketing, Lda. - Anulação da dívida.....	29
17. - Bairro Norad Lote 76 - Autorização da celebração da escritura de compra e venda..	31
18. - Balancete da Tesouraria - Período de 17 a 30 de dezembro/2019 .....	31

#### **DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

19. - Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo – Novembro e Dezembro de 2019 .....	32
---	----

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

20. - Processo 13/87 - Baltasterra Sociedade Imobiliária SA - Freguesia de Vila Marim ..	35
21. - Processo 6/96 - Joaquim Fernandes Vitória - Freguesia de Mateus .....	39
22. - Processo 6/87 - Amaro de Sousa Pinto - Freguesia de Vila Real .....	47

#### **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

23. - Relatório Final da Fase de Qualificação - Ponte Pedonal/Ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja .....	50
--	----

24. - Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações dos Municípios da CIMDOURO e afins (2018/2019) - prorrogação do prazo do contrato do Município de Vila Real.....55
25. - Segunda Prorrogação dos Serviços de Fiscalização na Obra de Requalificação da Escola Secundária de S. Pedro .....56

**SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE**

26. - Proibição de trânsito a veículos pesados .....57

**SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO**

27. - Subsídios – Mostra de Presépios e de Natal 2019.....59

## I - ANTES DA ORDEM DO DIA

### - Voto de Pesar

### - Manuel Agostinho Claro Pimenta

Presente à reunião Voto de Pesar dos Vereadores do PSD de Voto de Pesar do seguinte teor:

“Faleceu no pretérito dia 12 de janeiro, o Senhor Manuel Agostinho Claro Pimenta, Presidente da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos há três mandatos.

Cidadão de elevado sentido cívico, dedicado à causa pública, às suas gentes e à sua terra, onde deixa um legado indelével.

A freguesia e as suas gentes ficaram mais pobres com a sua partida, pelo que é com um grande sentimento de perda, que a Câmara Municipal aprova este voto de pesar e apresenta as mais sentidas condolências à sua família, à Junta de Freguesia e aos amigos”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade, o Voto de Pesar.**-----

## II - ORDEM DO DIA

### CÂMARA MUNICIPAL

### - Reuniões Ordinárias Públicas da Câmara Municipal nas Freguesias - Mês de janeiro/2020

### - Freguesia de Mondrões

----- 1. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Na sequência da deliberação do executivo municipal de 10/03/2014, onde se propõe que as reuniões ordinárias públicas da Câmara Municipal possam decorrer em diferentes espaços públicos do Concelho, dando assim oportunidade aos munícipes de participarem nas reuniões de Câmara, muito particularmente os das freguesias rurais, proponho que a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do mês de janeiro dia 27 se realize na Freguesia de Mondrões, na Sede da Junta de Freguesia pelas 18H00.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- **Protocolo de Parceria**

- **Observatório “Os Serviços, a competitividade urbana e a coesão territorial”**

----- 2. – Presente à reunião o Protocolo de parceria - Observatório “Os Serviços, a competitividade urbana e a coesão territorial”, a celebrar entre o Município de Vila Real e a Confederação do Comércio e Serviços de Portugal - CCP.

Pelo presente Protocolo ambos os outorgantes concordam estabelecer uma parceria, visando cooperar na criação de um Observatório com a designação “Os Serviços, a competitividade urbana e a coesão territorial” e cujo propósito será produzir informação e conhecimento relevantes relacionados com os objetivos enunciados e, também, impulsionar o desenvolvimento de possíveis ações colaborativas de adesão voluntária, envolvendo diferentes atores e que contribuam para elevar os níveis de eficiência coletiva, nomeadamente a nível de conceitos, ideias e conteúdos.

Por despacho de 08/01/2020 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo.**-----

- **EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real E.M., S.A.**

- **Relatório e Contas do 3º Trimestre de 2019**

----- 3. – Presente à reunião ofício da Empresa Municipal EMARVR, Águas e Resíduos de Vila Real, E.M., S.A. registado sob o nº 441, datado de 07.01.2020 remetendo para os devidos efeitos o Relatório e Contas do 3º Trimestre de 2019, aprovado na reunião do Conselho de Administração da EMARVR em 09/12/2019 cujo exemplar se anexa.

Por Despacho de 07/01/2019 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do executivo municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvação Pública e Cruz Branca de Vila Real**

**- Atribuição de apoio**

----- 4. – Presente à reunião proposta do Vereador Carlos Silva do seguinte teor:

“Considerando a importância dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Vila Real, geridos pelas Associações Humanitárias de Bombeiros, na prestação do socorro às populações de Vila Real.

Considerando a sua importância no contexto do Sistema de Proteção Civil e em particular no âmbito da Proteção Civil Municipal de que a Câmara Municipal de Vila Real é responsável.

Considerando o regime de voluntariado que rege a atividade dos homens e mulheres que servem nestas prestimosas organizações.

Considerando a sua forma de financiamento, muito assente nas contribuições voluntárias da sociedade civil, em financiamento público do Estado Central e da Autarquia, mas muito aquém das necessidades destas organizações.

Considerando as exigências de resposta de proteção e socorro que hoje se colocam aos Corpos de Bombeiros, que devido à evolução tecnológica exigem uma constante atualização dos equipamentos necessários para a resposta operacional das forças de socorro.

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Cruz Branca de Vila Real tem vindo a fazer um esforço financeiro considerável para dotar o seu parque de viaturas e equipamentos das melhores condições de operação ao seu Corpo de Bombeiros, tendo adquirido e adaptado um conjunto de viaturas às suas necessidades de operação, numa operação financeira de valor considerável, e à semelhança do ocorrido com ambas as AHBV do concelho de Vila Real, em que sempre que ambas as instituições obtiveram apoios para a dotação dos seus Corpos de Bombeiros com equipamentos, a CM de Vila Real foi parceira no financiamento dessas aquisições.

Assim, e por forma a auxiliar a AHBV da Cruz Branca no esforço financeiro de adaptação do seu parque de viaturas às exigências atuais de socorro, proponho que a CM de Vila Real aprove um financiamento de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) à AHBV da Cruz Branca.

De igual modo, e porque a AHBV da Cruz Branca, no apoio que tem prestado à operação da linha aérea regional, por dificuldades de operação de alguns equipamentos municipais, tem suprido essas lacunas com equipamentos próprios, nomeadamente viaturas pesadas exigidas pelo Sistema Básico de Salvamento e Luta Contra Incêndios em Aeronaves, e porque a utilização desses equipamentos não se encontra abrangido pelo protocolo celebrado entre a CM de Vila Real e as AHBV, importa que a CM de Vila Real suporte os encargos com a utilização extraordinária desses equipamentos, pelo que se propõe a atribuição de um apoio de 5.000,00€ (cinco mil euros).

Propõe-se assim, a atribuição de um apoio total de 30.000,00€ à AHBV da Cruz Branca para os efeitos anteriormente referidos”.

### **MINUTA CONTRATO-PROGRAMA**

**Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o seguinte Contrato-Programa entre:**

**1º Outorgante – Câmara Municipal de Vila Real,**

**e**

**2º Outorgante – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvação Pública e Cruz Branca de Vila Real,**

que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

##### *Objeto*

Constitui objeto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes com vista à renovação do parque de viaturas e equipamentos para as melhores condições de operação de socorro, num investimento global que se estima em € 30 000.

#### **Cláusula 2ª**

##### *Período de Vigência*

O presente contrato aprovado na reunião de Câmara Municipal de .../.../..., produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2020.

#### **Cláusula 3ª**

##### *Direitos e Obrigações das Partes*

1. Compete à Câmara Municipal:
  - a) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvação Pública e Cruz Branca de Vila Real;
  - b) Prestar o apoio técnico que eventualmente lhe for solicitado;
  - c) Acompanhar a execução financeira da aquisição do investimento e visar os documentos de despesa através dos serviços técnicos municipais;
  - d) Garantir a comparticipação financeira e transferir o montante do financiamento constante da Cláusula 4ª.



2. Compete a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvação Pública e Cruz Branca de Vila Real:
  - a) Exercer os poderes que integram a sua qualidade, nomeadamente a gestão administrativa e financeira do investimento;
  - b) Promover e fiscalizar adequadamente o equipamento;
  - c) Remeter à Câmara Municipal cópia dos documentos da despesa, no prazo de 30 dias após a realização da mesma;
  - d) Não afetar a comparticipação recebida a fim diverso do referido na Cláusula 1ª;

#### **Cláusula 4ª**

##### *Instrumentos Financeiros e Responsabilidade de Financiamento*

1. A comparticipação financeira da Câmara Municipal é de € 30 000, a qual será suportada pela dotação do projeto PAM nº 21/2018, com a classificação económica 04 07 01 e 08 07 01, com o cabimento nº 2/2020.
2. O processamento da comparticipação financeira será efetuado mediante informação dos serviços técnicos municipais.

#### **Cláusula 5ª**

##### *Resolução*

1. Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente Contrato-Programa, perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvação Pública e Cruz Branca de Vila Real a Câmara Municipal terá direito a ser reembolsada de todas as verbas transferidas ao abrigo do presente Contrato-Programa.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2/2020, no projeto PAM nº 21/2018, com a classificações orgânicas e económicas 040701 e 080701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a Minuta do Contrato Programa.**-----

- **Associação Comercial e Industrial de Vila Real**

- **Atribuição de subsídio/Atividades de Natal**

----- **5.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Associação Comercial e Industrial de Vila Real (ACIVR), pessoa coletiva nº 500 989 524, colaborou, à semelhança dos anos transatos com o Município de Vila Real nas

atividades de Natal, nomeadamente: Iluminação de Natal, aumento do número de ruas iluminadas para esta quadra, Mercado de Natal, com a participação exclusiva de artesãos e produtores locais, Mostra de Natal e Presépios envolvendo as Juntas de Freguesia e coletividades, animação de rua em diferentes pontos da cidade, onde se destacam a chegada do pai Natal, encontros de coros de Natal, desfile de elfos, natal radical, bem como nas atividades de animação previstas para a última noite do ano.

Neste sentido, e tendo em conta o número de atividades previstas, bem como o custo associado à realização das mesmas, proponho à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 36.000 € para apoiar as atividades a desenvolver pela ACIVR”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 3/2020, no projeto PAM nº 184/2018, com a classificação orgânica 02 e económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.** -----

**Vereador Nuno Augusto ausentou-se da discussão e votação deste ponto.** -----

## **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

### **- Mudança de Posição Contratual de Contratos/Protocolos assumidos pela EMAR** **- Internalização de Atividades da EMARVR**

----- **6.** – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Na sequência do processo de Internacionalização de atividades desenvolvidas pela EMARVR (Gestão da ETA do Alvão e Resíduos Sólidos Urbanos) no Município de Vila Real, torna-se necessário que este assumira a posição contratual, nos termos do Código dos Contratos Públicos os atuais contratos/protocolos de fornecimento de Bens e Serviços que a empresa mantinha com os fornecedores, que são os seguintes:

Objeto	Data	Adjudicatário	NIF	Tipo de contrato	Valor	Prazo			Obs
						Global	Início	Fim	
<b>Contratos</b>									
Recolha, Transporte e Tratamento de Lamas da ETA do Alvão incluindo o aluguer de uma caixa de 6m3, ler 19 09 02	25/01/2019	Irmãos Almeida Cabral, LDA	503335096	Prestação de Serviços	49 200,00 €	1 ano	25/01/2019	25/01/2020	com garantia bancária
Manutenção/Revisão anual aos equipamentos de análise, armazenagem, produção e dosagem de cloro da ETA do Alvão	27/03/2019	Babcock & Wilcox Portugal, SA.	501520791	Prestação de Serviços	29 684,98 €	15 semanas	27/03/2019	10/06/2019	
Cloro Gás	04/01/2019	Bondalti, SA	500832234	Fornecimento	4 788,71 €	Anual			Crítérios materiais
Fornecimento de Produtos Químicos para Tratamento de Água na ETA do Alvão	24/01/2019	Quimitejo, SA	502227974	Fornecimento	65 543,20 €	Anual	24/01/2019	30/12/2019	
Recolha e Transporte a Destino Final Adequado de Resíduos Urbanos Indiferenciados (RU) e de Monstros, Manutenção e Higienização de Equipamento de Deposição de Resíduos Urbanos no Concelho de Vila Real	12/05/2014	FOCSA, SA	502755369	Prestação de Serviços	4 000 000,00 €	5 anos	17/09/2014		Renovável por 2 anos até ao máximo de 9 anos / com garantia e TC
<b>Protocolos</b>									
Recolha de óleos alimentares usados no Município de Vila Real	17/12/2019	Reciol - Reciclagem de Óleos, Lda.	506548163		0,20€/litro	1 ano renovável automaticamente			
Proporcionar à EMARVR o Know how e a experiência que a Empresa é detentora, orientando as atividades de tratamento e valorização dos resíduos entregues pelos municípios de Vila Real	07/11/2019	Resinorte, SA	509143059			1 ano renovável automaticamente			

Por despacho de 10/01/2020 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a Câmara Municipal a assumir a posição contratual da EMAR nos Contratos/Protocolos referidos na informação do Diretor do DAF.-----

- **Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020**

- **1ª Revisão Orçamental e Alteração ao Mapa de Pessoal do Município**

----- 7. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que por aplicação do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação) e por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real de 11 de março de 2019, se operou a aceitação da descentralização de competências no domínio da educação;

Considerando que foi publicado na 2ª Série do Diário da República, de 7 de janeiro, o Despacho nº 203-A/2020 do Ministro da Educação, **que produz efeitos a 1 de janeiro de 2020**, com a lista nominativa de trabalhadores com vínculo de emprego público das carreiras: Chefe de Serviços de Administração Escolar; Assistente Técnico e Assistente Operacional, que exercem funções nos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas do Ministério da Educação que transitam para o mapa de pessoal do Município de Vila Real;

Considerando que também transitam para o Mapa de Pessoal do Município os trabalhadores das carreiras de Assistente Técnico e Assistente Operacional que entretanto tenham celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo com os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, bem como aqueles que venham a celebrar contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência dos procedimentos concursais de regularização no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), na área da Educação.

Considerando que é necessário proceder à adequada inscrição no Orçamento Municipal para 2020 das dotações da Receita e da Despesa que permitam a operacionalização das competências aceites no domínio da educação, uma vez que, de acordo com recente correspondência da DGEstE, o Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP, transferirá para o município, a partir de janeiro/2020 inclusive, as verbas que permitem a concretização das competências, nomeadamente o processamento de remunerações do pessoal não docente;

Considerando que as verbas comunicadas pelo Ministério da Educação são previsões de 2019, uma vez que ainda não está aprovado o Orçamento de Estado para 2020.

Considerando que, ao abrigo do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 21/2019, a CM na sua reunião de 29/11/2019, deliberou delegar nos Diretores de Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada, uma série de competências previstas no referido Decreto-Lei referentes à gestão e funcionamento e manutenção dos estabelecimentos escolares, exceto o processamento de remunerações do Pessoal;

Considerando que no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, DL 21/2019, as Residências para Estudantes passam para os município, sendo necessário criar nas GOP's do município um projeto no PAM n.º 34/A/2020 – Gestão das Residências de Estudantes, que permita a concretização desta competência, no que se refere às despesas de funcionamento e manutenção, uma vez que o Pessoal pertence aos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas.

**Nesta sequência**, e em face da necessidade do município garantir o processamento dos vencimentos do mês de janeiro a 203 trabalhadores das Escolas, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro aprove e submeta à ratificação da Assembleia Municipal:

1. A 1ª Revisão do Orçamento, PAM para 2020, nos termos da alínea da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através de:
  - a) Reforço das dotações das classificações económicas do Orçamento da Receita: “06.03.07.01 - Transferência de Competências” com o valor de 3 467 000€ e “07.02.09.99.09. – Outros” com o valor de 33 000€, provocando assim um aumento global do Orçamento no valor de 3 500 000€, tanto na Receita como na Despesa.
  - b) Reforço da Dotação de Pessoal com € 2 842 000 e de projetos no PAM relacionados com os trabalhadores da Escola Secundária /3 Camilo Castelo Branco, da Escola Secundária/3 São Pedro, do Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus e do Agrupamento de Escolas Diogo Cão, com a dotação global de € 568.000, por contrapartida do valor referido na alínea anterior.
  - c) Criação do Projeto no PAM n.º 34/A/2020 – Gestão das Residências de Estudantes, com a dotação de 90 000€.
  
2. A alteração ao Mapa de Pessoal do município nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 3 do artigo 5º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, resultante da integração do Pessoal do Ministério da Educação conforme Despacho do Ministro da Educação n.º 203-A/2020, de 7 de janeiro”.

**-----DELIBERAÇÃO: Aprovar, submeter à aprovação da Assembleia Municipal:**

1. - A proposta de 1ª Revisão do Orçamento de 2020, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A alteração ao Mapa de Pessoal do município nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 3 do artigo 5º

da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, resultante da integração do Pessoal do Ministério da Educação conforme Despacho do Ministro da Educação nº 203-A/2020, de 7 de janeiro.-----

**- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019**

**- 7ª Modificação Orçamental**

----- **8.** – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

Nos termos do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais que incluem reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.

Considerando a necessidade de se proceder a reforços de dotações orçamentais de classificações económicas de despesas com pessoal, bem como em determinados projetos do PPI e do PAM, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas dos mesmos ou de outros projetos;

Considerando ainda a necessidade de se proceder a reforços de dotações económicas de transferências de capital, previstas no projeto do PAM nº 202/2018 – Apoio a Investimentos das Freguesias, com o valor de € 279.500, tendo como contrapartida a diminuição da dotação de classificações económicas de projetos do PPI e ainda o reforço de diversos projetos do PAM, tendo como contrapartida a dotação de € 132.110 prevista em classificações económicas de despesas com pessoal, resultando na seguinte variação nos documentos previsionais de gestão:

<b>Documentos Previsionais</b>	<b>Reforços</b>	<b>Diminuições</b>
PAM	411 610,00 €	
PPI		279 500,00 €
<b>Total</b>	411 610,00 €	279 500,00 €

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 17 de outubro de 2017, que seja efetuada uma **5ª Alteração Orçamental dos documentos previsionais para 2019** (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) no valor global de € 1.057.370 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e setenta euros), conforme mapa seguinte:

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	178 400,00 €	292 460,00 €	-114 060,00 €
02.01	Aquisição Bens	110 310,00 €	23 700,00 €	86 610,00 €
02.02	Aquisição de Serviços	272 660,00 €	344 360,00 €	-71 700,00 €
03	Juros e Outros Encargos			0,00 €
04	Transferências Correntes	92 500,00 €	67 500,00 €	25 000,00 €
05	Subsídios	92 250,00 €	500,00 €	91 750,00 €
06	Outras Despesas Correntes		17 600,00 €	-17 600,00 €
	<b>Total Corrente</b>	<b>746 120,00 €</b>	<b>746 120,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
07	Aquisição de Bens de Capital	31 750,00 €	300 250,00 €	-268 500,00 €
08	Transferências de Capital	279 500,00 €		279 500,00 €
10	Passivos Financeiros		11 000,00 €	-11 000,00 €
	<b>Total Capital</b>	<b>311 250,00 €</b>	<b>311 250,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>1 057 370,00 €</b>	<b>1 057 370,00 €</b>	<b>0,00 €</b>

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- Wine And Soul Lda – Lote 24

- Pedido de classificação de Projeto de Investimento de Interesse Municipal (PIIM), e isenção/redução de benefícios fiscais e taxas municipais

----- 9. – Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

**“Informação:**

**Factos:**

A empresa Wine And Soul Lda., vem solicitar através do requerimento com data de entrada nos Serviços Camarários de 14/11/2019 registado sob o n.º 22548, a **classificação do seu projeto “Construção de um Novo Armazém para estágio de vinhos e armazenamento de matérias subsidiárias para rotulagem de expedição” como Projeto de Investimento de Interesse Municipal**, requer ainda a isenção do pagamento de taxas urbanísticas e a isenção do pagamento de IMI, IMT e derrama no âmbito da classificação do seu projeto, como PIIM.

Consta da documentação apresentada por esta empresa com sede na Avenida Júlio de Freitas – Vilarinho Cotas - Alijó, que se anexa à presente informação e aqui se dá por reproduzida, o seguinte:

- 1 – Esta empresa tem como objeto: Produção, comércio, importação e exportação, representação, engarrafamento, rotulagem e exploração de produtos diversos, nomeadamente produtos agrícolas, vinícolas, enoturísticos, máquinas e equipamentos dentro das áreas mencionadas.
- 2 – A requerente pretende construir um edifício destinado a estágio de vinhos e armazenamento de materiais subsidiárias para rotulagem de expedição, sobre o Lote 24, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2518, e inscrito na matriz predial urbana da União de freguesias Constantim e Vale sob o artigo 2080.
- 3 – O valor do investimento e de 390.000,00€;
- 4 – O número de postos de trabalho associado será de 2 trabalhadores;

**Análise:**

I – Enquadramento legal/regulamentar

Aquando da elaboração do Código Regulamentar do Município de Vila Real a Parte G – Título I, Capítulo I, prevê o regime de Incentivo à Economia e ao Investimento.

De acordo com o n.º 2 do art.º G-1/2º, os Projetos de Investimento Municipal (PIIM) e a concessão de apoios em geral ao investimento no concelho de Vila Real abrangem os seguintes setores de atividades económicas:

- a) Indústria extrativa e indústria transformadora;
- b) Turismo e atividades declaradas de interesse para o turismo;
- c) Atividades e serviços informáticos e conexos;
- d) Atividades agrícolas, apícolas, agropecuárias e florestais;
- e) Produtos agroalimentares, certificados na área geográfica do concelho;
- f) Atividades de investigação e desenvolvimento e de alta intensidade tecnológica;
- g) Tecnologias da informação e produção de audiovisual e multimédia;



- h) Ambiente, energia e telecomunicações;
- i) Saúde, educação, área social e desporto;

Considerando a descrição do projeto apresentado e consultado o objeto social da requerente, verificamos que a atividade pretendida se inclui no setor de atividades taxativamente elencados no n.º 2 do art.º G-1/2º alínea d)

Pelo que, de acordo com as regras regulamentares estabelecidas, à partida, o presente projeto de investimento se insere no âmbito objetivo de classificação como Projeto de Investimento de Interesse Municipal.

Ao presente projeto classificado PIIM, serão atribuídos ao mesmo, benefícios fiscais de acordo com determinados fatores, a saber: o investimento a realizar (20%), o número de postos de trabalho a criar e a manter (40%), o tempo de implementação do projeto (10%), a idade dos promotores do investimento (5%) e se a empresa está sediada no concelho de Vila Real (25%) (cfr. art.º G-1/7º).

A concessão dos benefícios fiscais e taxas municipais está posteriormente sujeita à celebração de um contrato entre o promotor do projeto e o Município, no qual se fixarão os benefícios concedidos, as condições da concessão da isenção/redução e o prazo da sua duração, devendo ser outorgado no prazo de 180 dias, a contar da data da notificação da aprovação da candidatura do PIIM (art.º 3 G-1/9º).

## II – Avaliação da candidatura apresentada

Da análise das normas anteriormente citadas, não resulta de forma imediata e objetiva quais as características concretas que definem um projeto de investimento de interesse municipal.

Não obstante o referido anteriormente, facilmente se retira da conjugação das referidas disposições regulamentares que o objetivo do Município é atrair/incentivar aqueles projetos que pela sua dimensão e natureza se traduzam numa importante promoção e valorização do Município de Vila Real nos vários setores de atividades económicas abrangidos. Pretende-se assim desenvolver a atratividade, a notoriedade e a dinâmica económica do município e da região, com vista à criação de postos de trabalho e consequente fixação e atração de população.

Por outro lado, do requerimento apresentado pela empresa constam em anexo vários documentos que atestam a verificação das condições de acesso exigidas pelo artigo G-1/3º, concretamente:

- Certidão comercial permanente que comprova que a empresa está legalmente constituída;
- Declaração emitida pela Segurança Social que atesta que tem a sua situação contributiva regularizada;
- Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira que atesta que tem a sua situação tributária regularizada;
- Declaração emitida sob compromisso de honra onde consta que a empresa em causa não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tem o respetivo processo pendente, cumpre as condições necessárias ao exercício da respetiva atividade, e que manterá o investimento realizado no projeto de investimento de construção de um edifício por um período mínimo de 5 anos a contar da data de realização do investimento.

### III – Concessão de benefícios fiscais

Como referido inicialmente, as iniciativas classificadas como PIIM ficam habilitadas à concessão de benefícios fiscais pelo que, importa agora enquadrar e analisar o pedido do promotor relativamente a este aspeto.

o caso em análise, o requerente ainda não apresentou o pedido de licenciamento relativamente à construção de um edifício, adiantamos, no entanto, que, essa redução/isenção abrangerá as taxas municipais previstas nos artigos 9º, 12º e 23º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar.

Por fim, importa referir que o Código Regulamentar menciona expressamente que o Executivo Camarário decide o resultado da avaliação da candidatura à classificação do projeto como PIIM e consequente atribuição de benefícios fiscais (art.º G-1/5º), uma vez que Escritura de Direito de Superfície ainda não se realizou, deverá o executivo ponderar a isenção /redução do IMI, IMT e Derrama.

#### **Assim:**

Atendendo aos fatores constantes no Artigo G-/7º do Código Regulamentar e aos dados

apresentados pelo requerente, resultará a atribuição de uma percentagem de 60 % conforme o quadro que se segue:

Fatores	Dados do projeto	Aplicação do Critério Fator	Ponderação	Taxa de Bonificação	
		(1)		(2)	
Investimento a realizar	390.000	0,75	0,20	15%	iv (A)
N de Postos de Trabalhos a criar	2	0,25	0,40	10%	iii (B)
Tempo de implementação do Investimento	1 Ano	0,100	0,10	10,0%	ii (C)
Idade do Promotor	47	0	0,05	0,0%	E
Sede Social da Empresa	Alijó	0	0,25	0,0%	D
<b>% de Benefícios Fiscais</b>				<b>35%</b>	<b>F = A + B + C + D + E</b>
Majoração de 50%				<b>17,5 %</b>	<b>G=35%x17,5%</b>
<b>% de Benefícios Fiscais Total</b>				<b>52,5%</b>	<b>H = G + F</b>

À classificação obtida decorrente da aplicação dos critérios anteriormente previstos, corresponderão as isenções e reduções dos impostos constantes no Anexo XVII do Código Regulamentar (nº 3 artº G-1/7º)

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar o seguinte:

Considerar nos termos e para os efeitos do disposto nº 2 do artº. G-1/2º do Código Regulamentar o projeto como enquadrado no Capítulo I do Título I da Parte G e, conseqüentemente, considerando a percentagem de 60% e a Tabela constante no Anexo XVII do Código Regulamentar, conceder os seguintes benefícios fiscais:

- 1- IMI- Isenção durante 3 anos (data do início 31/12/20 data do fim 31/12/2022)

Artigo matricial - 2080 – Parcela de Terreno

Tipo de prédio – Urbano

Freguesia – 171433

Valor Patrimonial Tributário (VPT) isento – 34.073,55 € (e o VPT que vier a ser fixado pela AT com o averbamento da construção ate 31/12/2022)

NIPC do Beneficiário – 506538486

Âmbito do benefício – Código 19

- 2- Redução de IMT em 60%
- 3- Isenção da Derrama durante 3 anos, iniciando-se no ano seguinte ao da conclusão do investimento (emissão da licença de utilização), nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º G-1/8º do Código Regulamentar.
- 4- Redução de 60 % nas seguintes taxas municipais:
  - a) Taxa pela emissão de alvará de construção (alínea a) do artigo 9º da secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar);
  - b) Taxa de Ocupação da Via Publica (artigo 12º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar);
  - c) Taxa municipal de Urbanização (artigo 23 º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar);
- 5- Isenção da Derrama durante 3 anos, iniciando-se no ano seguinte ao da conclusão do investimento (emissão da licença de utilização), nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º G-1/8º do Código Regulamentar”.

Em 03/01/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Nuno Augusto, concordo. O pedido de classificação do projeto como PIIM pode ser submetido à reunião de CM”.

Por despacho de 06/01/2020 o **Vereador Nuno Augusto** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Considerar o projeto “Construção de um Novo Armazém para estágio de vinhos e armazenamento de matérias subsidiárias para rotulagem de expedição” como PIIM - Projeto de Investimento de Interesse Municipal e, conseqüentemente conceder à empresa Wine And Soul Lda., NIPC nº 506 538 486, os seguintes benefícios fiscais, nos termos da informação dos serviços:

- a) Redução de 60% do IMT, referente à constituição do direito de superfície do lote nº 24, inscrito na

matriz predial urbana da freguesia de **Andrães** (17 1433) sob o artigo 2080;

- b) **Isentar do pagamento de IMI durante 3 anos, com início em 2020 e fim em 2022, do artigo referido na alínea anterior e do artigo que vier a resultar do averbamento da construção prevista;**
- c) **Redução de 60% nas seguintes taxas municipais: Taxa pela emissão de alvará de construção (alínea a) do artigo 9º da secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar); Taxa de Ocupação da Via Publica (artigo 12º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar) e Taxa municipal de Urbanização (artigo 23 º da Secção I Tabela de Taxas constante no Código Regulamentar);**
- d) **Isentar do pagamento da Derrama, durante 3 anos, iniciando-se no ano seguinte ao da conclusão do investimento (emissão da licença de utilização), nos termos da alínea c) do nº 1 do art.º G-1/8º do Código Regulamentar. -----**

**- Aquisição de Energia Elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins - Concurso público para 2020-2021: Adjudicação**

----- **10.** – Presente à reunião o Relatório do Júri de aquisição de energia elétrica para instalações do Município de Vila Real

“Considerando que:

1. Nos termos do art.º 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei (DL) n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi aprovada pela Câmara Municipal (CM), em **30-09-2019**, a decisão de integração no agrupamento de entidades adjudicantes para a aquisição de energia elétrica para 2020-2021, e nomear como mandatário do agrupamento a CIMDOURO, a quem foi conferida a competência para promover todos os atos e procedimentos pré-contratuais, com exceção da adjudicação.

2. Nos termos do art.º 36.º do CCP, foi também aprovada pela CM, na mesma data, a decisão de contratar e, ainda, nos termos do art.º 38.º daquele normativo, a escolha do concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da alínea a), n.º 1, do art.º 20.º e do art.º 130.º e ss., como procedimento de formação do contrato.
3. Corridos os trâmites procedimentais, o júri elaborou o relatório preliminar (nos termos do disposto no art.º 146.º do CCP), efetuou a audiência prévia (nos termos do disposto no art.º 147.º do CCP) e elaborou, nos termos do disposto no art.º 148.º do CCP, o relatório final anexo, onde propôs a adjudicação da proposta do concorrente **LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA.**, sendo o preço contratual para este Município de **1 351 266,80 €, repartido por 675 633,40 € em 2020 e 675 633,40 € em 2021**, nos termos do fixado no n.º 1 na cláusula 8.ª do Caderno de Encargos.
4. O órgão competente para decidir adjudicar é o que tem competência para a decisão de contratar, como consta do artigo 73.º do CCP, sendo, neste caso, a Câmara Municipal (CM).

**PROPONHO:**

1. Aprovar a proposta contida no relatório final do júri, em anexo, com os fundamentos ali constantes, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos;
2. Adjudicar, nos termos da alínea a), n.º 1, do artigo 20.º, conjugado os artigos 76.º e 148.º, n.º 4, todos do CCP, a «Aquisição de energia elétrica para as instalações do município de Vila Real" à firma **LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA.**, pelo valor de **1 351 266,80 €, repartido por 675 633,40 € em 2020 e 675 633,40 € em 2021**, acrescidos dos valores referidos nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 8ª do Caderno de Encargos e do IVA, no valor de 2 180 289,45 € (2020: 1 090 144,73 €; 2021: 1 090 144,72 €), o que perfaz um **total de 3 531 556,25 €, repartido em 2020: 1 765 778,13 € e em 2021: 1 765 778,12 €;**
3. Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato que se encontra anexa à presente Proposta;
4. Notificar o adjudicatário para, nos termos do art.º 77º do CCP, a apresentação dos documentos de habilitação e prestar caução nos termos previstos no Programa do Concurso e no Relatório Final acima referido.

**ANEXOS:**

- Relatório Final;
- Proposta apresentada pela **LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA.**;
- Minuta do Contrato”.

Por despacho de 10/01/2020 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

- DELIBERAÇÃO: 1** - Adjudicar a aquisição de energia elétrica para as instalações do município à firma LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA pelo valor global de 1 351 266,80 € sem iva, nos termos do relatório final do júri. -----
- 2** - Notificar o adjudicatário para, nos termos do art.º 77º do CCP, apresentar os documentos de habilitação e prestar a caução. -----
- 3** - Aprovar a minuta do contrato. -----

- Proc. n.º 346/19.4BEMDL – Contencioso Pré-contratual - Sentença

- Autor: NOS Comunicações, S.A.

- Réu: Município de Vila Real

- Contrainteressados: Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. e MEO – Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A.

----- **11.** – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

**“Informação:**

**Factos:**

NOS Comunicações, S.A. intentou contra o Município de Vila Real, ação de contencioso pré-contratual, formulando o seguinte pedido:

*Nestes termos, deve o presente pedido ser julgado procedente por provado, e em consequência:*

*1) Anulado o ato administrativo que consubstancia a adjudicação da proposta da MEO;*

*2) Anulado o contrato com a MEO, caso este tenha sido celebrado;*

*Sem prejuízo do efeito suspensivo automático previsto no art.º 103º-A do CPTA.*

Para tanto, alegou que o ato de adjudicação da prestação dos serviços de comunicações móveis para o Município de Vila Real padece de vício de violação da lei, por ofensa do disposto no art.º 70º n.º 2 al. b) e f) visto que, a proposta da MEO não cumpria as regras

contidas no caderno de encargos, que exigia que os concorrentes garantissem 100 minutos de comunicações nos 90 cartões solicitados.

Invocou ainda a A. que os esclarecimentos prestados pela MEO foram disponibilizados aos concorrentes um mês após a decisão de adjudicação ter sido notificada, o que, em seu entender, fere de ilegalidade o procedimento, por violação do n.º 5 do art.º 72º do C.C.P..

Por fim, a Autora NOS alega o vício de violação de lei, por ofensa do disposto no art.º 70º n.º 2 al. f) do C.C.P., visto que, no seu entender a proposta da MEO, no que respeita aos preços em *roaming* dos serviços a contratar, apresenta valores, relativamente a MMS, que incumprem a legislação aplicável.

O Município contestou, impugnando, em síntese, o pedido formulado pela Autora, por no seu entender não lhe assistir razão, e pugnando pela improcedência da presente ação.

Por sentença proferida em 16-12-2019 o TAF de Mirandela  **julgou a ação totalmente improcedente por não verificação de qualquer dos vícios suscitados e, consequentemente, absolveu o réu Município do pedido.**

Efetivamente, entendeu o Tribunal que, tal como alegado pelo Município, bem andou o Júri do concurso quando solicitou esclarecimentos à concorrente MEO, tendo esta vindo confirmar a existência de um lapso na redação do documento da sua proposta em que menciona “100 minutos voz/SMS”. O referido esclarecimento tornou claro que a concorrente não apresentou quaisquer termos ou condições que violassem aspetos da execução do contrato a celebrar não submetidos à concorrência.

Considerou ainda o Tribunal que a não disponibilização atempada na plataforma eletrónica dos referidos esclarecimentos não constitui qualquer ilegalidade visto que, consta da fundamentação do relatório final, não apenas o pedido de esclarecimentos, mas também o teor das respostas apresentadas pela MEO assim como os argumentos aduzidos pelo Júri que considerou manter a proposta da concorrente no concurso.

Por fim, decidiu ainda o TAF de Mirandela que o pedido de esclarecimentos do Júri relativamente aos preços em *roaming* dos serviços a contratar é igualmente legal, sendo



a declaração da MEO relativa a este aspeto, um mero lapso de escrita. Assim, em face da correção do erro de escrita detetado, não se verificou a violação de disposições legais na proposta da MEO que pudesse afetar o contrato a adjudicar.

**Conclusão:**

Pelas razões e fundamentos referidos anteriormente, o Tribunal julgou a ação em causa totalmente improcedente, por não verificação de qualquer dos vícios suscitados.

Consequentemente, cessou a suspensão automática dos efeitos do ato de adjudicação imposta pelo art.º 103º-A do CPTA, visto que, a presente decisão judicial já transitou em julgado.

Nestes termos, poderá o Município, retomar o procedimento concursal, procedendo à celebração do contrato de prestação de serviços de comunicações móveis com o adjudicatário MEO”.

Em 10/01/2020 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, Concordo. Sou de opinião que a presente informação seja presente à reunião da CM, para deliberação no sentido de se prosseguir com o procedimento, anulando-se a deliberação de 25/11/2019 sobre a adjudicação à NOS do concurso aberto, pelo prazo de 1 ano, por deliberação de 30/09/2019, no pressuposto da decisão judicial do Processo nº 346/19.4BEMDL ser demorada, não tendo sido celebrado o contrato”.

Por despacho de 10/01/2020 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:1- Tomar conhecimento da decisão Judicial do processo nº 346/19.4BEMD que absolveu a CM na sua adjudicação de 30/07/2019 à MEO da prestação de serviços de comunicações móveis;-----**  
**2 - Revogar a deliberação da CM de 25/11/2019, sobre a adjudicação à NOS do procedimento de contratação dos serviços de comunicações móveis, pelo prazo de um ano, o qual foi aberto no pressuposto da morosidade do processo judicial nº 346/19.4BEMD.-----**

**3- Prosseguir com a adjudicação à MEO do procedimento concursal do contrato de prestação de serviços de comunicações móveis, pelo prazo de 3 anos, conforme deliberação da CM de 30/07/2019. -----**

**- Minuta de Contrato de Empréstimo Bancário**

**- Financiamento de Investimentos Municipais**

----- **12.** – Presente à reunião Minuta do Contrato de Empréstimo Bancário, destinado ao financiamento de Investimentos Municipais, no montante de € 730.000,00 a celebrar com o Banco BPI, S.A., cujo exemplar se anexa.

Por despacho de 08/01/2020 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do contrato de empréstimo.**-----

**- Feira de Levante**

**- Direito de ocupação - Lugares n.ºs 176 e 177**

**- Pedido de Sara Cristina Pimenta Pinto Dias**

----- **13.** – Presente à reunião informação do Núcleo de Mercados e Feiras do seguinte teor:

1. Em 12.12.2019, a anterior titular dos lugares n.ºs 176 e 177, Justina Pereira, deu conhecimento por escrito à Câmara Municipal que iria desistir dos referidos lugares a partir de 01 de janeiro de 2020, pelo que a partir desta data os mesmos se encontram vagos.
2. Em 02 de janeiro de 2020 deu entrada na Câmara Municipal uma carta da feirante Sara Cristina Pimenta Pinto Dias, que já detém o lugar n.º 20, a solicitar a troca deste lugar pelos n.ºs 176 e 177 com fundamento de que necessita mais espaço para expor a quantidade de artigo que dispõe para venda.
3. A atribuição de lugares vagos é, por via de regra, efetuada por sorteio mediante concurso público, conforme determina o artigo n.º D-4/7.º do Código Regulamentar. No entanto, e uma vez que o pedido praticamente coincide com a desistência do anterior titular, poder-se-á considerar uma transferência da titularidade, contemplada na alínea b) do n.º 1 do artigo D-4/10.º do Código

Regulamentar com as alterações publicadas no Diário da República em 28.08.2018, que nos diz que a Câmara Municipal pode autorizar a transferência do direito de ocupação dos espaços reservados para outra pessoa singular ou pessoa coletiva, por motivos ponderosos e devidamente comprovados, verificados caso a caso.

4. O n.º 2 do artigo D-4/7.º limita a 2 lugares por feirante desde que contíguos.
5. A requerente não tem dívidas relativas ao lugar n.º 20.
6. Face ao exposto, somos de opinião que o pedido pode ser deferido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, desde que a Câmara Municipal aceite como um motivo ponderoso a justificação do alargamento do espaço para o negócio”.

Em 07/01/2020 a **Chefe dos Serviços Jurídicos e Fiscalização** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com a informação. Propõe-se que o assunto seja submetido a reunião do Executivo Municipal”.

Em 08/01/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Carlos Silva, Concordo. Pode ser submetido à reunião de CM com proposta de deferimento do pedido”.

Por despacho de 08/01/2020 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido, nos termos da informação dos serviços.**

- **Feiras de Levante**

- **Lugares n.ºs 155 e 156**

- **Pedido de Maria Filomena Gonçalves de Lemos**

- **Transferência do direito de ocupação para sua filha, Maria Rosalina Gonçalves da Cunha**

----- **14.** – Presente à reunião informação do Núcleo de Mercados e Feiras do seguinte teor:

1. Pretende a requerente, Maria Filomena Gonçalves de Lemos, a transferência do direito de ocupação dos lugares n.ºs 155 e 156 da Feira de Levante para sua filha, Maria Rosalina Gonçalves da Cunha, por motivo de se encontrar reformada.
2. O Código Regulamentar, na 3.ª Alteração, no seu artigo D-4/10.º, que regula a transferência do direito de ocupação dos espaços de venda reservados, refere na alínea a) do n.º 1 que a requerimento do feirante, o Município pode autorizar a transferência para o cônjuge não separado judicialmente de pessoas e bens e *descendentes do 1.º grau* do direito de ocupação dos espaços reservados.
3. Nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o feirante deve expor, no seu requerimento, de modo fundamentado, as razões pelas quais solicita a transferência do direito de que é titular e deve ser acompanhado de documentos comprovativos das razões invocadas, nos termos da alínea a), pelo que apresenta o comprovativo da Segurança Social da sua situação de reformada.
4. A requerente não possui, até à presente data, dívidas relativas aos lugares n.ºs 155 e 156.
5. Face ao exposto, somos de opinião que o pedido pode ser deferido”.

Em 08/01/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Carlos Silva, Concordo. Pode ser submetido à reunião de CM com proposta de deferimento do pedido”.

Por despacho de 08/01/2020 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido, nos termos da informação dos serviços.**

**- Apoio à Esterilização de Cães e Gatos de Companhia**

----- **15.** - Presente à reunião informação do Núcleo de Atendimento ao Cidadão do seguinte teor:

“Conforme o solicitado, remeto mapa das candidaturas registadas no Município, no período compreendido entre 21 de outubro a 31 de dezembro de 2019, no âmbito da

campanha de esterilização de cães e gatos de companhia - 2019, aprovada em reunião do Município, de 3 de agosto de 2018.

NOME	Nº. Contribuinte	Canídeo Fêmea	Canídeo Macho	Gatídeo Fêmea	Gatídeo Macho	Participação Financeira
Ricardo José Paiva Rocha	241999278				1	15 €
Catarina Bráz Rua Vasconcelos Lima	136622161				1	15 €
Filomena Fernandes Cardoso Barros	192403486			1		35 €
Filomena Fernandes Cardoso Barros	192403486			1		35 €
Filomena Fernandes Cardoso Barros	192403486			1		35 €
<b>Totais</b>				<b>3</b>	<b>2</b>	<b>135 €</b>

Em 08/01/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Carlos Silva, pode ser submetido à reunião de CM para aprovação”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 5/2020, no projeto PAM nº 87/2018, com a classificação orgânica e económica 04080202.

Por despacho de 08/01/2020 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar o pagamento no valor de 135 € (cento e trinta e cinco euros), nos termos da informação dos serviços.**---

- **Ninho de Empresas**
- **Sala 8 – Elevar – Promotion and Digital Marketing, Lda.**
- **Anulação da dívida**

----- **16.** – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização do seguinte teor:

**Informação:**

A firma Elevar - Promotion and Digital Marketing, Lda. possui os seguintes valores em dívida, proveniente da ocupação da sala 8 do Ninho de Empresas:

Dívida transitada da ex-Merval	307,50€	
Dívida de 2014 (de outubro a dezembro)	461,25€	Em Processo de Execução Fiscal
Dívida de 2015 (de janeiro a julho)	1.076,25€	Em Processo de Execução Fiscal
Total da dívida	1.845,00€	

A partir de agosto de 2015, deixou de faturar-se, em virtude da firma em causa ter procedido à sua transferência para a Regia Douro Park.

No âmbito do processo 2179/16.0T8VRL, foi proferida sentença de declaração de insolvência da firma em causa, tendo a Câmara Municipal e a Regia Douro Park reclamado os respetivos créditos.

Posteriormente, foi esta Câmara notificada pelo Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, em 04/10/2017, através do ofício 16801, do encerramento da atividade do estabelecimento da insolvente e do despacho de encerramento do processo de insolvência, por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa.

Face ao exposto, propõe-se a anulação da dívida existente, face à impossibilidade da sua cobrança, extinguindo-se, assim, os processos de execução fiscal respetivos, nos termos do artigo 176.º do CPPT”.

Em 09/01/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente da CM, sou opinião que o assunto seja submetido à reunião da CM para anulação das dívidas”.”.

Por despacho de 10/01/2020 o **Senhor Presidente da Câmara**, concordou remetendo o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a anulação das dívidas, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Bairro Norad Lote 76 – Autorização da celebração da escritura de compra e venda**

----- 17. – Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Em reunião do executivo de 28/10/2015 foi deliberado autorizar a alienação dos lotes aos moradores no Bairro Norad e respetivos valores.

O Sr. António de Carvalho, solteiro, com o Cartão de Cidadão nº 07045639 9 ZWB, valido até 22/03/2022, consta da lista aprovada pela CM e, vem requerer a celebração de escritura de compra e venda do Lote 76, em nome de Teresa Maria Carvalho das Dores, solteira com o para o seguinte prédio urbano:

Lote 76 – com a área de 176 m<sup>2</sup> inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1908 da União de freguesias Borbela e Lamas de Olo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real com a descrição 2980/20150907 da Freguesia de Borbela, vai ser adquirido pelo Sra. Teresa Maria Carvalho das Dores, pelo valor de 5.211,00€

Face ao exposto, submete-se à consideração superior autorização para a celebração da respetiva escritura de compra e venda”.

Em 09/01/2020 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, Concordo. Pode ser submetido à reunião de CM”.

Por despacho de 09/01/2020 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a celebração da escritura de compra e venda, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Balancete da Tesouraria**

**- Período de 17 a 30 de dezembro/2019**

----- 18. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 17 a 30 de dezembro/2019, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

<b>Saldo do Período Anterior</b>	<b>5.274.473,62</b>
Cobrado Durante o Período	6.844.385,17
Pago Durante o Período	2.913.975,47
Saldo para a Semana Seguinte	9.204.883,32
<b>Discriminação do Saldo</b>	
• De Operações Orçamentais	8.209.826,63
• De Operações Não Orçamentais	

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

## DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

### - Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo – Novembro e Dezembro de 2019

----- 19. - Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Gestão do Território do seguinte teor:

“Para os efeitos tidos por convenientes, junto se anexa a relação dos despachos efetuados nos meses de Novembro e Dezembro pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara, de 17 de outubro de 2017, nomeadamente sobre as matérias enquadráveis no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)”.

DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO DO MÊS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019				
PROCESSO		REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
TIPO	NÚM			
ONEREDPDM	168/18	ABILIO FERREIRA RAMOS	LUGAR DE SANGUINHEDO	Deferido
ONEREDPP	56/98	AGOSTINHO FERNANDES SALVADOR	LOTEAMENTO HABUTAD - LOTE 46 - VILALVA	Deferido
ONEREDPDM	311/19	ALCIDIO MANUEL SOARES FERREIRA	QUINCHOSO - VIARIZ DA POCA	Deferido
ONEREDPDM	628/82	ALEXANDRE CARDOSO DA COSTA	AV.1.DE MAIO N.196 - (JUNTO AO SINALEIRO)	Deferido



DESTAQUE	17/19	ALVARO GUEDES RIBEIRO	LUGAR DE CAMPAS	Deferido
ONEREDPDM	175/16	AMERICO DOS ANJOS CARVALHO PINTO	LUGAR DO CUNHO	Deferido
ONEREDPDM	257/04	ANA CRISTINA FERREIRA PEREIRA	LUGAR DO CIMO DO POVO	Deferido
ONEREDPDM	110/17	ANA RITA MONTEIRA LOPES	LUGAR DO TAPADO	Indeferido
ONEREDPDM	215/19	ANTONIO CRUZ PEREIRA	LUGAR DA LEVADA - FERREIROS	Deferido
ONEREDPDM	31/19	ANTONIO HENRIQUE BARROS AQUINO VEIGA	RUA DO LOUREIRO - VESSADIOS	Deferido
ONEREDPDM	133/17	ANTONIO JOSE MARTINS AFONSO	URBANIZAÇÃO PE DE CAVALO, LOTE 3	Deferido
ONEREDPDM	2/77	ARMENIO TEIXEIRÓ MOURAO	PARADA DE CUNHOS	Deferido
ONEREDPDM	13/17	ARMINDO AUGUSTO JESUS	LUGAR DO LAMEIRAO - RAIA	Deferido
ONEREDPDM	227/18	Ambi-explorações Hoteleiras, Lda.	LUGAR DA BORRALHA - BORBELA	Deferido
COMBUSTIV	3/12	BETAO LIZ, S.A.	LOTEAMENTO INDUSTRIAL LOTE 187	Deferido
ONEREDPDM	167/09	BRUNO MANUEL ALVES CANELAS	VALE DE GALINHAS - CARVAS	Deferido
ONEREDPDM	654/96	CAMARA MUNICIPAL VILA REAL	VIA INTERIOR AO CIRCUITO	Deferido
ONEREDPDM	228/18	CATIA INES SOARES DOS SANTOS LOPES BARROS	LUGAR DA PORTELA - PARADA DE CUNHOS	Deferido
ONEREDPDM	52/14	CELINE FERNANDES BAMBA	LUGAR DO LAMEIRAO-ASSENTO	Deferido
ONEREDPDM	132/19	CIDALIA MARIA GOMES LOUSADA	LUGAR DO QUINTAL - BORBELINHA	Deferido
OCUPVIPU	15/19	CONDOMINIO DO PREDIO DA TRAV. CRUZ DAS ALMAS LT- 1	TRAVESSA CRUZ DAS ALMAS LOTE 1	Deferido
ONEREDPDM	25/13	CORREIA & IRMAOS, LDA.	AVª. MIGUEL TORGA- FRAÇÃO M- LOJA 10	Deferido
ONEREDPDM	26/13	CRISTIANO MOURA MARTA	LUGAR DE LAMEIRÃO - TUIZENDES	Deferido
ONEREDPDM	57/14	EDGAR MEDINA MACIEL ALMEIDA CORREIA	LUGAR DA TIMPEIRA	Deferido
ONEREDPDM	151/16	EMANUEL RAMALHO GONCALVES	BAIRRO DE SAO VICENTE DE PAULA, RUA B, Nº 11 - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	168/89	EMIDIO MACHADO TORRES PEREIRA	RUA 31 DE JANEIRO	Deferido
ONEREDPDM	273/19	FABIO ANDRE DA COSTA MARTINS	AREIAS -ARRABAES	Deferido
ONEREDPDM	274/18	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL FREGUESIA S. MIGUEL DA PENA	SIRARELHOS	Deferido
ONEREDPDM	235/19	FERNANDO ANDRE CLEMENTE PEIXOTO	VALE DA BOUÇA - QUINTÃ	Deferido
ONEREDPDM	186/19	FERNANDO LOPES VAZ	QUINTA DA BOAVISTA - LOTE Nº35	Deferido
ONEREDPDM	99/18	FILIPE JOSE GONCALVES MACEDO	RUA DA RAIA - MATEUS - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	966/90	FILIPE MARTINS GOMES	VILA MEA-S. TOME DO CASTELO	Deferido
ONEREDPDM	293/19	FILOMENA DE LURDES PEREIRA RODRIGUES	RUA HEITOR CRAMEZ, 10- BLOCO A-FRAÇÃO G- 1º. DTO	Deferido
ONEREDPDM	90/19	FRIBILA - FRIO INDUSTRIAL, LDA	LUGAR DA PROMACA - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	168/19	FRIBILA - FRIO INDUSTRIAL, LDA	PROMAÇA - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	31/17	Formula Relativa Empreendimentos, Sa	RUA 20 DE JULHO - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	598/85	GUILHERMINA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	ESTRADA NACIONAL Nº. 15 - PARADA DE CUNHOS	Deferido
ONEREDPDM	10/14	GUMERSINDO MESQUITA CARDOSO	LUGAR DO SEIXO-BOUÇA	Deferido
ONEREDPDM	844/83	HUMBERTO RIBEIRO -CABECA DE CASAL DA HERANCA DE	MASCOZELO-VILA COVA	Deferido
ONEREDPDM	170/18	ILIDIO FERREIRA RAMOS	LUGAR DE SANGUINHEDO - MOUCOS	Deferido
ONEREDPDM	161/19	ILIDIO JORGE COSTA NUNES	LUGAR DO PRADO - ALVITES	Deferido
ONEREDPDM	192/17	JAIME BARROS COSTA	RUA AVELINO PATENA NºS. 16 A 24	Deferido
ONEREDPP	170/11	JOAO MANUEL TEIXEIRA MAGALHAES	LARGO DO PIOLEDO	Deferido
ONEREDPDM	210/19	JORGE MANUEL PASCOAL DE OLIVEIRA	RUA DA ESTRADA NACIONAL	Deferido
ONEREDPDM	197/17	JOSE ANTONIO CUNHA DA SILVA CAROCHA	AVENIDA CARVALHO ARAUJO 12 - VILA REAL	Deferido

ONEREDPDM	178/12	JOSE AUGUSTO ALVES DINIS	LUGAR DA CRUZ-CAMPEA	Deferido
ONEREDPDM	311/18	JOSE FERNANDO PEREIRA PIMENTEL	RUA D. PEDRO DE CASTRO, N° 18,20,22	Deferido
ONEREDPDM	261/19	JOSE FRANCISCO DA COSTA XAVIER	LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	166/19	JOSE GONCALVES DINIS - CABECA DE CASAL DA HERANCA	RAMADAS - VILA MARIM	Deferido
DESTAQUE	14/19	JOSE HENRIQUE SOBRAL SANTANA DA SILVA	FEITEIRA- ADOUFE	Deferido
ONEREDPDM	133/19	JOSE HIGINO OLIVEIRA MOREIRA	BORRALHEIRA	Deferido
ONEREDPDM	260/19	JOSE MANUEL ALVES FERRADA	LUGAR DO CHAOZINHO - CIGARROSA	Deferido
ONEREDPDM	93/15	JOSE MANUEL MARTINS	VILA SECA - ADOUFE	Deferido
ONEREDPDM	48/18	Jerónimo Peixoto da Silva	AVECAO DO CABO - CAMPEA	Deferido
ONEREDPDM	145/19	Jose de Jesus Antunes	PROMACA - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	281/19	LEAL & RODRIGUES & COMPANHIA LDA	LARGO PELOURINHO, N° 23	Deferido
ONEREDPDM	106/17	LUIS ANTONIO LOPES CORREIA	SUAS LAJAS - LUDARES	Deferido
ONEREDPDM	75/86	MANTAS CONSTRUÇOES E TURISMO S.A.	R. VISCONDE DE CARNAXIDE BLOCO A,B,C, D, E	Deferido
ONEREDPDM	252/19	MANUEL ANTONIO ASSUNCAO FERNANDES	RUA SANTA MARTA - VALE NOGUEIRAS	Deferido
ONEREDPDM	299/04	MANUEL AUGUSTO APOLINARIO DE SOUSA	LUGAR DO ADRO DA IGREJA-VILA MARIM	Deferido
ONEREDPDM	163/18	MANUEL AUGUSTO RAMALHO ANTUNES	LUGAR DA CALÇADA DA NORUEGA,N° 10	Deferido
ONEREDPDM	498/64	MANUEL AUGUSTO TAVEIRA DE SOUSA E OUTROS	R. MORGADO MATEUS E GENERAL ALVES ROCADAS	Deferido
ONEREDPDM	54/19	MANUEL GUILHERME PINTO	RUA HEITOR CORREIA DE MATOS, N° 5,7 E 9	Deferido
ONEREDPDM	191/19	MANUEL JESUS BARQUINHA LOPES	FONTE DA PIPA - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	58/18	MANUEL PAULO CORREIA MAGALHAES	RUA DOM PEDRO DE CASTRO N°S 34 36 E 38 - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	56/19	MANUEL SERRANO VENDEIRINHO	TAPADA DE CIMA - VALE DE NOGUEIRAS	Deferido
ONEREDPDM	305/19	MARIA CELESTE ERNESTO	BAIRRO DA ARAUCARIA, EDIF P ENTRADA 46	Deferido
ONEREDPDM	165/19	MARIA DA CONCEICAO LOPES ALVES TELMO	CHAVESCAS	Deferido
ONEREDPDM	165/19	MARIA DA CONCEICAO LOPES ALVES TELMO	CHAVESCAS	Deferido
ONEREDPDM	326/18	MARIA DALILA ALVES RODRIGUES DA COSTA MACHADO	RUA CANDIDO DOS REIS, N° 2	Deferido
ONEREDPDM	16/19	MARIA DOS PRAZERES PEREIRA DOS SANTOS MATOS	LUGAR DA CORTINHA-BOUÇA	Deferido
ONEREDPDM	178/19	MARIA JOAQUINA MATIAS ALEIXO	RUA DA PEDREIRA N° 131	Deferido
ONEREDPDM	99/19	MARIA ODILIA FIGUEIREDO BRITES	VERGACA - GUIAES	Indeferido
AVULSO	333/19	MARIA ROSA FERREIRA VILELA BROCHADO	QUINTA DAS HORTAS	Deferido
ONEREDPDM	306/18	MARTA MONTENEGRO DO AMARAL MASCARENHAS FERREIRA	GREGOSA - RUA DA DEVESA	Deferido
ONEREDPDM	42/19	MAURO MIGUEL DE NOVAIS TAVARES	RUA MANUEL TEIXEIRA - LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	65/17	MARA ISABEL PINTO DA SILVA	RUA ST ANTONIO - MOCAES	Deferido
ONEREDPDM	315/90	MARIA DE LURDES DE BARROS MARTINS HLLER	RUA D AMELIA FERREIRA - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	185/19	NELSON MACIEL BASTO	VILA NOVA DE BAIXO OU CRUZ DE SABROSO	Deferido
ONEREDPDM	213/19	NUNO FERNANDO FERNANDES FACEIRA	LUGAR DE TOJAIS	Deferido
COMBUSTIV	2/19	ORGANIZACOES LETRA-COM.INDUSTRIA PRODUTOS AGRICOLAS E ALIMENTARES, LDA	EN N° 15 - ABAMBRES-GARE	Indeferido
ONEREDPDM	57/19	PEDRO JOSE ALVES FERREIRA	LUGAR DA TAPADA - MOUCOS	Deferido
ONEREDPDM	297/09	PEDRO RICARDO CARDOSO JULIO	LUGAR DO VALE - LAGE	Deferido
ONEREDPDM	118/16	PERIMETROS E PARAMETROS SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LDA	LUGAR DE CARVALHA	Deferido
ONEREDPDM	249/19	RAUL GOMES DOS SANTOS	LUGAR DE ERVERDEIRO - S.CIBRAO	Deferido
ONEREDPDM	148/19	RICARDO ALVES MARTINS	TRAVESSA DO BACELO -	Deferido

			MATEUS	
ONEREDPDM	220/19	RICARDO JORGE ALVES MARTINS	RUA TRAS-DO-COTO - SAMARDA	Deferido
ONEREDPDM	285/18	RUI FILIPE DE MATOS ALVES MACEDO	LUGAR DA BOUCA -MOUÇÓS	Indeferido
ONEREDPDM	195/19	SAMUEL RUIVO CACADOR	VALE DE GACHE- LUDARES	Deferido
ONEREDPDM	189/19	SANDRA CRISTINA RIBEIRO DA ROCHA	VEIGA DA BREIA - BENAGOURO	Deferido
ONEREDPDM	460/85	SAUL DE CARVALHO VILELA	VILA MEA	Deferido
DESTAQUE	15/19	SERGIO FONTES TEIXEIRA DE SOUSA	RUA MONTE MEAO, Nº 250 - PONTE	Deferido
AVULSO	440/19	SERGIO VENTURA	LUGAR DE NOGUEIRINHAS-BUJOES	Deferido
ONEREDPDM	5/87	SILVIO MANUEL OLIVEIRA RIBEIRO	TRAS-DA-MATA	Deferido
ONEREDPDM	93/19	SUSANA CRISTINA DIAS DA SILVA	RUA DRº. PEDRO SERRA, LOTE 56B	Deferido
ONEREDPDM	172/74	TIAGO ANDRE VIEIRA MARTINS	RAIA-MATEUS	Deferido
ONEREDPDM	214/19	VALERIA MARIANA ALVES	RUA DO FOJO - COEDO	Deferido
ONEREDPDM	26/14	VANIA ALEXANDRA RIBEIRO FERRO ALVES	LUGAR DA VEIGA - GUIÃES	Deferido
ONEREDPDM	182/18	VASCO JOSE MATIAS PINTO	LUGARE DE LINHARES - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	165/05	VICTOR MANUEL FIGUEIRA RIBEIRO	LUGAR DA LAPA - GONTAES	Deferido

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

## DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- **Processo 13/87**
- **Baltasterra Sociedade Imobiliária SA**
- **Freguesia de Vila Marim**

----- **20.** – Requerimento de Baltasterra Sociedade Imobiliária SA registado sob o nº 7757/19, datado de 09/05/2019, submetendo para apreciação do Executivo a alteração ao lote nº 7 do alvará de loteamento n.º 8/93, sito na Quinta da Veiga, Freguesia de Vila Marim.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

### “1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 7757 datado de 2019.05.09, constante do processo de loteamento n.º 13/87, vem o requerente solicitar a alteração para o lote n.º 7 do alvará de loteamento n.º 8/93, localizado na Quinta da Veiga, freguesia de Vila Marim.

### 2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A presente operação urbanística está sujeita a licenciamento, enquadrada na alínea a), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

### 3. ANTECEDENTES

Alvará de loteamento n.º 8/93 de 1993.05.20.

### 4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

#### 4.1 Documentos apresentados

São apresentados os elementos previstos no n.º 13, do anexo I da portaria n.º 113/2015 de 22 de abril.

#### 4.2 Georreferenciação

Nada a referir.

#### 4.3. Legitimidade

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, e apresenta a certidão da conservatória referente à matriz urbana n.º 1135 registada sob o n.º 911/19931112.

### 5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

#### 5.1 Loteamento/Zonamento

A pretensão encontra-se dentro dos limites de uma operação de loteamento, inserido no perímetro definidos para as Normas Provisórias do PU.

#### 5.2 Carta de condicionantes / Servidões

O local encontra-se inserido em zona de servidão do heliporto do hospital de Vila Real.

### 6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Face à localização foi consultada a ANAC, tendo esta entidade emitido parecer favorável.

### 7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

#### 7.1 Caracterização da pretensão

Pretende o requerente com o presente aditamento fazer aprovar uma alteração ao lote n.º 7, nomeadamente no que respeita à cércea e ao uso.

Pretende que para o lote seja possível a construção de uma edificação destinada a 3 fogos com a cércea de cave + R/C + 2 pisos.

#### 7.2 Parâmetros urbanísticos

Parâmetros a analisar	Previsto	Proposto	Diferença
Área do Lote (m <sup>2</sup> )		450,00	
Área de implantação (m <sup>2</sup> )	150,00	150,00	
Área bruta de construção (m <sup>2</sup> )	450,00	450,00	

Usos	Habitação. Unifamiliar 1 fogo	Habitação Coletiva 3 fogos	+ 2 fogos
Cércea (n.º pisos)	3 pisos (R/C + 2 pisos)	4 pisos (Cv + R/C+2 pisos)	+ 1 piso
Estacionamento (n.º Lugares)	2 lugares do Interior da habitação	6 lugares no interior da construção	+ 4 lugares

### 7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

#### 7.3.1. Normas Provisórias do PU

a) De acordo com a planta de zonamento das Normas Provisórias do PU, o loteamento insere-se numa área de moradias estruturadas de forma formal.

De acordo com o n.º 3 e 4, do artigo 29º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, no caso de operação de loteamento, o índice de utilização máximo será de 0,45 e a percentagem máxima de impermeabilização de 50 %.

A altura máxima da fachada das construções é a correspondente a dois pisos ou 8 metros, podendo ser de três pisos ou 11 metros em terrenos declivosos para aproveitamento de cave, sem prejuízo de a altura da fachada poder ser a da moda na frente urbana respetiva.

No presente aditamento, a cércea acima da cota de soleira prevista no alvará de loteamento é mantida, sendo introduzido um piso em cave que se destinará a estacionamento.

O presente lote, encosta no topo sul com o lote n.º 6, onde é prevista habitação multifamiliar e é o remate da zona de transição entre os lotes destinados a habitação unifamiliar e os lotes destinados a habitação coletiva.

A cércea e alinhamentos do edifício pretendido para lote objeto do presente aditamento, segue a cércea e o alinhamento do lote existente a sul.

No que respeita à alteração de habitação unifamiliar para multifamiliar, sendo o presente lote, o lote o “remate” dos edifícios de habitação multifamiliar não se vê inconveniente na aceitação desta alteração de utilização.

#### b) Estacionamento obrigatório

De acordo com o n.º 1, do artigo 13º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, e tendo os fogos pretendidos uma área superior a 120,00 m<sup>2</sup>, para a utilização dos 3 T3 são necessários 6 lugares de estacionamento, sendo estes propostos no piso em cave.

Nos termos da alínea a), do n.º 5, do artigo 13º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, a alteração implica a previsão de lugares públicos na proporção de 30% dos lugares privados.

Da alteração de habitação unifamiliar para multifamiliar há a necessidade de criar mais 4 lugares de estacionamento, o que implica a previsão de mais 1 lugar de estacionamento público.

Considerando que o loteamento se encontra perfeitamente consolidado e sendo garantidas as necessidades de estacionamento privado no interior do lote, poderá ser dispensada a previsão do lugar de estacionamento público adicional.

**c) Índice de utilização máximo, percentagem de implantação e cêrcea**

O presente loteamento propõe para o presente lote uma percentagem máxima de 33,33% da área do lote para implantação da habitação e um índice de utilização de 1,00.

Na proposta apresentada, uma vez que não é alterada a área de implantação e área bruta de construção, os índices já previstos para o lote não sofrem alteração, pelo que nada a opor.

**d) Áreas de cedência para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva**

Nos termos do artigo 45º, do Regulamento das Normas Provisórias do PU, para a utilização pretendida será necessário prever 0,40 m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup> de construção para espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

Na presente proposta, é proposto um aumento de área em cave de 150,00 m<sup>2</sup>, que corresponde a uma necessidade de cedência de uma área de 60,00 m<sup>2</sup>, destinada a espaços verdes e equipamento de utilização coletiva.

Não é proposta a cedência que qualquer área, pelo que a não previsão dessa área deve ser compensada em numerário nos termos do Código Regulamentar.

Assim, no presente caso o requerente deverá compensar o município no valor de 0,25\*VPT da parcela a ceder, que corresponde ao valor de 1.090,00 €.

**7.3.2 Código Regulamentar**

Nada a referir.

**7.3.3 Aspeto Exterior e Inserção Urbana e Paisagística**

Tendo em consideração a localização da proposta, nada a opor à implantação da mesma.

**7.3.4 Infraestruturas**

O local é servido por infraestruturas públicas, no entanto qualquer reforço que possa vir a ser necessário será sempre da responsabilidade do promotor.

### 7.3.5 Normas Técnicas de Acessibilidades

Em sede de futuro projeto deve ser verificado o cumprimento do DL n.º 163/2006 de 8 de agosto e ser remetido o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto das acessibilidades, nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE.

### 7.3.6 Regulamento Geral do Ruído

Em sede de futuro projeto deve ser verificado o cumprimento do DL n.º 9/2007 de 17 janeiro e ser remetido o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto das acessibilidades, nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE.

## 8. CONCLUSÃO

Face ao exposto, visto que o projeto apresentado cumpre as normas em vigor, Normas Provisórias propostas para o PU, propõe-se o deferimento do presente aditamento, devendo o mesmo, ao abrigo do artigo 27º, do RJUE ser submetida a discussão pública.

## 9. ANEXOS

Parecer da ANAC”.

Em 06/01/2020 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador. Concordo. Propõe-se o envio à reunião do Executivo Municipal para deliberação da abertura do procedimento de discussão pública.”

Por despacho de 07/01/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo 6/96**

- **Joaquim Fernandes Vitória**

- **Freguesia de Mateus**

----- **21.** – Requerimento de Joaquim Fernandes Vitória registado sob o nº 5405/19, datado de 28/03/2019, submetendo para apreciação do Executivo alterações às condições da licença do loteamento titulado pelo Alvará nº 4/97, sito no loteamento Vila Paulista, Freguesia de Mateus.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

## “1. INTRODUÇÃO

O Sr. Joaquim Fernandes Vitória, através dos requerimentos 19918/18 e 5405/19, referente ao processo no 6/96, vem solicitar alterações às condições da licença do loteamento titulado pelo Alvará n.º4/97, sito no loteamento Vila Paulista.

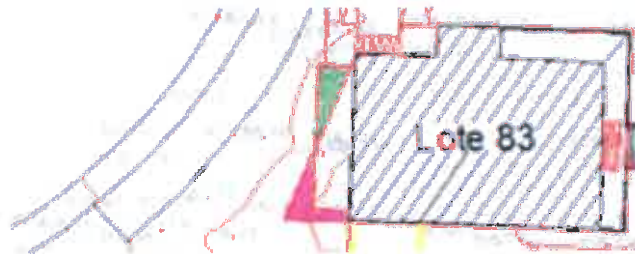
## 2. PRETENSÃO

### 2.1 Descrição da pretensão

No Lote 83 onde já existe uma habitação centenária o requerente pretende:

- Que sejam aprovados os seguintes usos: cave destinada a estacionamento; rés-do-chão destinado a comércio e serviços; e andar destinado a habitação.
- A redução da área de implantação prevista inicialmente de 250,00 m<sup>2</sup> para 225,50 m<sup>2</sup> e da área bruta de construção de 500,00 m<sup>2</sup> para 432,50 m<sup>2</sup>.
- A permuta de 6,00m<sup>2</sup> de área do lote 83 com 6,00m<sup>2</sup> de área pertencente ao domínio público.

Proposto:



Área a desafetar do domínio público para o privado com vista a viabilizar a futura permuta.



Área proposta a ceder, a afetar a domínio público.



### 2.2 Enquadramento da pretensão

A pretensão tem enquadramento no artigo 27.º, do Regime de Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) e no artigo B-1/21.º do CRMVR.

## 3. ANTECEDENTES

### 3.1 Alvará 4/97 emitido em 4/3/1997.

Neste alvará estava previsto para o **Lote 83** os seguintes parâmetros urbanísticos:

Área do lote: 250m<sup>2</sup>;

Área de impl.:250m<sup>2</sup>;

Área de constr.: 750m<sup>2</sup>



Cércea:

Cave para estacionamento;  
R/C e Andar para comércio / serviços

Confrontações: norte, sul e poente com espaço do domínio público, nascente com arruamento publico.

Cedência à CM para integrar no domínio público municipal: 17 488m<sup>2</sup> (arruamentos, estacionamento, espaços verdes).

**3.2 Aditamento 1 ao alvará 4/97** emitido em 4/9/1997.

Neste aditamento estava previsto alteração ao lote 79 e 80.

**3.3 Aditamento 2 ao alvará 4/97** emitido em 26/10/1998.

Neste alvará estava previsto para o **Lote 83** os seguintes parâmetros urbanísticos:

Área do lote: 250m<sup>2</sup>

Área de impl.:250m<sup>2</sup>

Área de constr.: 500m<sup>2</sup> sem estacionamento

Área de construção com estacionamento: 750m<sup>2</sup>

Cércea:

Cave para estacionamento e comércio  
R/C e Andar para habitação

**3.4 Aditamento 3 ao alvará 4/97** emitido em 14/6/2004.

Neste aditamento estava previsto a junção dos lotes 62 e 63.

**3.5 Aditamento 4 ao alvará 4/97 - caducado**

Em 23/11/2007 pelo req.13066 deu entrada um aditamento ao alvará 4/97 onde previa alterações do uso funcional do lote 83.

Apesar das alterações propostas terem sido aprovadas, o interessado não requereu a emissão do alvará, pelo que o procedimento caducou.

#### **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

Georreferenciação – Correta.

#### **5. CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIADO REGISTO PREDIAL / LEGITIMIDADE**

Trata-se de uma parcela de terreno identificado na CRP como prédio urbano – Loten.º83 com registo n.º788/19970403, da freguesia de Vila Real. O lote está inscrito na matriz sob o n.º 1233 com uma área de 250m<sup>2</sup> e confronta a norte, sul e poente com espaço do domínio público e a nascente com arruamento publico.

Face à certidão de teor o requerente é proprietário do Lote 83.

#### **6 LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

##### **6.1 NP-PUVR**

###### **6.1.1 Carta de zonamento**

Qualificação do solo – O terreno em causa encontra-se classificado como “Área de moradias formal”.

###### **6.1.2 Carta de condicionantes / servidões**

Condicionantes – O terreno encontra-se abrangido pelo Perímetro da Região Demarcada do Douro.

## 7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

### 7.1 Caracterização da pretensão

#### 7.1.1 Parâmetros urbanísticos

##### 7.1.1.1 Aditamento 2 ao alvará 4/97 emitido em 26/10/1998.

Neste alvará estava previsto para o Lote 83 os seguintes parâmetros urbanísticos:

Área do lote: 250m<sup>2</sup>

Área de impl.:250m<sup>2</sup>

Área de constr.: 500m<sup>2</sup> sem estacionamento

Área de construção com estacionamento: 750m<sup>2</sup>

Cércea:

Cave para estacionamento e comércio

R/C e Andar para habitação

##### 7.1.1.2 Proposta

Área do lote: 250m<sup>2</sup>;

Área de impl.:225,50m<sup>2</sup>;

Área de construção total: 657,50m<sup>2</sup>;

Cave: estacionamento/arrumos;

R/C: comércio / serviços;

Andar: habitação.

	Alvará 4/97 - lote 83	Proposto	Varição
Área do lote (m <sup>2</sup> )	250	250	
Área de implantação (m <sup>2</sup> )	250	225,5	9,80%
Área de construção (m <sup>2</sup> )	750	657,5	12,30%
N.º de pisos / Cércea	Cave + r/c + andar	Cave + r/c + andar	
Uso	Comércio /Habitação	Comércio / Serviços / Habitação	

#### 7.1.2 Conformidade do projeto de arquitetura

##### 7.1.2.1NP-PU

- Cumpre o exposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 29.º do regulamento das NP-PUVR.
- Uso: o uso de habitação/comércio foi autorizado no aditamento 2 ao alvará 4/97.  
Quanto ao uso agora previsto de habitação/comércio/serviços, não há nada a opor.
- Estacionamento: considerando que o aditamento2 ao alvará 4/97 já previa comércio/habitação, a proposta de incluir o uso de serviços, não altera o dimensionamento anteriormente previsto de acordo com o artigo 17.º das NP-PUVR.

- Cedências: Considerando que é proposto uma área de construção e de implantação inferior à edificabilidade máxima permitida, não haverá lugar a cedências.

#### **7.1.2.2 Pareceres a entidades externas e serviços municipais**

Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN): No âmbito do DL 309/2009 de 23 de Outubro em virtude do local se encontrar em zona de proteção do aviso 15170/2010 publicado em DR, 2ª série de 30 de Julho de 2010. **Parecer favorável.**

#### **7.1.2.3 Código Regulamentar**

De acordo com o n.º5 do artigo B-1/21.º do CRMVR e considerando que o número de interessados é superior a 10, a notificação para efeitos de pronúncia sobre a alteração proposta poderá ser substituída por consulta pública, nos termos do disposto no art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo.

**7.1.2.4** Relativamente aos acessos, estes terão que cumprir o que está definido na planta de síntese do loteamento.

### **8. CEDÊNCIAS**

Tendo em conta que é proposto uma área de construção e de implantação inferior à edificabilidade máxima permitida, não haverá lugar a cedências.

### **9. CONSULTA PÚBLICA**

De acordo com o n.º5 do artigo B-1/21.º do CRMVR e considerando que o número de interessados é superior a 10, a notificação para efeitos de pronúncia sobre a alteração proposta poderá ser substituída por consulta pública, nos termos do disposto no art.º 101º do Código do Procedimento Administrativo.

### **10. PARECER JURÍDICO**

Sobre o assunto relacionado com a permuta, foi solicitado parecer jurídico, que teve a seguinte conclusão:

*“Em jeito de conclusão diga-se que, em primeiro lugar será necessário redefinir as áreas de cedência para que tal parcela passe a integrar o domínio privado do município. Este procedimento é levado a cabo com a observância do disposto no artigo 27º do RJUE devendo ser fundamentado com uma alteração ao arranjo urbanístico que deixe de justificar que aquela parcela continue a integrar o domínio público municipal. O órgão do município competente para decidir nesta matéria é a Câmara Municipal, por ser este o órgão a quem compete apreciar e aprovar a operação de loteamento, nos termos do artigo 5º do RJUE e não a Assembleia Municipal.*

*Para efeitos de averbamento ao registo predial o aditamento ao alvará constitui título bastante para o efeito, conforme já exposto.”*

### **11. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO**

a) Relativamente às alterações dos parâmetros de edificabilidade para o lote 83, nomeadamente: diminuição da área de implantação, de construção e o uso de habitação/comércio/erviços, propõe-se parecer favorável.

b) Relativamente ao assunto relacionado com a permuta de 6m<sup>2</sup>, uma vez que o terreno em causa faz parte do domínio público municipal, torna-se necessário iniciar o procedimento de desafetação do domínio público para o privado, que decorrerá nos serviços do património. Este procedimento, com vista a viabilizar a futura permuta, só é iniciado após aprovação em reunião de Câmara Municipal.

Face ao exposto, propõe-se:

- i) Proposta de parecer favorável às alterações dos parâmetros de edificabilidade para o lote 83;
- ii) Que o processo seja encaminhado para os serviços do património para dar seguimento ao procedimento da permuta.

## 12. ANEXOS

Junta-se em anexo o **parecer jurídico** sobre o assunto relacionado com a permuta”.

### “1. INTRODUÇÃO

Foi solicitado parecer jurídico relativamente à pretensão do Requerente apresentada nos requerimentos 19918/18 e 5405/19, referentes ao processo nº 6/96, onde vem solicitar alterações às condições da licença do loteamento titulado pelo Alvará n.º4/97, sito no loteamento Vila Paulista.

### 2. PRETENSÃO

Foi solicitada a permuta de 6,00m<sup>2</sup> de área do lote 83 com 6,00m<sup>2</sup> de área pertencente ao domínio público municipal.

Em face desta pretensão cumpre analisar qual o procedimento a adotar.

### 3. ANÁLISE

Na sequência da pretensão exposta, começamos logo por referir que apenas podem ser objeto de negócios jurídicos os bens imóveis do domínio privado do município, nos termos do artigo 202º nº 2 do Código Civil. Deste modo, para que a Câmara Municipal possa celebrar um contrato de permuta sobre as parcelas em causa terá de, previamente, “desafetar” a parcela do domínio público e integrar a mesma no domínio privado do município.

Este procedimento não segue os trâmites processuais do processo “normal” de desafetação de bens do domínio público em que se exige a aprovação da Assembleia Municipal, uma vez que, estamos no âmbito de parcelas que integraram o domínio público municipal no âmbito de uma operação de loteamento.

A parcela de terreno pertence ao domínio público municipal em consequência da aprovação de uma operação de loteamento, sendo que, compete à Câmara Municipal avaliar se no âmbito de uma operação de loteamento as parcelas objeto de cedência devem integrar o domínio público ou o domínio privado do município.

Nos termos do artigo 77º nº 1 al f) do RJUE o alvará de loteamento deve conter a seguinte especificação: *“cedências obrigatórias, sua finalidade e especificação das parcelas a integrar no domínio municipal”*

Deste modo, qualquer alteração à licença de loteamento (incluindo alterações que venham a ocorrer nas parcelas cedidas ao domínio público municipal) devem seguir o procedimento previsto no artigo 27º do RJUE.

A respeito destas questões, escreveram FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA, MARIA JOSÉ CASTANHEIRA NEVES e DULCE LOPES no comentário ao artigo 27º em Regime Jurídico de Urbanização e Edificação Comentado 4ª Edição, Almedina, o seguinte: *“Trata-se, nestes casos, de parcelas que ficam sujeitas ao domínio público, não pela indispensabilidade, insubstituibilidade ou primordial utilidade pública que em geral e de uma forma permanente desempenham, mas pela sua indispensabilidade e primordial utilidade pública do ponto de vista do arranjo urbanístico que resulta da operação de loteamento aprovada. Isto significa que, sempre que se altere o arranjo urbanístico que resulta do licenciamento da operação de loteamento, pode deixar de se justificar o regime de proteção jurídica especial do domínio público para aquelas parcelas de terrenos.*

*Não vemos, por isso, qualquer impedimento genérico para que uma alteração à licença de loteamento possa bulir com a definição das áreas cedidas ao domínio público desde que, ainda assim, se garanta o cumprimento dos parâmetros que, nos termos do artigo 43º, se aplicam aos loteamentos.”*

Pelo que, a transferência da parcela do domínio público para o domínio privado opera mediante alteração à licença de loteamento regulada no artigo 27º do RJUE.

A competência para decidir da alteração à licença é da Câmara Municipal. Assim, escreveram as autoras que *“Quanto à competência para a redefinição das cedências no âmbito das alterações ao loteamento, somos de entendimento que a intervenção da assembleia municipal é desnecessária, uma vez que não estamos no domínio de um procedimento especificamente direcionado para a desafetação ou afetação de bens do domínio público municipal – procedimento este de iniciativa municipal e para o qual tem competência a assembleia municipal –, mas de um procedimento, de iniciativa do interessado, de alteração à licença inicialmente emitida, e que se cifra, entre outros dados normativos, na reformulação do mapa de cedências.*

*Esta asserção, assente na diferente configuração destes dois procedimentos, é confirmada pelo princípio do paralelismo de competências, já que se é da competência da câmara municipal o licenciamento de operações urbanísticas (artigo 5º, nº1, do RJUE), do qual resulta a definição de cedências e a sua integração no domínio municipal – que opera por efeito da emissão do alvará – também deverá ser da competência daquele órgão a redefinição de cedências a efetuar no âmbito de uma alteração ao loteamento.”*

Ou seja, nas palavras das Autoras não está aqui em causa uma desafetação de bens do domínio público propriamente dita em que é necessária a aprovação da Assembleia Municipal. Estamos sim diante de uma redefinição das parcelas cedidas no âmbito de uma alteração do arranjo urbanístico perante o qual deixa de se justificar que tal parcela continue a integrar o domínio público municipal e passe a integrar o domínio privado.

Ao seguir o procedimento previsto no artigo 27º do RJUE, para efeitos do registo deve ter-se em conta que o aditamento ao alvará de loteamento constitui título bastante, não só do licenciamento da alteração da transformação fundiária, mas também, para a

“desafetação”, ou melhor dizendo redefinição das áreas de cedência que integraram o domínio público municipal no âmbito da operação de loteamento. Ademais, o aditamento ao alvará de loteamento é também título bastante para efeitos de registo da transmissão (permuta) da parcela de terreno do município para o proprietário do lote. O aditamento ao alvará de loteamento é também título para efeitos de registo predial para a integração no domínio municipal da parcela que no anterior arranjo urbanístico pertencia ao lote 83 mas que com o novo arranjo urbanístico passa a integrar o domínio municipal.

#### 4. CONCLUSÃO

Em jeito de conclusão diga-se que, em primeiro lugar será necessário redefinir as áreas de cedência para que tal parcela passe a integrar o domínio privado do município. Este procedimento é levado a cabo com a observância do disposto no artigo 27º do RJUE devendo ser fundamentado com uma alteração ao arranjo urbanístico que deixe de justificar que aquela parcela continue a integrar o domínio público municipal.

O órgão do município competente para decidir nesta matéria é a Câmara Municipal, por ser este o órgão a quem compete apreciar e aprovar a operação de loteamento, nos termos do artigo 5º do RJUE e não a Assembleia Municipal.

Para efeitos de averbamento ao registo predial o aditamento ao alvará constitui título bastante para o efeito, conforme já exposto”.

Em 03/12/2019 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador

Propõe-se:

1. Relativamente à proposta de alteração do loteamento, enviar a presente informação à Reunião do Executivo Municipal para aprovação da abertura do procedimento de consulta pública;
2. Relativamente à proposta de permuta, enviar ao DAF para efeitos de instrução do procedimento de desafetação do domínio público municipal para o domínio privado”.

Por despacho de 08/01/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

**Iniciar o procedimento de desafetação do domínio público para domínio privado da parcela de terreno de 6 m2, nos termos do parecer jurídico.**-----



- Processo 6/87
- Amaro de Sousa Pinto
- Freguesia de Vila Real

----- **22.** – Requerimento de Amaro de Sousa Pinto registado sob o n.º 23305/19, datado de 26/11/2019, submetendo para apreciação do Executivo o pedido de alteração ao loteamento Quinta da Boavista - Lote 3, Rua Cidade de Espinho, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

#### **“1. INTRODUÇÃO**

Através do requerimento n.º 23305/19, datado de 26/11/2019, constante do processo n.º 6/87, vem o requerente Amaro Sousa Pinto, solicitar a apreciação do **Pedido de Alteração ao Loteamento** – Loteamento Quinta da Boavista, na Rua Cidade de Espinho, Lote 3, na Freguesia de Vila Real.

#### **2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO**

A pretensão tem enquadramento legal no artigo 27º do Regime jurídico de Urbanização e Edificação, em articulação com o capítulo IV do CRMVR.

#### **3. ANTECEDENTES**

Alvará de loteamento n.º 6/89.

Alvará de construção n.º 184/91.

Alvará de utilização n.º 119/94.

#### **4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

##### **4.1 Documentos apresentados:**

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

##### **4.2 Georreferenciação:**

Sem informação do Planeamento.

##### **4.3 Legitimidade / Certidão de teor:**

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário.

Artigo urbano inscrito na matriz sob o número n.º 1398 e na CRP sob o número 513/19900125, com a área total da parcela de 360m<sup>2</sup>, área coberta de 104m<sup>2</sup> e área

descoberta de 256m<sup>2</sup> com a composição de casa de rés-do-chão, 1º e 2º andares e logradouro, com as seguintes confrontações:

Norte: Lote 4;

Sul: Lote 2;

Nascente: Rua Cidade de Espinho;

Poente: Bloco 1.

## **5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL**

### **5.1 Carta de Zonamento das Normas do PU**

O local encontra-se classificado na Carta de Qualificação Funcional das Normas Provisórias do PU, como Zona Solo Urbano – Espaços Habitacionais – Área de Moradias - Formal Estruturado.

### **5.2 Carta de Condicionantes / Servidões**

O local encontra-se em zona de proteção de acordo com o Aviso nº 15170/2010, publicado de 30 de julho. Nos termos do nº1 do artigo 51º do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, foi solicitado parecer à Direção Regional de Cultura do Norte.

## **6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

O parecer da DRCN foi favorável, que se anexa à presente informação.

## **7. ANÁLISE DA PRETENSÃO**

### **7.1 Caracterização da pretensão**

De acordo com a memória descritiva e as peças desenhadas, pretende o requerente alterar o seguinte:

- Área máxima de construção do anexo, passando de 6%, para 8,2%.

### **7.2 Parâmetros urbanísticos**

De acordo com a proposta apresentada, as alterações ao loteamento incidem sobre o índice de ocupação do anexo, identificando-se a respetiva variação, no quadro seguinte.

	<b>Loteamento</b>	<b>Proposto</b>	<b>Variação</b>
Área total do terreno	360,00 m <sup>2</sup>	360,00 m <sup>2</sup>	0%
Índice de ocupação do anexo	6,00%	8,20%	+ 36,11%
Área de implantação do anexo	21,60m <sup>2</sup>	29,40m <sup>2</sup>	+ 36,11%

Perante a variação da área de implantação do anexo verificada, aplica-se o disposto no nº 2 do artigo 27º do RJUE.

### **7.3 Conformidade do projeto de alteração de loteamento**

#### **7.3.1 Normas Provisórias do Plano de Urbanização de Vila Real (NP-PUVR)**



a) O local encontra-se classificado na Carta de Qualificação Funcional das Normas Provisórias do PU, como Zona Solo Urbano – Espaços Habitacionais – Área de Moradias - Formal Estruturado.

b) No caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou de ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser superior a 70% da área total do prédio.

A área de impermeabilização proposta é de 63%, encontrando-se assim dentro do limite máximo permitido.

c) Nas áreas de moradias estruturadas as obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes levar a efeito, subordinam-se às seguintes disposições:

- Cumprimento dos alinhamentos e recuos dominantes da frente urbana respetiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público;
- A altura da fachada será a da moda da cêrcea na frente urbana respetiva.

De acordo com os elementos constantes no processo, os alinhamentos e recuos são os da respetiva frente urbana, bem como a altura da fachada, estando assim de acordo com as normas provisórias.

### **7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)**

Da análise do pedido não resultam desconformidades.

### **7.3.3 Regulamento Geral das Edificações Urbanas (REGEU)**

Remete-se o cumprimento do RGEU para a responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura.

### **7.3.4 Acessibilidades**

Não se aplica.

### **7.3.5 Regulamento Geral do Ruído**

Remete-se o cumprimento do Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

### **7.3.6 Outras Disposições Regulamentares:**

O cumprimento das disposições regulamentares relativas à segurança, habitabilidade e construção, bem como da legislação específica aplicável, é da responsabilidade do técnico autor do projeto e titular do termo de responsabilidade.

## **8. CEDÊNCIAS E COMPENSAÇÕES**

Não há lugar a cedências ou compensações.

## 9. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não se aplica.

## 10. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, considerando,

- a) Que a alteração proposta respeita as normas provisórias do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;
- b) Que a variação da área de implantação do anexo é superior a 3%, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27º do RJUE;

Propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos do artigo 27º do RJUE”.

Em 08/01/2020 o **Diretor do Departamento** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Vereador Concordo. Propõe-se o envio à Reunião do Executivo Municipal para deliberação da abertura do procedimento de discussão pública”.

Por despacho de 10/01/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.**-----

## DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Relatório Final da Fase de Qualificação
- Ponte Pedonal/Ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja

----- **23.** - Presente à reunião o Relatório Final da Fase de Qualificação - Ponte Pedonal/Ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, reuniu o Júri designado para o presente procedimento, com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

### 1. Referência do Procedimento:

Procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação – CMVR – 3272/CPI/S/19.

**2. Objeto do Procedimento:**

Aquisição de Projeto de Execução da “Ponte Pedonal/Ciclável de ligação da Vila Velha à Meia Laranja”.

**3. Órgão Competente para Decisão da Contratação:**

Executivo da Câmara Municipal de Vila Real.

**4. Deliberação/Despacho de Autorização do Procedimento:**

Reunião do Executivo da Câmara Municipal de Vila Real, datada de 14 de outubro de 2019.

**5. Datas de Publicação do Aviso de Abertura no DR e/ou JOUE e Plataforma de Contratação Pública:**

Publicado no Diário da República n.º 208, II Série, Anúncio do Procedimento n.º 11696 em 29/10/2019 e no JOUE publicado com a referência 2019/S 211-516768 em 31/10/2019.

Publicação na Plataforma de Contratação Pública (Vortal) em 30/10/2019 às 15:20:00.

**6. Preço Base:**

O preço base da presente prestação de serviços é de € 300.000,00 (trezentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**7. Prazo:**

O prazo para a execução da prestação de serviços, será o prazo indicado na proposta adjudicada, a contar da data de celebração do contrato, não podendo ultrapassar 270 (duzentos e setenta) dias.

**8. Deliberação/Despacho de Aceitação de Esclarecimentos, Retificações, Erros e Omissões das Peças do Procedimentos:**

Não existiram pedidos de esclarecimentos, nem retificações, erros ou omissões às peças do procedimento pelos candidatos.

**9. Deliberação/Despacho sobre Prorrogações do Prazo para Apresentação das Candidaturas:**

Neste procedimento não houve prorrogações do prazo para apresentação das propostas.

**10. Data de Publicação no Deliberação/Despacho sobre Prorrogações do Prazo para Apresentação das Candidaturas:**

Não se aplicou este item ao procedimento.

**11. Datas de Publicação da Prorrogação do Prazo no DR e/ou JOUE e Plataforma de Contratação Pública:**

Não se aplicou a este procedimento.

**12. Membros do Júri:**

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Lucília Maria de Seixas Lage		X		X
Ana Patrícia Pinheiro Rodrigues		X		X
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira			X	
Paulo Alexandre Costeira Ferreira			X	

**13. Lista dos Candidatos**

Candidatos	Candidatura Apresentada	Data /Hora Receção
Adão da Fonseca – Engenheiros Consultores, Lda.	X	11/11/2019 16:24:47
LCW Consult S.A.	X	28/11/2019 16:02:04

**14. Admissão e exclusão de Candidaturas:**

Candidatos	Admitido	Excluído
Adão da Fonseca – Engenheiros Consultores, Lda.	X	
LCW Consult S.A.	X	

**15. Fundamentação da Exclusão das Candidaturas:**

Não houve candidaturas excluídas.

**16. Qualificação dos Candidatos:**

A qualificação dos candidatos foi efetuada segundo o critério da capacidade técnica do autor do projeto.

Foram considerados os requisitos mínimos de capacidade técnica do autor do projeto, a elaboração de projetos de execução, cujos contratos tinham sido celebrados após 1 de janeiro de 1990, de Pontes, Viadutos e Passadiços em infraestruturas rodoviárias, enquadráveis na Secção III, do Anexo I da Portaria 701-H/2008 de 29 de julho, cujas obras se encontravam concluídas e cujos valores de obra de cada projeto, excluindo o IVA, fossem iguais ou superiores à classe 5 e das seguintes tipologias:

- Passadiço com vão superior a 70 m (categoria III) e
- Ponte em arco com vão superior a 180 m (categoria IV).

#### 17. Análise das Candidaturas Admitidas:

Candidatos	Atributos da Candidatura			
	Nome do Projeto	Vão	Data Início do Projeto/ Conclusão da Obra	Valor da Obra
Adão da Fonseca – Engenheiros Consultores, Lda.	Ponte Infante D. Henrique – Porto (Ponte em Arco)	280,0 m	1998/2002	€ 14 171 250,26
	Ponte Pedro e Inês – Coimbra (Passadiço)	110,0 m	2003/2006	€ 3 810 310,77
LCW Consult S.A.	Ponte sobre o Rio Girão – Tavira (Passadiço)	70,5 m	1991/1993	€ 2 932 434,07
	Ponte sobre o Rio Zêzere – Ferreira do Zêzere (Ponte em Arco)	224,0 m	1990/1993	€ 4 600 000,00

Aquando da apresentação da candidatura em 28/11/2019 o concorrente LCW Consult S.A. não anexou a declaração demonstrativa do requisito mínimo de capacidade técnica do autor do projeto da Ponte sobre o Rio Zêzere, tendo justificado que embora a respetiva declaração tenha sido solicitada ao Município de Ferreira do Zêzere, a mesma não foi disponibilizada atentadamente, apresentando para o efeito os respetivos e-mails.

Esta declaração foi posteriormente enviada pelo candidato através da plataforma Vortal em 05/12/2019.

#### 18. Pedidos de esclarecimentos formulados pelo Júri sobre a qualificação das candidaturas:

O Júri não solicitou pedidos de esclarecimentos sobre as candidaturas.

**19. Proposta de Indicação dos Candidatos que preenchem os requisitos mínimos:**

Após a análise das candidaturas e verificação dos requisitos de qualificação constatou-se que todos os candidatos preencheram os requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos, pelo que se propôs a decisão da qualificação dos candidatos a seguir indicados, para a apresentação de propostas e futura adjudicação.

**Candidatos**

Adão da Fonseca – Engenheiros Consultores, Lda.

LCW Consult S.A.

**20. Audiência Prévia:**

Nos termos do artigo 185.º do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos interessados através da Plataforma de Contratação Pública (Vortal), em 10/12/2019, sobre o Relatório Preliminar, não tendo recebido qualquer reclamação.

**21. Parecer Final:**

De acordo com o supramencionado, o júri mantém o teor e a conclusão do Relatório Preliminar, ou seja, mantém a decisão da qualificação dos candidatos a seguir indicados, para a apresentação de propostas e futura adjudicação.

**Candidatos**

Adão da Fonseca – Engenheiros Consultores, Lda.

LCW Consult S.A.

**22. Deliberações tomadas por:**

Unanimidade	Majoria
Todas	-----

Em 08/01/2020 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião do Executivo Municipal para aprovação e efeitos subsequentes”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o relatório do júri do concurso, relativamente à qualificação dos dois candidatos para a apresentação de propostas e futura adjudicação.** -----

**- Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações dos Municípios da CIMDOURO e afins (2018/2019) - prorrogação do prazo do contrato do Município de Vila Real**

----- 24. – Presente à reunião informação dos serviços da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

1. Na sequência do concurso público internacional para Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins para 2018/2019, foi adjudicada à EDP Comercial o Fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Vila Real até 31-12-2019.
2. Tendo em conta o email em anexo da CIMDOURO, que atende a que O procedimento concursal de aquisição de energia elétrica para os municípios da CIMDOURO e afins para 2020/2021 se encontra na sua fase de conclusão e que No último contrato que cada município da CIMDOURO assinou com a EDP Comercial (e que sustentava o fornecimento de energia elétrica até 31 de Dezembro de 2019) no seu ponto 3 da clausula 3.ª do Caderno de Encargos “Duração do contrato”, prevê prorrogação do prazo do contrato, propõe-se a sua prorrogação nos termos propostos pela CIMDOURO.
3. Desta forma, a prorrogação do contrato para o fornecimento para 2018/2019 com a EDP Comercial será até à conclusão do Concurso Público para o fornecimento para 2020/2021, ocorrendo o término da prorrogação para cada instalação do Município na data em que estiver concluído o respetivo processo de switching/transição para o novo comercializador que resultar da adjudicação para 2020/2021.
4. Uma vez que o switching/transição das instalações para a EDP Comercial no âmbito do contrato para 2018/2019 ocorreu entre 10-06-2018 e 12-09-2018 e que para 2018 estava previsto o fornecimento por 8 meses, ou seja a partir de 01-05-2018, parece-nos poder haver margem orçamental no cabimento dessa adjudicação que possa sustentar a prorrogação agora proposta.

Desta forma, propõe-se a autorização superior a prorrogação do contrato de fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Vila Real para 2018/2019 com a EDP Comercial até à data de conclusão concurso público fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Vila Real para 2020/2021, a data em que cada instalação transitar para o novo comercializador resultante desse concurso, e o conseqüente envio do e-mail à EDP Comercial a solicitar essa prorrogação nos termos indicados a azul pela CIMDOURO”.

Por despacho de 08/01/2020 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação do contrato de fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Vila Real, nos termos da informação dos serviços.**-----

**- Segunda Prorrogação dos Serviços de Fiscalização na Obra de Requalificação da Escola Secundária de S. Pedro**

----- 25. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, do seguinte teor:

“Foi adjudicada a empreitada de Requalificação da Escola Secundária de S. Pedro no dia 13 de dezembro de 2017.

Em março de 2018 foi adjudicada a Fiscalização da obra à firma Norvia, por um período de 14 meses.

Em janeiro do corrente ano foi solicitada uma prorrogação para a conclusão da empreitada até ao dia 11 de dezembro de 2019.

Na reunião de Câmara do dia 4 de fevereiro de 2019 foi aprovada a prorrogação de prazo, tendo sido também aprovado imputar ao empreiteiro os encargos adicionais com a fiscalização devido á prorrogação do prazo.

Na reunião de Câmara do dia 17 de junho de 2019 foi aprovada a prorrogação dos serviços de fiscalização até ao dia 11 de dezembro do corrente ano, debitando a Câmara estes custos ao Empreiteiro, importando esta prorrogação em 8 meses x 3.950,00 € = 31.600,00€ (mais IVA à taxa em vigor).

Foi agora solicitado pelo empreiteiro uma nova prorrogação até ao dia 31 de maio de 2020 devido ao sinistro ocorrido no passado dia 6 de setembro, tendo sido aprovada esta prorrogação graciosa na reunião de Câmara do passado dia 9 de dezembro.

Torna-se indispensável manter a fiscalização até ao final da obra dada a sua complexidade à qual se alia a dificuldade que o empreiteiro tem em executar os trabalhos.



Solicitamos assim uma nova prorrogação dos serviços de fiscalização até ao 31 de maio de 2020, importando esta prorrogação em 6 meses x 3.950,00 € = 23.700,00€ (mais IVA à taxa em vigor)., custos estes a suportar pela autarquia”.

Em 08/01/2020 o **Chefe de Divisão da DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa, concordo, deve a informação ser presente à reunião do Executivo Municipal para autorização após cabimento”.

Por despacho de 09/01/2020 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental n.º 216/2020, no projeto PPI n.º 3/2017, com a classificação orgânica 03 e económica 07010305.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação do prazo e autorizar a CM a assumir as despesas com a fiscalização, pelo prazo de 6 meses, conforme proposta contida na informação dos serviços.**-----

## SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

### - Proibição de trânsito a veículos pesados

----- **26.** – Presente à reunião proposta do Vereador Adriano Sousa, do seguinte teor:

#### **“1 - ENQUADRAMENTO**

As intervenções de requalificação urbana do espaço público que estão a ser realizadas no âmbito das ações previstas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) têm como principais objetivos: (1) devolver a cidade às pessoas, através da promoção de níveis de acessibilidade para TODOS e de uma melhor mobilidade urbana; (2) contribuir para a redução da sinistralidade rodoviária mediante a introdução de medidas de acalmia de tráfego e (3) contribuir para o desígnio da descarbonização das cidades e do roteiro da neutralidade carbónica, no contexto do combate às alterações climáticas.

Neste âmbito, importa, de forma gradual, ir tratando algumas disfunções existentes, nomeadamente ao nível do tráfego rodoviário, para fazer face às limitações e às condicionantes de ordem física próprias de uma cidade antiga e consolidada.

A zona mais central da cidade de Vila Real, circunscrita a um retângulo delimitado a sul pela Vila Velha, a norte pela zona da Nossa Senhora da Conceição, a poente pela rua Miguel Torga a e nascente pela Avenida 1º de maio tem, como sabemos, as suas limitações de ordem física, que impedem qualquer aumento de capacidade da rede viária.

Por seu turno, fatores como o aumento do poder de compra das pessoas que se tem verificado nos últimos anos, fruto da conjuntura económica favorável, a criação de novos serviços públicos e privados no centro histórico e a existência de uma rede de transporte público ainda aquém daquilo que desejamos para um futuro próximo, fruto do contencioso existente, originam, inevitavelmente, maiores volumes de tráfego, devidamente identificado no estudo sobre a Pegada Ecológica dos Transportes em Vila Real, elaborado pela Agência de Ecologia Urbana do Eixo Atlântico.

Acresce ainda que as diversas obras integradas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) irão, naturalmente, durante a sua execução, originar os inevitáveis constrangimentos à circulação rodoviária, que podem vir a ser agravados caso se mantenha o atual modelo de circulação de veículos pesados no núcleo mais central da cidade.

Não menos importante, é a localização estratégica do terminal rodoviário, a escassos minutos do centro histórico, que hoje se encontra em pleno funcionamento e que deve ser potenciado como local preferencial para as partidas/chegadas dos transportes públicos regulares e, também, dos ocasionais.

## **2 - PROPOSTA**

Considerando que uma zona significativa do centro histórico já está interdita ao trânsito de veículos pesados.

Considerando que, com o início das obras do PEDU previstas para a zona mais central da cidade, o tráfego rodoviário será, inevitavelmente, afetado.

Considerando que a manutenção das condições atuais do tráfego de pesados, nomeadamente os relativos aos transportes públicos interurbanos e escolares, na zona mais central da cidade irá agravar a fluidez do tráfego rodoviário.

Considerando que muito deste movimento de veículos pesados continua a ser feito ignorando a dinâmica evolutiva da cidade, os constrangimentos que criam, a nova realidade económica e urbanística e a existência de um terminal rodoviário em pleno funcionamento.

Considerando o enquadramento e os considerandos anteriormente expostos, tenho a honra de submeter à aprovação da Câmara Municipal a seguinte proposta.

1 – Que seja proibido o trânsito a veículos pesados, exceto veículos autorizados, nas artérias assinalada a vermelho na planta anexa, que fica a fazer parte integrante desta proposta.

2 – Que a medida seja materializada no terreno através da colocação, nos locais adequados, de placas de sinalização de início e de fim de ZONA DE TRÂNSITO PROIBIDO A PESADOS, exceto cargas e descargas das 10H00 às 12H00 e das 14H30 às 16H30.

3 – Que, após aprovação, a medida seja publicitada através de edital e dos meios de comunicação ao dispor da Autarquia”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

## SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

### - Subsídios – Mostra de Presépios e de Natal 2019

----- 27. – Presente à reunião informação dos Serviços de Animação e Turismo do seguinte teor:

“Tendo em conta que as Juntas de freguesia e outras coletividades desempenham um papel preponderante na vida do concelho, apelando à responsabilização e intervenção dos cidadãos em várias vertentes da vida social, promovendo a prática de atividades culturais e recreativas.

O Município de Vila Real tem organizado um conjunto considerável de atividades de animação cultural, nas quais o papel das Juntas de Freguesia e demais coletividades têm sido fundamentais para o sucesso das mesmas, nomeadamente as Mostras de Presépios e a Mostra de Natal. Considerando que para a participação ativa nas atividades supracitadas, é necessário um esforço financeiro, salvaguardando desta forma a dinamização e acima de tudo a qualidade da sua apresentação.

Os Serviços de Animação e Turismo procederam ao levantamento das Juntas de Freguesia e demais coletividades participantes em 2019 nas atividades expostas detalhadamente em tabela infra, para que lhes seja atribuído um subsídio, por forma a atenuar os gastos com a participação.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio às Juntas de Freguesia e ao CCD constantes nas tabelas respetivas à presente proposta, cujo montante global é de 10.250,00€ (dez mil duzentos e cinquenta euros), distribuídos de forma equitativa por participante/participação”.

FREGUESIAS PARTICIPANTES NA MOSTRA DE PRESÉPIOS EM 2018		
QTD	FREGUESIA/ENTIDADE	COMPARTICIPAÇÃO TOTAL
1	ABAÇAS	➤ 250,00€
2	ANDRÃES	➤ 250,00€
3	ADOUFE/V. DA SAMARDÃ	➤ 250,00€
4	ARROIOS	➤ 250,00€
5	BORBELA/LAMAS DE OLO	➤ 250,00€
6	CAMPEÃ	➤ 250,00€
7	CONSTANTIM/VALE DE NOGUEIRAS	➤ 250,00€
8	FOLHADELA	➤ 250,00€
9	GUIÃES	➤ 250,00€
10	LORDELO	➤ 250,00€
11	MATEUS	➤ 250,00€
12	MONDRÕES	➤ 250,00€
13	MOUÇÓS/LAMARES	➤ 250,00€
14	NOGUEIRA/ERMIDA	➤ 250,00€
15	PARADA DE CUNHOS	➤ 250,00€
16	PENA/QUINTÃ/V. COVA	➤ 250,00€
17	S. TOMÉ DO CASTELO/JUSTES	➤ 250,00€
18	TORGUEDA	➤ 250,00€
19	VILA MARIM	➤ 250,00€
20	VILA REAL	➤ 250,00€
21	CCD	➤ 250,00€
20 Freguesias mais CCD		❖ 5.250,00€

FREGUESIAS PARTICIPANTES NA MOSTRA DE NATAL EM 2018		
QTD	FREGUESIA/ENTIDADE	COMPARTICIPAÇÃO TOTAL
1	ABAÇAS	➤ 250,00€
2	ANDRÃES	➤ 250,00€
3	ADOUFE/V. DA SAMARDÃ	➤ 250,00€
4	ARROIOS	➤ 250,00€
5	BORBELA/LAMAS DE OLO	➤ 250,00€
6	CAMPEÃ	➤ 250,00€
7	CONSTANTIM/VALE DE NOGUEIRAS	➤ 250,00€
8	FOLHADELA	➤ 250,00€
9	GUIÃES	➤ 250,00€
10	LORDELO	➤ 250,00€
11	MATEUS	➤ 250,00€
12	MONDRÕES	➤ 250,00€
13	MOUÇÓS/LAMARES	➤ 250,00€
14	NOGUEIRA/ERMIDA	➤ 250,00€
15	PARADA DE CUNHOS	➤ 250,00€
16	PENA/QUINTÃ/V. COVA	➤ 250,00€
17	S. TOMÉ DO CASTELO/JUSTES	➤ 250,00€
18	TORGUEDA	➤ 250,00€
19	VILA MARIM	➤ 250,00€
20	VILA REAL	➤ 250,00€
20 Freguesias		❖ 5.000,00€
Tabela da Mostra de Presépios (20 Freguesias mais CCD)		5.250,00 €
Total das tabelas (Mostra de Presépios e Mostra de Natal)		10.250,00 €

Por despacho de 07/01/2020 o **Vereador José Maria Magalhães** remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.

Esta proposta tem o cabimento orçamental nº 4/2020, nos projetos PAM nº 184 e 200/2018, com as classificações económicas 040701 e 04050102.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta contida na informação dos serviços.**-----

**- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião**

----- **28.** – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 10H30. -----

**O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,**

  
(Eduardo Luis Varela Rodrigues)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

  
(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

*Reunir do Guean*  
08.01.2020

**PROTOCOLO DE PARCERIA**

**Observatório "Os Serviços, a competitividade urbana e a coesão territorial"**

Entre

1. Primeira Outorgante: A Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, CCP associação de direito privado sem fins lucrativos, NIPC nº 500948089, com sede na Av. Dom Vasco da Gama nº29, em Lisboa, representada por João Manuel Lança Vieira Lopes, na qualidade de Presidente da Direcção e por Verter Gomes, na qualidade de Vice - Presidente, adiante apenas designada por CCP.


E

2. Segunda Outorgante: Câmara Municipal de

Considerando:

Que os signatários do presente Protocolo partilham o interesse na criação de uma estrutura permanente a funcionar no quadro da CCP/Fórum dos Serviços e que terá como grandes referências: a **coesão territorial**, a **competitividade** e a **qualidade de vida urbana** e o **papel das actividades de serviços**. Consideram ainda que a sua missão deve assentar em três objectivos principais:

- Promover uma visão integrada das políticas urbanas, nomeadamente na articulação entre as acções públicas e de política pública e as iniciativas a desenvolver com base em investimento privado empreendedor;
- Fomentar uma abordagem focalizada nos serviços, considerando que estes são um factor determinante de afirmação da qualidade de vida urbana e, como tal, essenciais na fixação e atracção de pessoas, rendimentos e investimento;
- Contribuir para projectar as novas cidades e vilas, como polos dinamizadores da coesão territorial (no plano nacional, regional e local) e como unidades propulsoras de política de internacionalização do país.



Neste contexto, entendem a Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, CCP e a Câmara Municipal de ... celebrar o presente protocolo de parceria que se rege pelas cláusulas seguintes

### **Cláusula 1ª**

#### **Objecto**

Pelo presente Protocolo ambos os outorgantes concordam estabelecer uma parceria, visando cooperar na criação de um Observatório com a designação “Os Serviços, a competitividade urbana e a coesão territorial” e cujo propósito será o de produzir informação e conhecimento relevante relacionados com os objectivos enunciados e, também, impulsionar o desenvolvimento de possíveis acções colaborativas de adesão voluntária, envolvendo diferentes actores e que contribuam para elevar os níveis de eficiência colectiva, nomeadamente a nível de conceitos, ideias e conteúdos.

### **Cláusula 2ª**

#### **Compromisso da CCP/Fórum dos Serviços**

- Promover as acções necessárias ao cumprimento do objecto enunciado;
- Trabalhar em diálogo permanente com os parceiros do Fórum, partilhando com eles a informação e o conhecimento produzido;
- Criar um Conselho Geral do Observatório em que terão assento parceiros locais, regionais e nacionais, públicos e privados, e a quem cabe acompanhar e orientar os trabalhos do Observatório, nomeadamente, aprovando o programa de actividades a desenvolver por este.

### **Cláusula 3ª**

#### **Compromisso do 2º outorgante:**

- Disponibilizar informação de que disponha e que seja considerada pertinente para os trabalhos do Observatório;
- Colaborar na divulgação do trabalho produzido pelo Observatório e participar nas iniciativas que este venha a realizar;
- Integrar o Conselho Geral do Observatório a criar, apresentando propostas a poderem integrar o programa de actividades do Observatório.

#### **Cláusula 4ª**

#### **Vigência**

O presente Protocolo tem início da data da sua assinatura, mantendo-se em vigor por tempo indeterminado e enquanto durar o Observatório, podendo ser o mesmo denunciado em qualquer momento por ambas as partes se o entenderem conveniente.

Assinado em Lisboa, em

de 2020

**A Primeira Outorgante**

**A Segunda Outorgante**

João Vieira Lopes

Verter Gomes





*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

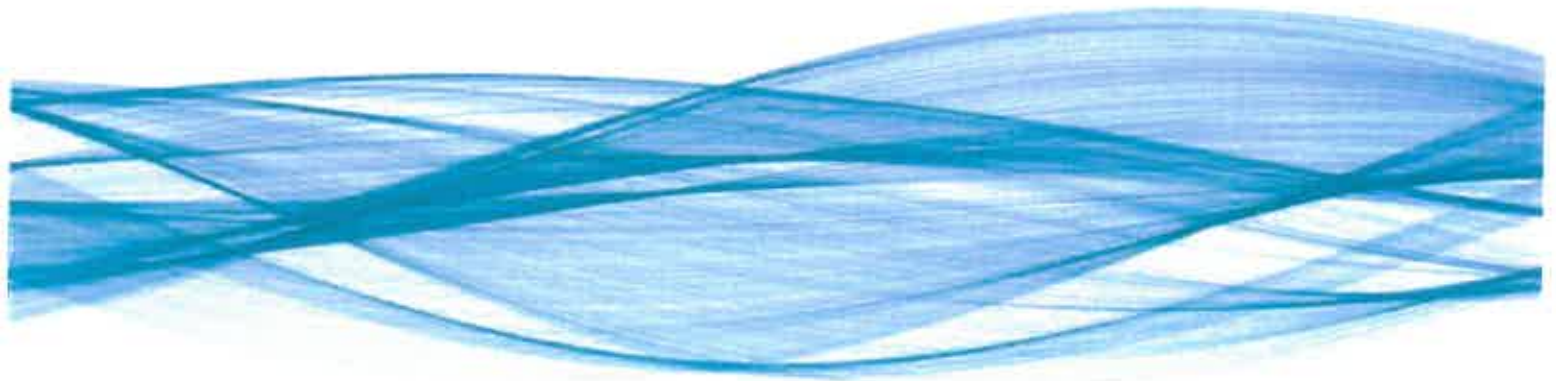
# Relatório e Contas

3.º Trimestre 2019

**Presente na Reunião de**  
**19/12/09**  
**DELIBERAÇÃO**

*[Handwritten signature]*  
Remeter à COP para  
conhecimento.

*[Handwritten signature]*





## ÍNDICE

<b>Introdução</b> .....	<b>2</b>
<b>Atividade da EMARVR</b> .....	<b>4</b>
Abastecimento de água .....	4
Drenagem de águas residuais .....	5
Águas pluviais.....	5
Resíduos urbanos.....	6
<b>Síntese da situação financeira</b> .....	<b>7</b>
Rendimentos .....	7
Gastos .....	8
Resultados.....	8
<b>Análise ao Balanço</b> .....	<b>9</b>
<b>Mapas</b> .....	<b>10</b>
Balanço a 30.09.2019.....	11
Demonstração de resultados a 30.09.2019 .....	13
<b>Parecer sobre a informação económica e financeira – 3.º Trimestre</b> .....	<b>14</b>



# RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2019

*Assinatura*

*Assinatura*

## INTRODUÇÃO

No cumprimento da legislação em vigor e do estipulado nos seus estatutos, a EMARVR apresenta o relatório e contas do 3.º trimestre de 2019.

A EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA., é uma empresa local, de gestão de serviços de interesse geral, de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e independência orçamental.

De acordo com os seus estatutos a empresa tem como objeto social “a gestão dos sistemas públicos de captação e distribuição de água para consumo público, a recolha, tratamento e drenagem de efluentes, a recolha e drenagem de águas pluviais, a recolha e deposição de resíduos urbanos na área do Município de Vila Real”.

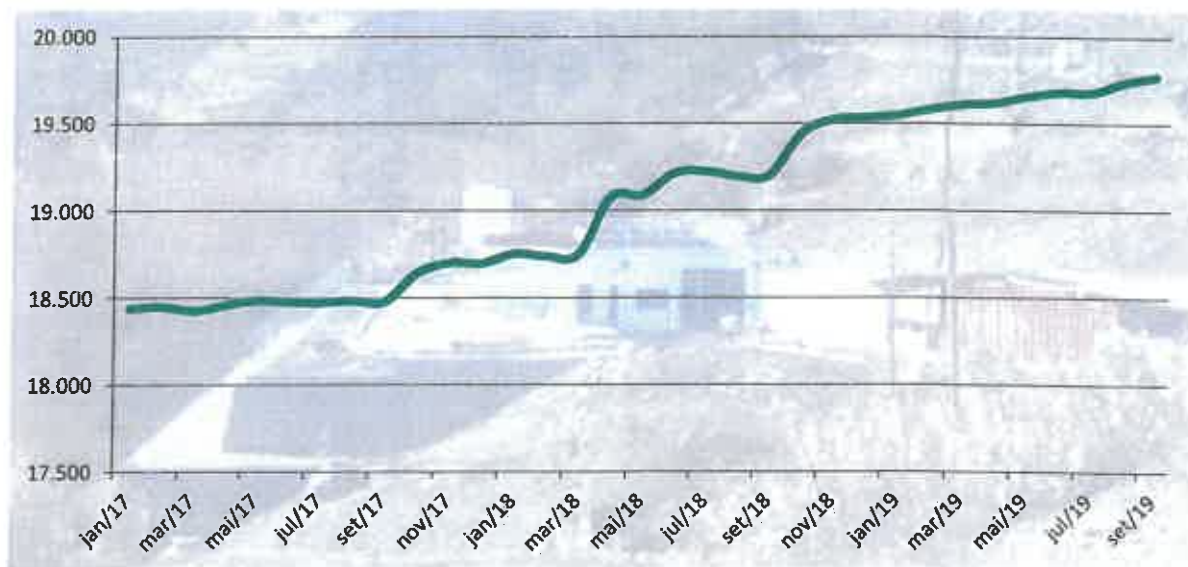


Gráfico 1 - Evolução do número de utilizadores do serviço de saneamento

Ao terminar o 3.º trimestre de 2019, a EMARVR apresenta resultados positivos no valor de 498.628€, resultado do aumento da eficiência e do acréscimo de rendimentos resultante do aumento do volume de água faturada e no número de utilizadores do serviço de saneamento. Estes valores têm ainda mais significado se tivermos em conta que a EMARVR não refletiu nos utilizadores o acréscimo de encargos resultantes do aumento dos preços de aquisição de água, tratamento de águas residuais e tratamento de resíduos.

Ao longo destes meses têm vindo a entrar em funcionamento alguns dos investimentos realizados nos últimos anos. Trata-se de uma situação recompensadora do esforço realizado pela empresa e dos



## RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2019

transtornos causados às populações no decurso das obras, bem como constitui uma salvaguarda importante da qualidade das massas de água. O acréscimo de utilizadores do serviço de saneamento será gerador de economias de escala, reforçando a sustentabilidade da empresa no longo prazo. Por outro lado, as populações passam a dispor de um serviço de qualidade que lhes permitirá desativar as fossas sépticas geradoras de escorrências, odores desagradáveis, constituindo um perigo para a saúde pública e para o ambiente.

Em simultâneo com as obras de instalação de coletores de drenagem de águas residuais, estão a ser reabilitadas as condutas de distribuição de água, situação que se repercutirá na redução de perdas de reais de água, bem como na melhoria do serviço prestado por via da redução do número de avarias.

Ao longo do primeiro semestre a EMARVR deu seguimento a gestão de resíduos urbanos incentivando, dentro das suas limitações legais, a utilização da recolha seletiva, situação que se vem refletindo na diminuição do volume de resíduos urbanos indiferenciados recolhidos.

## ATIVIDADE DA EMARVR

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O nível de cobertura do serviço de abastecimento de água, no Concelho de Vila Real, está próximo dos 100%, pelo que a ênfase nesta atividade é colocada na qualidade da água fornecida e na eficiência do serviço prestado. No respeitante à qualidade da água fornecida, a EMARVR tem vindo a implementar o Plano de Controlo de Qualidade da Água, aprovado pela ERSAR, divulgando regularmente o resultado das análises efetuadas.

Em termos de eficiência, a empresa tem vindo a promover a substituição das condutas mais antigas, aproveitando a abertura de valas que está a ocorrer no âmbito da instalação das novas redes de drenagem de águas residuais. Simultaneamente tem vindo a manter um controlo das perdas reais que ocorrem por via das roturas, através da monitorização contínua dos caudais, a rápida deteção e reparação das roturas.

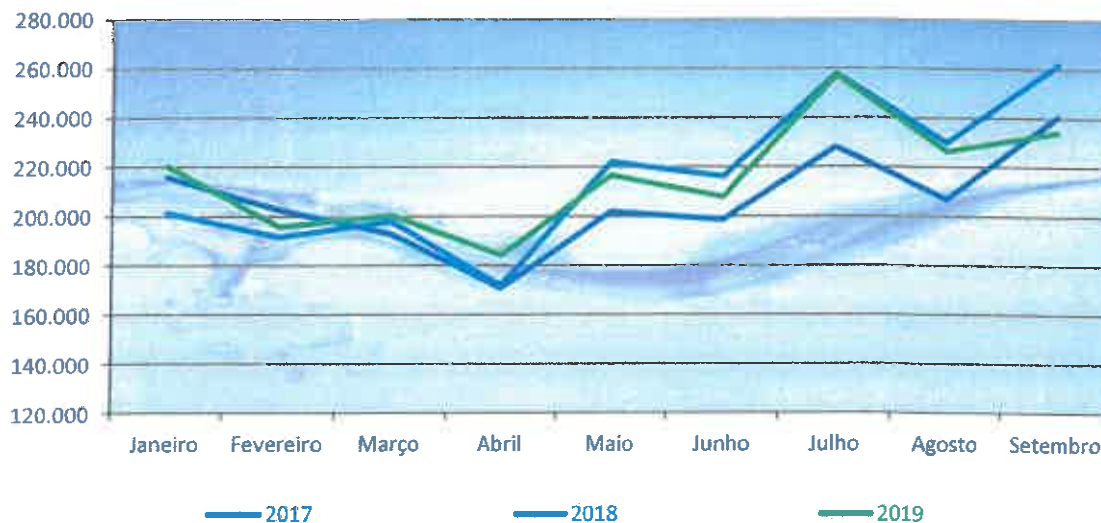


Gráfico 2 - Evolução do volume de água faturada (valores em m<sup>3</sup>)

Ao longo dos nove primeiros meses foram adquiridos 2.427.455 m<sup>3</sup>, valor que corresponde a um acréscimo de 149.130 m<sup>3</sup> face ao período homólogo de 2018.

No final do trimestre em análise a EMARVR detinha 29.098 clientes do serviço de abastecimento, situação que consubstancia um acréscimo de 290 clientes, face ao registado no ano anterior. Este aumento ocorreu sobretudo nos utilizadores domésticos, tendo-se registado um aumento de 285 clientes.

Ao longo dos nove primeiros meses de 2019 foram já faturados 1.944.405m<sup>3</sup> de água, que correspondem a um acréscimo de 84.802m<sup>3</sup> face a igual período do ano transato.

### DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Ao longo dos primeiros nove meses do ano corrente entraram já em funcionamento as redes instaladas no Lg. da Comenda, Nogueira, Tanha, Vilarinho de Tanha, Alfolões, Bujões, Carvas e Bairro de Santa Maria. Ainda que em alguns destes locais decorra ainda o período concedido para que os utilizadores procedam à ligação das suas redes prediais à rede pública, no final de setembro a EMARVR detinha 19.777 utilizadores deste serviço, o que representa um acréscimo de 3% face ao período homólogo. Esta

situação refletiu-se também no aumento do volume de águas residuais que afluiu às infraestruturas de tratamento.

A ampliação da rede de drenagem de águas residuais permitirá melhorar as condições ambientais, dotar as populações de melhores condições de vida e beneficiará também a rentabilidade da entidade gestora na medida em que possibilita a criação de economias de escala. O aumento da receita gerada pelo acréscimo de utilizadores é superior aos gastos que lhe estão associados na medida que não existe alteração dos gastos estruturais.



Foto 1 - Instalação de coletores

### ÁGUAS PLUVIAIS

No âmbito do protocolo estabelecido entre a EMARVR e o Município decorrem os trabalhos de manutenção das redes de drenagem de águas pluviais do Concelho.



# RELATÓRIO E CONTAS

*Handwritten signature*

ANO
2019

*Vertical handwritten signature*

## RESÍDUOS URBANOS

A EMARVR é responsável pela recolha e deposição em aterro dos resíduos urbanos, no Concelho de Vila Real. Para este efeito recorre ao *outsourcing*, cujo fornecedor foi escolhido no âmbito de um concurso público internacional. O tratamento dos resíduos é feito pela entidade concessionária, Resinorte.



No decorrer da atividade deste setor foram recolhidas 14.418 toneladas de resíduos urbanos, valor ligeiramente inferior ao verificado em 2018.

O serviço de recolha e deposição de resíduos urbanos da EMARVR serve atualmente 27.452 utilizadores, registando-se um aumento de 268 utilizadores face a 2018.

Foto 2 - Contentores subterrâneos

**SÍNTESE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA****RENDIMENTOS**

Ao longo dos primeiros nove meses de 2019, a EMARVR obteve rendimentos totais de 7.521.246€, o que representa um acréscimo de 4% face a igual período do ano anterior.

Este acréscimo deve-se ao aumento do número de utilizadores do serviço de águas residuais e ao aumento do volume de água faturada, com reflexos ao nível das respetivas tarifas. A venda de água registou um acréscimo de 81.956€, atingindo o valor de 1.752.624€.

O contrato de cedência das infraestruturas do sistema do Alvão previa uma contrapartida financeira, cujo valor é decrescente. Ainda assim, nos primeiros nove meses o valor das prestações de serviço foi superior ao registado em 2018. Tal está relacionado sobretudo com a entrada em funcionamento das várias redes de drenagem, refletindo-se nesta rubrica.

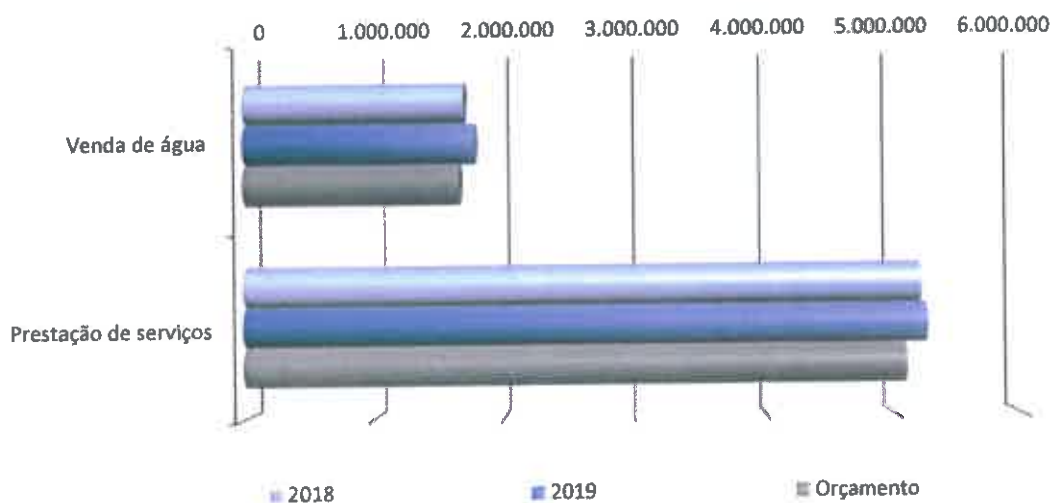


Gráfico 3 - Análise aos rendimentos de 2019 (valores em €)

O Município procedeu neste trimestre à transferência devida pela gestão das redes de águas pluviais, conforme contrato-programa assinado. No ano anterior a transferência ocorreu apenas no último trimestre do ano, daqui resultando um acréscimo quando se procede à comparação do valor desta rubrica com o ocorrido no período homólogo.

A contabilização da antecipação das rendas recebidas por via da integração do sistema do Alvão no sistema multimunicipal da Águas do Norte refletiu-se no acréscimo da rubrica "Outros Rendimentos".

Os rendimentos obtidos em 2019 são também superiores ao previsto na fase orçamento, estando tal facto relacionados com o acréscimo do volume de água faturado.





## RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2019

### GASTOS

Ao nível dos gastos totais registou-se um acréscimo de 292.219€ face a igual período do ano anterior. O aumento dos preços unitários e do volume de água adquirido em alta consubstanciou-se num aumento dos gastos com a compra de água em 9,1% face ao período homólogo.

A revisão de preços contratual efetuada ao contrato de recolha de resíduos indiferenciados, bem como o acréscimo da taxa de gestão de resíduos contribuíram de forma determinante para um acréscimo dos gastos com fornecimento e serviços externos (145.149€). Para esta evolução contribuíram também o aumento dos gastos com serviços especializados.

Em resultado do descongelamento das carreiras/progressões da função pública verificou-se um aumento dos gastos com recursos humanos em 119.304€.

A entrada em funcionamento de alguns dos investimentos realizados ao longo dos últimos anos, consubstanciou-se num acréscimo dos gastos desta natureza.

Em setembro de 2018, no âmbito do acordo de pagamento assinado com a Águas do Norte, a EMARVR reconheceu algumas faturas de juros. O decréscimo ocorrido na rubrica dos gastos de financiamento está relacionado com esse valor anormalmente elevado registado nesse período.

Os gastos são também superiores ao previsto em orçamento em 186.807€, situação relacionada com o aumento ocorrido no volume de água adquirido e ao aumento dos gastos com recursos humanos superiores ao previsto em orçamento.

### RESULTADOS

No cômputo geral, após os três primeiros trimestres do ano de 2019, a EMARVR apresenta resultados positivos no valor de 498.628€, representando uma ligeira redução face ao ocorrido em 2018.



## RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2019

### ANÁLISE AO BALANÇO

O valor do ativo a 30.09.2019 da EMARVR era de 45.038.455,53€, registando um acréscimo de 2.163.000,48 € face ao término ano anterior. O principal aumento ocorreu nos ativos tangíveis.

O resultado líquido positivo e as participações comunitários recebidas fizeram aumentar o valor do capital próprio, atingindo o valor de 28.668.864,71€.

O passivo aumentou 1.684.154,65 € €, atingindo o valor de 16.369.590,82€. Este acréscimo verificou-se sobretudo nos financiamentos obtidos.



# RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2019

*Assinatura*

## MAPAS



# RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2019

## BALANÇO A 30.09.2019

### EMARVR, EEM

Balção Individual em 30 de setembro de 2019

(Valores expressos em euros)

Notas	30.set.19	31.dez.18
<b>Ativo</b>		
Ativos fixos tangíveis	29.805.968,42	27.390.206,58
Propriedades de investimento	6.871.956,79	7.021.798,90
Participações financeiras - método eq. patrimonial		
Participações financeiras - outros métodos		
Acionistas / sócios		
Outros ativos financeiros	4.902,02	3.492,85
Ativos por impostos diferidos		
<b>Total dos Ativos Não Correntes</b>	<b>36.682.827,23</b>	<b>34.415.498,33</b>
Inventários	251.980,05	243.564,17
Ativos biológicos	0,00	0,00
Clientes	1.422.922,34	1.779.401,96
Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	90.483,06	0,00
Acionistas / sócios	0,00	0,00
Outras contas a receber	778.659,59	778.659,59
Diferimentos	24.000,00	45.254,62
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	5.787.583,26	5.613.076,38
<b>Total dos Ativos Correntes</b>	<b>8.355.628,30</b>	<b>8.459.956,72</b>
	<b>45.038.455,53</b>	<b>42.875.455,05</b>
<b>Capitais Próprios</b>		
Capital realizado	16.000.000,00	16.000.000,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas legais	80.979,55	71.749,56
Outras reservas	13.762,56	13.762,56
Resultados transitados	495.993,41	1.136.876,52
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no capital próprio	11.579.501,25	10.783.030,52
Resultado líquido do exercício	498.627,94	184.599,72
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	<b>28.668.864,71</b>	<b>28.190.018,88</b>



# RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2019

Notas	30.set.19	31.dez.18
-------	-----------	-----------

## Passivo

Provisões	2.460.094,15	2.460.094,15
Financiamentos obtidos	7.049.082,14	2.849.082,14
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
Outras contas a pagar	24.000,00	24.000,00

<b>Total dos Passivos Não Correntes</b>	<b>9.533.176,29</b>	<b>5.333.176,29</b>
---	---------------------	---------------------

Fornecedores	620.135,83	628.044,79
Adiantamento de clientes	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	65.236,49	1.328.441,94
Acionistas / sócios	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	87.332,72	826.138,29
Outras contas a pagar	1.396.053,60	1.778.058,90
Diferimentos	4.667.655,89	4.791.575,96
Outros passivos financeiros	0,00	0,00

<b>Total dos Passivos Correntes</b>	<b>6.836.414,53</b>	<b>9.352.259,98</b>
-------------------------------------	---------------------	---------------------

<b>Total do Passivo</b>	<b>16.369.590,82</b>	<b>14.685.436,17</b>
-------------------------	----------------------	----------------------

<b>45.038.455,53</b>	<b>42.875.455,05</b>
----------------------	----------------------

A Técnica Oficial de Contas,

A Administração,

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS A 30.09.2019****EMARVR, EEM****Demonstração dos Resultados Individuais**

Exercício findo em 30 de setembro de 2019

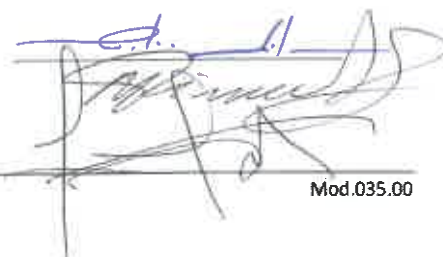
(Valores expressos em euros)

	Notas	30.set.19	30.set.18
Vendas de mercadorias		1.782.624,49	1.700.668,38
Prestação de serviços		5.267.597,14	5.219.311,28
Subsídios à exploração		103.043,26	10.151,74
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00	0,00
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		744,26	3.426,59
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-1.476.527,46	-1.337.160,85
Fornecimentos e serviços externos		-3.096.674,86	-2.951.526,04
Gastos com o pessoal		-1.599.537,77	-1.480.233,91
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos		362.309,79	293.146,94
Outros gastos e perdas		-25.186,68	-80.396,15
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>1.318.392,17</b>	<b>1.377.387,98</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-765.668,35	-733.820,26
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>552.723,82</b>	<b>643.567,72</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		4.927,36	3.757,41
Juros e gastos similares suportados		-59.023,24	-19.019,70
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>498.627,94</b>	<b>501.296,33</b>
Imposto sobre o rendimento do período			
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>498.627,94</b>	<b>501.296,33</b>
Resultado por ação básico		498.627,94	501.296,33

A Técnica Oficial de Contas,



A Administração,





# RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2019

*Assinatura*

PARECER SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA – 3.º TRIMESTRE



RGA AUDITORES

RODRIGO, GREGÓRIO & ASSOCIADOS SROC, LDA.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

**Relatório sobre informação económica e financeira**

SETEMBRO

**2019**



**EMARVR, ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL, E.M., S.A.**





## ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	3
FACTOS RELEVANTES.....	3
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....	4
1. BALANÇO .....	4
a) Ativo .....	4
b) Passivo.....	5
c) Capital Próprio .....	5
2. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS .....	6
a) Rendimentos .....	6
b) Gastos.....	7
c) Resultados.....	8
PARECER.....	9

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Ativo.....	4
Tabela 2 – Passivo .....	5
Tabela 3 – Capital Próprio .....	5
Tabela 4 – Rendimentos.....	6
Tabela 5 - Gastos .....	7
Tabela 7 – Evolução dos Resultados .....	8

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução Volume de Negócios .....	7
---	---



## INTRODUÇÃO

Na extensão das competências do fiscal único consubstanciadas no disposto no n.º 6 do art.º 25 da Lei n.º 50/2012, é emitido o presente relatório/parecer de acompanhamento e avaliação da situação económica e financeira da EMARVR reportada a 30 de setembro do exercício de 2019. É objetivo do presente relatório dotar os órgãos competentes de informação sobre a situação económica e financeira relevante da entidade. Neste contexto, o nosso trabalho consistiu no acompanhamento da atividade exercida pela entidade no decurso dos primeiros 9 meses de 2019.

Pelo seu âmbito e finalidade, esta informação resumida toma essencialmente em consideração os valores contabilísticos preparados pela entidade, pelo que esta apreciação se reveste de segurança moderada.

## FACTOS RELEVANTES

- a) a atividade de exploração mantém-se dentro dos parâmetros orçamentados, com um ligeiro acréscimo de atividade, mas também com um pequeno acréscimo de gastos em relação ao previsto.
- b) Mantém-se em curso um elevado nível de investimentos tendente a reforçar a extensão da rede e a sua qualidade.
- c) Aguarda-se a conclusão efetiva do processo da integração da EMARVR na empresa AIN.

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**
**1. BALANÇO**
**a) Ativo**
**Tabela 1 – Ativo**  
 (Valores expressos em euros)

Ativo	Período				Variação	
	30/09/2019		31/12/2018		Valor	%
	Valor	%	Valor	%		
Ativos fixos tangíveis	29 805 968,42	66,18%	27 390 206,58	63,88%	2 415 761,84	8,82%
Propriedades de investimento	6 871 956,79	15,26%	7 021 798,90	16,38%	-149 842,11	-2,13%
Outros investimentos financeiros	4 902,02	0,01%	3 492,85	0,01%	1 409,17	40,34%
Inventários	251 980,05	0,56%	243 564,17	0,57%	8 415,88	3,46%
Clientes	1 422 922,34	3,16%	1 779 401,96	4,15%	-356 479,62	-20,03%
Estado e outros entes públicos	90 483,06	0,20%	0,00	0,00%	90 483,06	n/a
Outros créditos a receber	778 659,59	1,73%	778 659,59	1,82%	0,00	0,00%
Diferimentos	24 000,00	0,05%	45 254,62	0,11%	-21 254,62	-46,97%
Depósitos bancários e caixa	5 787 583,26	12,85%	5 613 076,38	13,09%	174 506,88	3,11%
<b>Total</b>	<b>45 038 455,53</b>	<b>100,00%</b>	<b>42 875 455,05</b>	<b>100,00%</b>	<b>2 163 000,48</b>	<b>5,04%</b>

Os ativos tangíveis constituem a rubrica com maior peso no total do ativo (66,18%) verificando-se um acréscimo de 2,416M€ relativamente ao ano anterior. O acréscimo é justificado, essencialmente pelas aquisições de ativos fixos tangíveis relativas a edifícios e outras construções e investimentos em curso deduzidos das depreciações dos ativos proporcional ao período decorrido (cerca de 766 milhares de euros). Esta variação decorre dos trabalhos de ampliação da rede de coletores de drenagem de águas residuais e de substituição de condutas e não menos importante das obras de remodelação do edifício das oficinas da EMARVR.

A variação da segunda rubrica com maior peso no total do ativo (propriedades de investimento) corresponde na íntegra à sua depreciação.

Os “Clientes” apresentam um saldo inferior ao final do término do ano anterior de cerca de 20%. Contribui para este decréscimo a anulação de cerca de 607 milhares de euros, valores com antiguidade anterior a 2011 e cujas diligências de cobrança, incluindo execuções fiscais, não permitiram a sua cobrança encontrando-se prescritos.




Com um peso de cerca de 13% no total do ativo, os depósitos bancários e caixa encontram-se devidamente suportados através das reconciliações bancárias obtidas, verificando-se valores imateriais em aberto.

## b) Passivo

**Tabela 2 – Passivo**  
(Valores expressos em euros)

Passivo	Período				Variação	
	30/09/2019		31/12/2018		Valor	
	Valor	%	Valor	%		
Provisões	2 460 094,15	15,03%	2 460 094,15	16,75%	0,00	0,00%
Fornecedores	620 135,83	3,79%	628 044,79	4,28%	-7 908,96	-1,26%
Estado e outros entes públicos	65 236,49	0,40%	1 328 441,94	9,05%	-1 263 205,45	-95,09%
Financiamentos obtidos	7 136 414,86	43,60%	3 675 220,43	25,03%	3 461 194,43	94,18%
Diferimentos	4 667 655,89	28,51%	4 791 575,96	32,63%	-123 920,07	100,00%
Outras dívidas a pagar	1 420 053,60	8,67%	1 802 058,90	12,27%	-382 005,30	-21,20%
<b>Total</b>	<b>16 369 590,82</b>	<b>100,00%</b>	<b>14 685 436,17</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 684 154,65</b>	<b>11,47%</b>

A circularização/confirmação de saldos de terceiros será efetuada no término do período em análise. Contudo, salienta-se o saldo do fornecedor “Águas do Norte, S.A.” que representa 51,15% do total do saldo desta rubrica.

A tabela supra compreende o valor dos financiamentos obtidos de curto (87 milhares de euros) e médio/longo prazo (7,049M€). Salientamos a conformidade destes valores com os inscritos no Mapa da Central de Responsabilidades de Crédito no Banco Portugal.

## c) Capital Próprio

**Tabela 3 – Capital Próprio**  
(Valores expressos em euros)

Capital Próprio	Período				Variação	
	30/09/2019		31/12/2018		Valor	
	Valor	%	Valor	%		
Capital realizado	16 000 000,00	55,81%	16 000 000,00	56,76%	0,00	0,00%
Reservas legais	80 979,55	0,28%	71 749,56	0,25%	9 229,99	12,86%
Outras reservas	13 762,56	0,05%	13 762,56	0,05%	0,00	0,00%
Resultados transitados	495 993,41	1,73%	1 136 876,52	4,03%	-640 883,11	-56,37%
Ajustamentos/Outras variações no CP	11 579 501,25	40,39%	10 783 030,52	38,25%	796 470,73	7,39%
Resultado líquido do período	498 627,94	1,74%	184 599,72	0,65%	314 028,22	170,11%
<b>Total</b>	<b>28 668 864,71</b>	<b>100,00%</b>	<b>28 190 018,88</b>	<b>100,00%</b>	<b>478 845,83</b>	<b>1,70%</b>

O total do capital próprio, a 30 de setembro de 2019, apresenta um acréscimo de cerca de 479 milhares de euros comparativamente ao término do exercício transato, cifrando-se em 28,669M€. A variação mais expressiva corresponde às participações comunitárias recebidas e à proporção das amortizações relacionadas com a imputação de proveitos de subsídios.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

### a) Rendimentos

A 30 de setembro de 2019 os rendimentos registaram um acréscimo de cerca de 4% (290 milhares de euros, em valor) comparativamente ao período homólogo anterior e de 2,71% (198 milhares de euros, em valor) relativamente ao valor orçado para o período. A tabela infra detalha os rendimentos auferidos:

Tabela 4 – Rendimentos

RENDIMENTO	Realizado		Variação 2019/2018	Orçado	Taxa de Execução	Variação face ao Orçado
	30/09/2019	30/09/2018		9/12 2019		
Vendas e Serviços Prestados	7 050 221,63	6 919 979,66	130 241,97 1,88%	6 815 212,05	103,45%	235 009,58 3,45%
Trabalhos para a própria entidade	744,26	3 426,59	-2 682,33 -78,28%	2 793,00	26,65%	-2 048,74 -73,35%
Subsídios à exploração	103 043,26	10 151,74	92 891,52 915,03%	77 282,45	133,33%	25 760,82 33,33%
Outros Rendimentos e Ganhos	362 309,79	293 146,94	69 162,85 23,59%	422 462,17	85,76%	-60 152,38 -14,24%
Juros e Rendimentos Similares obtidos	4 927,36	4 990,83	-63,47 -1,27%	5 234,42	94,13%	-307,06 -5,87%
<b>TOTAL RENDIMENTOS</b>	<b>7 521 246,30</b>	<b>7 231 695,76</b>	<b>289 550,54</b> 4,00%	<b>7 322 984,09</b>	<b>102,71%</b>	<b>198 262,21</b> 2,71%

Como evidencia a tabela supra a maior variação dos rendimentos ocorre precisamente no volume de negócios que superou o valor orçado em 3,45%.

O gráfico seguinte evidencia a evolução do volume de negócios comparativamente a igual período do ano anterior pelas várias valências.



**Gráfico 1 - Evolução Volume de Negócios**  
(Valores expressos em euros)



As restantes rubricas de rendimentos não apresentam variações expressivas, sendo ainda de destacar os subsídios à exploração cuja variação relativamente a igual período do ano anterior é representativa.

**b) Gastos**

A 30 de setembro de 2019, os gastos cifram-se em 7,023M€ evidenciando um acréscimo de 4,34% face ao período homólogo anterior, contudo relativamente ao orçamento económico para 2019, proporcional ao período em análise, os gastos apresentam um desvio de apenas 1,28%, tal como evidencia a tabela infra:

**Tabela 5 - Gastos**  
(Valores expressos em euros)

GASTOS	Realizado		Variação 2019/2018	Orçado 9/12 2019	Taxa de Execução	Variação face ao Orçado
	30/09/2019	30/09/2018				
CMVMC (Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas)	1 476 527,46	1 337 160,85	139 366,61 10,42%	1 376 076,72	107,30%	100 450,74 7,30%
Fornecimentos e Serviços Externos	3 096 674,86	2 951 526,04	145 148,82 4,92%	3 120 797,69	99,23%	-24 122,83 -0,77%
Gastos com o Pessoal	1 599 537,77	1 480 233,91	119 303,86 8,06%	1 497 914,27	106,78%	101 623,51 6,78%
Gastos/Reversões de depreciação e amortização	765 668,35	733 820,26	31 848,09 4,34%	827 214,80	92,56%	-61 546,45 -7,44%
Outros Gastos e Perdas	25 186,86	80 396,15	-55 209,29 -68,67%	55 173,48	45,65%	-29 986,62 -54,35%
Juros e Gastos Similares suportados	59 023,24	147 262,22	-88 238,98 -59,92%	56 421,38	104,61%	2 601,87 4,61%
<b>TOTAL GASTOS</b>	<b>7 022 618,54</b>	<b>6 730 399,43</b>	<b>292 219,11</b> 4,34%	<b>6 933 598,34</b>	<b>101,28%</b>	<b>89 020,20</b> 1,28%



Da análise à estrutura dos gastos verifica-se que os gastos que registaram aumentos decorrem da atividade normal da entidade a acompanhar o acréscimo do seu volume de negócios. De realçar o acréscimo dos gastos com pessoal que resulta do descongelamento das carreiras/progressões da função pública.

Por sua vez, de assinalar o decréscimo da rubrica de “Juros e gastos similares suportados”, este devido ao facto de no ano anterior ter sido celebrado com a Águas do Norte um acordo em que a EMARVR suportou juros de valor superior a 119 milhares de euros.

### c) Resultados

O Resultado líquido apurado no 3º trimestre de 2019 apresenta-se inferior ao do período homólogo inferior ao ponto percentual. Todavia, é ao nível orçamental que se constata a maior variação, sendo o resultado apurado superior em cerca de 158 milhares de euros.

A tabela infra apresenta os principais resultados da entidade comparando-os com igual período do ano anterior:

**Tabela 6 – Evolução dos Resultados**  
(Valores expressos em euros)

RESULTADOS	Realizado		Variação 2019/2018	Orçado	Variação face ao Orçado
	30/09/2019	30/09/2018		9/12 2019	
<b>EBITDA</b> (Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos)	1 318 391,99	1 377 387,98	-58 995,99 -4,28%	1 267 787,51	50 604,48
<b>EBIT</b> (Resultado operacional (antes de gastos de financ. e impostos)	552 723,64	643 567,72	-90 844,08 -14,12%	440 572,70	112 150,94
<b>EBT</b> (Resultado antes de Impostos)	498 627,76	501 296,33	-2 668,57 -0,53%	389 385,75	109 242,01
<b>RL</b> (Resultado líquido)	498 627,76	501 296,33	-2 668,57 -0,53%	340 842,05	157 785,71



## PARECER

Suportada por uma situação económica e financeira estável a exploração até 30 de setembro de 2019 da EMARVR supera positivamente o orçamento económico (resultado previsto) ainda que os resultados alcançados, comparativamente a igual período do ano anterior, tenham sido ligeiramente inferiores. O EBITDA atinge 1.318M€, próximo do valor do período homólogo anterior e do valor orçamentado.

A política de financiamento a longo prazo para investimentos produtivos, assegura uma estrutura financeira equilibrada, dotando a empresa de capacidade económica e financeira para tomar decisões de conservação e expansão, para além de manter a capacidade de liquidez para solver os seus compromissos nos prazos acordados.

Com exceção das limitações referidas ao longo do relatório, não são conhecidos outros riscos para além daqueles que eram previstos ou contingências que condicionem ou limitem a continuidade da entidade.

Vila Real, 9 de dezembro de 2019

O Fiscal Único,

**Rodrigo, Gregório & Associados SROC, Lda**

SROC 170 / CMVM 20161474, representada pelo sócio

Dr. Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho (ROC n.º 889)



ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
MUNICÍPIO DE VILA REAL		MODIFICAÇÃO NUMERO: 1	ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO	NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020	DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
04		EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		3.500.000,00		3.500.000,00	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.842.000,00		2.842.000,00	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		2.336.926,00		2.336.926,00	
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		1.743.463,00		1.743.463,00	
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.675.607,00		1.675.607,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		67.856,00		67.856,00	
	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		53.346,00		53.346,00	
	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES		53.346,00		53.346,00	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		241.257,00		241.257,00	
	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL		298.860,00		298.860,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		4.142,00		4.142,00	
	010205	ABONO PARA FALHAS		4.142,00		4.142,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		500.932,00		500.932,00	
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		4.077,00		4.077,00	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		496.855,00		496.855,00	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		496.855,00		496.855,00	
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		230.005,00		230.005,00	
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		266.850,00		266.850,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		90.000,00		90.000,00	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		33.000,00		33.000,00	
	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		33.000,00		33.000,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		57.000,00		57.000,00	
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		37.000,00		37.000,00	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		20.000,00		20.000,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		568.000,00		568.000,00	
	0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		568.000,00		568.000,00	
	040301	ESTADO		568.000,00		568.000,00	
TOTAL ...				3.500.000,00		3.500.000,00	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....				3.500.000,00			
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...							

Página: 1



DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Modificação Número: 1  
ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2020

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUINTE	
				INÍCIO	FIM			ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
								TOTAL	DEFINIDO					NÃO DEFINIDO
2.		<b>FUNÇÕES SOCIAIS</b>												
2.1.		<b>EDUCAÇÃO</b>												
2.1.1.		<b>ENSINO NÃO SUPERIOR</b>												
2.1.1.1.		<b>2º, 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO</b>												
2.1.1.1.3.														
2.1.1.1.3. 01	2020 3	ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO	04	040301	2020/01/02	2020/12/31					103.000,00		103.000,00	
2.1.1.1.3. 02	2020 4	ESCOLA SECUNDÁRIA S. PEDRO	04	040301	2020/01/02	2020/12/31					103.000,00		103.000,00	
2.1.1.1.3. 03	2020 5	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DIOGO CÃO	04	040301	2020/01/02	2020/12/31					165.000,00		165.000,00	
2.1.1.1.3. 04	2020 6	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MORGADO DE MATRUS	04	040301	2020/01/02	2020/12/31					197.000,00		197.000,00	
2.1.2.		<b>SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO</b>												
2.1.2.1.		<b>PROJETOS DE ENSINO, ANIMAÇÃO E OUTROS</b>												
2.1.2.1. 01	2020 34	GESTÃO DAS RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES	04	020105	2020/01/02	2020/12/31					33.000,00		33.000,00	
2.1.2.1. 01	2020 34	GESTÃO DAS RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES	04	020201							37.000,00		37.000,00	
2.1.2.1. 01	2020 34	GESTÃO DAS RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES	04	020203							20.000,00		20.000,00	
TOTAL ...												658.000,00		658.000,00

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

## ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA

MODIFICAÇÃO NUMERO : 1

REVISÃO À ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO NUMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020

DATA DE APROVAÇÃO

Pagina: 1

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100,00	3.467.000,00		3.467.100,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	100,00	3.467.000,00		3.467.100,00	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	100,00	3.467.000,00		3.467.100,00	
06030701	TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS-LBI 50/2018	100,00	3.467.000,00		3.467.100,00	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	402.500,00	33.000,00		435.500,00	
0702	SERVIÇOS	402.500,00	33.000,00		435.500,00	
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	402.500,00	33.000,00		435.500,00	
07020999	OUTROS	402.500,00	33.000,00		435.500,00	
0702099909	OUTROS	402.500,00	33.000,00		435.500,00	
	TOTAL ...	402.600,00	3.500.000,00		3.902.600,00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES ....	402.600,00	3.500.000,00		3.902.600,00	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...					
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ....					

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**PESSOAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO QUE TRANSITA PARA O MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO**  
(Despacho nº 203-A/2020, de 7/01, do Ministro da Educação)

Atribuições / Competências / Atividades	Cargo/ Carreira/ Categoria	Número de Postos de Trabalho					OBSERVAÇÕES
		CTFPTI	CTFPTR	Concursos a Decorrer para CTFPTI	Concursos PREVPAV a decorrer para CTFPTI	Total	
Agrupamento Diogo Cão	Coordenador Técnico	1				1	
	Assistente Técnico	13				13	1 em Cedência de Interesse Público no Sindicato; 1 afeto à Residência de Estudantes
	Encarregado Operacional	1				1	
	Assistente Operacional	50	2	4	1	57	1 reformado, a partir de 13/01/2020; 1 em Cedência de Interesse Público no Sindicato; 1 afeto à Residência de Estudantes
Agrupamento Morgado de Mateus	Coordenador Técnico	1				1	
	Assistente Técnico	10				10	
	Encarregado Operacional	1				1	
	Assistente Operacional	51	4	8		63	4 em Licença sem Remuneração
Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco	Coordenador Técnico	1				1	
	Assistente Técnico	8				8	1 em Mobilidade que é necessário consolidar pois pertence ao AE Sabrosa
	Encarregado Operacional	1				1	
	Assistente Operacional	23	2	6	1	32	
Escola Secundária/3 São Pedro	Chefe de Serviços de Administração Escolar	1				1	Carreira Especial subsistente
	Assistente Técnico	8				8	
	Encarregado Operacional	1				1	Necessário consolidar Mobilidade na Categoria de Encarregado Operacional
	Assistente Operacional	24				24	1 afeto à Residência de Estudantes
<b>Total</b>		<b>195</b>	<b>8</b>	<b>18</b>	<b>2</b>	<b>223</b>	

<b>Total</b>	Chefe de Serviços de Administração Escolar	1	0	0	0	1
	Coordenador Técnico	3	0	0	0	3
	Assistente Técnico	39	0	0	0	39
	Encarregado Operacional	4	0	0	0	4
	Assistente Operacional	148	8	18	2	176

CTFPTI- Contrato Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

CTFPTR- Contratos Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo

PREVPAV- Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública

Vila Real, 10 de Janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NUMERO: 7

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 5

DO ANO CONTABILISTICO DE 2019

DATA DE APROVAÇÃO 2019/10/

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>	8.625.693,00	178.400,00	292.460,00	8.511.633,00	
0101	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>	6.631.955,00	117.400,00	140.960,00	6.608.395,00	
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	252.314,00	51.100,00		303.414,00	
010104	<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO</b>	4.283.326,00	36.600,00	34.550,00	4.285.376,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	4.097.052,00	36.600,00	4.000,00	4.129.652,00	
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	186.274,00		30.550,00	155.724,00	
010106	<b>PESSOAL CONTRATADO A TERMO</b>	100,00	3.100,00		3.200,00	
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	100,00	3.100,00		3.200,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	450.749,00	10.850,00		461.599,00	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	157.289,00		6.400,00	150.889,00	
010111	REPRESENTAÇÃO	72.812,00	1.850,00		74.662,00	
010113	SUBSÍDIO DE REFEBIÇÃO	430.959,00		24.500,00	406.459,00	
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	852.036,00		75.510,00	776.526,00	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	132.370,00	13.900,00		146.270,00	
0102	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>	176.827,00	16.050,00	13.050,00	179.827,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	59.936,00	10.500,00		70.436,00	
010205	ABONO PARA FALHAS	9.782,00	950,00		10.732,00	
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	1.540,00	350,00		1.890,00	
010213	<b>OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS</b>	68.680,00	3.550,00	13.050,00	59.180,00	
01021302	OUTROS	12.600,00		9.050,00	3.550,00	
01021303	SENHAS DE PRESEÇA	56.080,00	3.550,00	4.000,00	55.630,00	
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	36.889,00	700,00		37.589,00	
0103	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	1.816.911,00	44.950,00	138.450,00	1.723.411,00	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	255.450,00	2.000,00	18.150,00	239.300,00	
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	83.950,00	12.900,00		96.850,00	
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	21.888,00	800,00		22.688,00	
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.350,00		1.350,00	
010305	<b>CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL</b>	1.403.401,00	27.900,00	107.500,00	1.323.801,00	
01030502	<b>SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)</b>	1.403.401,00	27.900,00	107.500,00	1.323.801,00	
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	940.143,00	27.900,00		968.043,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	463.258,00		107.500,00	355.758,00	
010309	<b>SEGUROS</b>	52.222,00		12.800,00	39.422,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	52.222,00		12.800,00	39.422,00	
02	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	11.396.680,00	382.970,00	368.060,00	11.411.590,00	
0201	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>	1.242.660,00	110.310,00	23.700,00	1.329.270,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	63.300,00	22.310,00	350,00	85.260,00	
020102	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>	199.900,00	4.850,00	2.750,00	202.000,00	
02010201	GASOLINA	33.700,00	2.350,00	150,00	35.900,00	
02010202	GASÓLEO	133.550,00	200,00	500,00	133.250,00	
02010299	OUTROS	32.650,00	2.300,00	2.100,00	32.850,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	31.100,00		2.250,00	28.850,00	
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	431.000,00	56.950,00		487.950,00	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	600,00		400,00	200,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	22.720,00	700,00	1.050,00	22.370,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	45.670,00		4.750,00	40.920,00	
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	3.300,00		700,00	2.600,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	14.100,00		650,00	13.450,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	35.270,00	1.550,00		36.820,00	
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OPERTAS	38.330,00	6.000,00		44.330,00	
020116	<b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>	16.500,00	700,00		17.200,00	
02011603	OUTROS	16.500,00	700,00		17.200,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	44.670,00	1.200,00	350,00	45.520,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	91.680,00	1.290,00		92.970,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	97.350,00		6.150,00	91.200,00	
020121	OUTROS BENS	107.170,00	14.760,00	4.300,00	117.630,00	
0202	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	10.154.020,00	272.660,00	344.360,00	10.082.320,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	1.019.400,00	11.810,00		1.031.210,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	167.300,00	200,00	200,00	167.300,00	

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NUMERO: 7

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NUMERO 5

DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2019

DATA DE APROVAÇÃO 2019/10/29

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	336.560,00	30.850,00	2.250,00	365.160,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	175.800,00	3.000,00	8.700,00	170.100,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	274.600,00	162.600,00		437.200,00	
020209	COMUNICAÇÕES	311.350,00		2.700,00	308.650,00	
020210	TRANSPORTES	1.494.140,00	950,00	75.550,00	1.419.540,00	
020212	SEGUROS	90.900,00		35.100,00	55.800,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	91.450,00		2.150,00	89.300,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	926.570,00		120.600,00	805.970,00	
020215	FORMAÇÃO	132.650,00	650,00		133.300,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	134.600,00		11.300,00	123.300,00	
020217	PUBLICIDADE	403.470,00	5.100,00	950,00	407.620,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	96.130,00	19.850,00		115.980,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	222.550,00		31.650,00	190.900,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.244.720,00	14.150,00	14.600,00	1.244.270,00	
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	19.580,00		4.800,00	14.780,00	
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	209.200,00	23.500,00		232.700,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	2.803.050,00		33.810,00	2.769.240,00	
<b>04</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>3.356.972,00</b>	<b>92.500,00</b>	<b>67.500,00</b>	<b>3.381.972,00</b>	
<b>0403</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>121.000,00</b>		<b>14.600,00</b>	<b>106.400,00</b>	
040301	ESTADO	78.600,00		4.050,00	74.550,00	
040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	42.400,00		10.550,00	31.850,00	
<b>0405</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>926.672,00</b>	<b>80.050,00</b>	<b>20.400,00</b>	<b>986.322,00</b>	
<b>040501</b>	<b>CONTINENTE</b>	<b>926.672,00</b>	<b>80.050,00</b>	<b>20.400,00</b>	<b>986.322,00</b>	
<b>04050102</b>	<b>FREGUESIAS</b>	<b>771.922,00</b>	<b>80.050,00</b>		<b>851.972,00</b>	
0405010202	ANDRÃES	69.965,00	15.850,00		85.815,00	
0405010203	ARROIOS	32.925,00	8.450,00		41.375,00	
0405010204	CAMPEÃ	64.867,00	2.650,00		67.517,00	
0405010207	LORDELO	83.828,00	4.250,00		88.078,00	
0405010208	MATEUS	43.051,00	3.150,00		46.201,00	
0405010209	MONDRÕES	37.273,00	2.350,00		39.623,00	
0405010210	PARADA DE CUNHOS	50.576,00	1.150,00		51.726,00	
0405010211	TORGUEDA	40.875,00	5.200,00		46.075,00	
0405010212	VILA MARIM	47.646,00	3.050,00		50.696,00	
0405010213	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ADOUFE E VILARINHO DA SAMARDA	87.276,00	8.800,00		96.076,00	
0405010214	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BORBELA E LAMAS DE OLO	84.046,00	14.900,00		98.946,00	
0405010216	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUÇOS E LAMARES	129.594,00	10.250,00		139.844,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	154.750,00		20.400,00	134.350,00	
<b>0407</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>2.119.350,00</b>		<b>24.850,00</b>	<b>2.094.500,00</b>	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2.119.350,00		24.850,00	2.094.500,00	
<b>0408</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>189.950,00</b>	<b>12.450,00</b>	<b>7.650,00</b>	<b>194.750,00</b>	
<b>040802</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>189.950,00</b>	<b>12.450,00</b>	<b>7.650,00</b>	<b>194.750,00</b>	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	134.350,00	12.450,00	150,00	146.650,00	
04080202	OUTRAS	55.600,00		7.500,00	48.100,00	
<b>05</b>	<b>SUBSÍDIOS</b>	<b>374.300,00</b>	<b>92.250,00</b>	<b>500,00</b>	<b>466.050,00</b>	
<b>0508</b>	<b>FAMÍLIAS</b>	<b>374.300,00</b>	<b>92.250,00</b>	<b>500,00</b>	<b>466.050,00</b>	
050803	OUTRAS	374.300,00	92.250,00	500,00	466.050,00	
<b>06</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>130.200,00</b>		<b>17.600,00</b>	<b>112.600,00</b>	
<b>0602</b>	<b>DIVERSAS</b>	<b>130.200,00</b>		<b>17.600,00</b>	<b>112.600,00</b>	
<b>060201</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>8.830,00</b>		<b>250,00</b>	<b>8.580,00</b>	
<b>06020101</b>	<b>IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA</b>	<b>8.830,00</b>		<b>250,00</b>	<b>8.580,00</b>	
0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	8.830,00		250,00	8.580,00	
060202	ACTIVOS INCORPÓREOS	24.300,00		1.450,00	22.850,00	
<b>060203</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>97.070,00</b>		<b>15.900,00</b>	<b>81.170,00</b>	
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.120,00		650,00	1.470,00	
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	13.200,00		2.100,00	11.100,00	
06020305	OUTRAS	81.750,00		13.150,00	68.600,00	
<b>07</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	<b>18.642.110,53</b>	<b>31.750,00</b>	<b>300.250,00</b>	<b>18.373.610,53</b>	
<b>0701</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>18.642.110,53</b>	<b>31.750,00</b>	<b>300.250,00</b>	<b>18.373.610,53</b>	
070101	TERRENOS	225.600,00	21.650,00		247.250,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA POR ECONÓMICA			Página: 3
MUNICÍPIO DE VILA REAL		MODIFICAÇÃO NUMERO: 7	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 5 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019	DATA DE APROVAÇÃO 2019/10/29
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
070102	HABITAÇÕES	1.841.060,00		27.900,00	1.813.160,00
07010203	Reparação e Beneficiação	1.841.060,00		27.900,00	1.813.160,00
070103	EDIFÍCIOS	7.937.350,00		258.500,00	7.678.850,00
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	196.350,00		1.550,00	194.800,00
07010305	ESCOLAS	4.104.700,00		750,00	4.103.950,00
07010307	OUTRAS	3.636.300,00		256.200,00	3.380.100,00
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	7.639.440,53	6.800,00	7.450,00	7.638.790,53
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	5.769.290,00	6.800,00		5.776.090,00
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	18.650,00		1.900,00	16.750,00
07010405	PARQUES E JARDINS	529.040,00		1.350,00	527.690,00
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	94.500,00		1.050,00	93.450,00
07010408	VIAÇÃO RURAL	627.160,53		450,00	626.710,53
07010413	OUTROS	600.800,00		2.700,00	598.100,00
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	49.550,00		100,00	49.450,00
07010602	OUTRO	49.550,00		100,00	49.450,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	236.100,00		900,00	235.200,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	127.000,00	1.650,00	450,00	128.200,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	10.060,00		200,00	9.860,00
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	491.700,00		2.200,00	489.500,00
07011002	OUTRO	491.700,00		2.200,00	489.500,00
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	19.200,00		250,00	18.950,00
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	37.450,00		1.750,00	35.700,00
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	1.100,00		550,00	550,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	26.500,00	1.650,00		28.150,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	238.230,00	279.500,00		517.730,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	238.230,00	279.500,00		517.730,00
080501	CONTINENTE	238.230,00	279.500,00		517.730,00
08050102	FREGUESIAS	238.230,00	279.500,00		517.730,00
0805010202	ANDRÃES	23.130,00	25.000,00		48.130,00
0805010203	ARROIOS		10.000,00		10.000,00
0805010204	CAMPEÃ	25.000,00	45.000,00		70.000,00
0805010205	FOLHADELA		20.000,00		20.000,00
0805010206	GUIÃES		10.000,00		10.000,00
0805010208	MATEUS		15.000,00		15.000,00
0805010209	MONDRÕES	12.600,00	22.000,00		34.600,00
0805010211	TORGUEDA	27.500,00	30.000,00		57.500,00
0805010212	VILA MARIM	30.000,00	7.500,00		37.500,00
0805010214	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BORBELA E LAMAS DE OLO	50.000,00	15.000,00		65.000,00
0805010216	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUÇOS E LAMARES	70.000,00	45.000,00		115.000,00
0805010219	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S.TOMÉ DO CASTELO E JUSTES		35.000,00		35.000,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.674.650,00		11.000,00	1.663.650,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.674.650,00		11.000,00	1.663.650,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.674.650,00		11.000,00	1.663.650,00
TOTAL ...		44.438.835,53	1.057.370,00	1.057.370,00	44.438.835,53
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....		23.883.845,00	746.120,00	746.120,00	23.883.845,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		20.554.990,53	311.250,00	311.250,00	20.554.990,53

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 29 de outubro de 2019



Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---



MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019  
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO : 5

DATA DE APROVAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILA REAL

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten signature)*

OBJETIVO / PROGRAMA / PROPOSTA / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SUGERIDA								
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE		ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE		ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE						
					TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	SEQUINTE	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2020	2021	2022	SEQUINTE	TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2020	2021	2022	SEQUINTE
1.		FUNÇÕES GERAIS			3.430.110,00	2.480.110,00	550.000,00	1.594.000,00	-200.500,00		-275000,00	-8.300,00			2.749.610,00	2.199.610,00	550.000,00	318.000,00	975.700,00	17.000,00	
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			909.260,00	438.260,00	550.000,00	1.319.000,00	-109.950,00			-8.300,00			879.210,00	329.210,00	550.000,00	318.000,00	975.700,00	17.000,00	
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL			909.260,00	438.260,00	550.000,00	1.319.000,00	-109.950,00			-8.300,00			879.210,00	329.210,00	550.000,00	318.000,00	975.700,00	17.000,00	
1.1.1.1.		SERVIÇOS GERAIS MUNICIPAIS			909.260,00	438.260,00	550.000,00	1.319.000,00	-109.950,00			-8.300,00			879.210,00	329.210,00	550.000,00	318.000,00	975.700,00	17.000,00	
1.1.1.2.	01	2018 I 1			25.750,00									25.750,00							
1.1.1.2.	01	2018 I 1		02 070112		250,00			-200,00							50,00					
1.1.1.2.	01	2018 I 1		02 07010602		20.550,00									20.550,00						
1.1.1.2.	01	2018 I 1		02 07010602		3.550,00									3.550,00						
1.1.1.2.	01	2018 I 1		02 070111		1.400,00									1.400,00						
1.1.1.2.	02	2018 I 2			18.650,00									18.650,00							
1.1.1.2.	02	2018 I 2		02 070109		8.650,00			350,00						9.000,00						
1.1.1.2.	02	2018 I 2		02 0701062		1.200,00			-300,00						1.000,00						
1.1.1.2.	02	2018 I 2		02 070112		8.000,00			200,00						8.200,00						
1.1.1.2.	02	2018 I 2		02 070113		500,00			-450,00						50,00						
1.1.1.2.	02	2018 I 2		02 070115		1.300,00			-750,00						550,00						
1.1.1.2.	03	2018 I 3			27.300,00	27.300,00			-300,00					27.000,00	27.000,00						
1.1.1.2.	03	2018 I 3		02 070107		27.300,00	27.300,00		-300,00					27.000,00	27.000,00						
1.1.1.2.	04	2018 I 4			79.300,00	79.300,00		153.000,00	1.650,00					79.950,00	79.950,00		68.000,00	68.000,00	17.000,00		
1.1.1.2.	04	2018 I 4		02 070106		79.300,00	79.300,00	153.000,00	1.650,00					79.950,00	79.950,00	68.000,00	68.000,00	17.000,00			
1.1.1.2.	05	2018 I 5			9.400,00	9.400,00		916.900,00				-8.300,00		9.400,00	9.400,00				907.700,00		
1.1.1.2.	05	2018 I 5		02 070111		9.400,00	9.400,00	916.900,00				-8.300,00		9.400,00	9.400,00			907.700,00			
1.1.1.2.	06	2018 I 6			742.600,00	192.600,00	550.000,00	250.000,00	-106.000,00					636.600,00	66.600,00	550.000,00	250.000,00				
1.1.1.2.	06	2018 I 6		02 07010307		742.600,00	192.600,00	550.000,00	250.000,00	-106.000,00				636.600,00	66.600,00	550.000,00	250.000,00				
1.1.1.2.	07	2018 I 7			1.810,00									60,00							
1.1.1.2.	07	2018 I 7																			
1.1.1.2.	07	2018 I 7		02 07010401		1.450,00			-1.400,00						50,00						
1.1.1.2.	07	2018 I 7		02 070109		360,00			-350,00						10,00						
1.1.1.2.	09	2018 I 9			83.450,00									81.050,00							
1.1.1.2.	09	2018 I 9																			
1.1.1.2.	09	2018 I 9		02 07010101		14.700,00			-150,00						14.550,00						
1.1.1.2.	09	2018 I 9		02 07010307		1.000,00			-700,00						300,00						
1.1.1.2.	09	2018 I 9		02 070112		1.800,00			-750,00						1.050,00						
1.1.1.2.	09	2018 I 9		02 07010413		1.500,00									1.500,00						
1.1.1.2.	09	2018 I 9		02 110299		65.250,00									65.250,00						
1.2.		SISTEMA E SERVIÇOS PÚBLICOS			2.041.850,00	2.041.850,00		275.000,00	-171.450,00				-275000,00		1.870.400,00	1.870.400,00					
1.2.1.		PROTEÇÃO CIVIL E OUTROS SERVIÇOS			2.041.850,00	2.041.850,00		275.000,00	-171.450,00				-275000,00		1.870.400,00	1.870.400,00					
1.2.1.1.	01	2017 I 14	GPC	02 07010307	1.790.400,00	1.790.400,00		275.000,00	-47.500,00				-275000,00		1.742.900,00	1.742.900,00					
1.2.1.1.	01	2018 I 10			5.450,00									7.500,00							
1.2.1.1.	01	2018 I 10		02 070115		1.900,00			2.050,00						3.950,00						
1.2.1.1.	01	2018 I 10		02 07010602		1.200,00									1.200,00						
1.2.1.1.	01	2018 I 10		02 070111		2.350,00									2.350,00						
1.2.1.1.	02	2018 I 11			246.000,00	246.000,00			-126.000,00					120.000,00	120.000,00						
1.2.1.1.	02	2018 I 11		02 07010307		246.000,00	246.000,00		-126.000,00					120.000,00	120.000,00						
2.		FUNÇÕES ESPECIAIS -			3.696.660,00	2.356.960,00	1.339.700,00	4.490.700,00	-18.250,00				-1211500,00		3.678.410,00	2.338.710,00	1.339.700,00	3.199.200,00	100.000,00		
2.1.		EDUCAÇÃO			99.600,00	99.600,00			-5.100,00					94.500,00	94.500,00						
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR			99.600,00	99.600,00			-5.100,00					94.500,00	94.500,00						
2.1.1.1.		ENSINO PRÉ-SECUNDAR			23.700,00	23.700,00			-2.200,00					21.500,00	21.500,00						
2.1.1.1.	01	2018 I 12			500,00	500,00			-400,00					100,00	100,00						
2.1.1.1.	01	2018 I 12		03 070112		500,00	500,00		-400,00					100,00	100,00						

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTABILÍSTICO : 2019  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO : 5

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	INSTRUMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEQUENTE									
					ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES		ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES				ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES				
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEQUENTES			
				TRANSPORTE	3.020.520,00	2.480.610,00	550.000,00	1.594.000,00	-280.900,00		-275000,00	-8.300,00						2.749.710,00	2.199.710,00	550.000,00	318.000,00	975.700,00	17.000,00
2.1.1.1.02	2018 I 13	ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			22.000,00													21.250,00					
2.1.1.1.02	2018 I 13			03 07011002		21.500,00			-500,00										21.000,00				
2.1.1.1.02	2018 I 13			03 070111		300,00			-250,00										50,00				
2.1.1.1.02	2018 I 13			03 070112		200,00													200,00				
2.1.1.1.03	2018 I 14	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO			1.200,00														150,00				
2.1.1.1.03	2018 I 14			03 070167		700,00			-600,00										100,00				
2.1.1.1.03	2018 I 14			03 070160		500,00			-450,00										50,00				
2.1.1.2.01	2018 I 16	1ª CILDA DO ENSINO BÁSICO			75.900,00	75.900,00			-1.900,00										73.000,00	73.000,00			
2.1.1.2.01	2018 I 16	ADQUIÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS SISTEMAS DE AQUECIMENTO EM ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO I			3.250,00														2.800,00				
2.1.1.2.01	2018 I 16			03 07011002		500,00			-450,00										50,00				
2.1.1.2.01	2018 I 16			03 070112		2.750,00													2.750,00				
2.1.1.2.03	2018 I 18	ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS			61.150,00														50.300,00				
2.1.1.2.03	2018 I 18			03 07011002		52.300,00			-1.250,00										51.050,00				
2.1.1.2.03	2018 I 18			03 070111		4.350,00													4.350,00				
2.1.1.2.03	2018 I 18			03 070112		4.500,00													4.500,00				
2.1.1.2.04	2018 I 19	REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - ESCOLAS DO 1º E 2º ANOS DE INFÂNCIA			11.500,00														10.300,00				
2.1.1.2.04	2018 I 19			03 07010305		1.000,00			-750,00										250,00				
2.1.1.2.04	2018 I 19			03 07010413		500,00			-450,00										50,00				
2.1.1.2.04	2018 I 19			03 07011002		10.000,00													10.000,00				
2.4.01	2016 I 5	REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS			2.756.710,00	1.824.660,00	932.050,00	3.763.700,00	-21.250,00						-1211500,00				2.735.460,00	1.803.410,00	932.050,00	2.452.300,00	100.000,00
2.4.01.02	2016 I 5	REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA COM HABITAÇÃO SOCIAL NO CENTRO HISTÓRICO			2.175.510,00	1.443.460,00	932.050,00	3.113.700,00	-27.500,00						-1211500,00				2.347.010,00	1.415.560,00	932.050,00	1.802.200,00	100.000,00
2.4.01.02	2016 I 5			02 07010203		1.031.110,00			1.031.000,00										1.031.110,00				
2.4.01.02	2016 I 5			02 07010202		100,00													100,00				
2.4.01.03	2016 I 8	REABILITAÇÃO INTEGRAL DE VÁRIOS EDIFÍCIOS INTERMEDIÁRIOS NAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DE INTERVENÇÃO DA REGENERAÇÃO URBANA	CM		946.700,00		700.000,00	946.700,00							-180500,00				946.700,00		700.000,00	806.200,00	
2.4.01.03	2016 I 8			02 07010203		246.600,00													246.600,00				
2.4.01.03	2016 I 8			02 07010202		100,00													100,00				
2.4.01.01	2018 I 26	REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO BARRIO SOCIAL DE PARADA DE COMUS			397.700,00	165.650,00	232.050,00	1.096.000,00	-27.900,00										369.800,00	137.750,00	232.050,00	996.000,00	100.000,00
2.4.01.01	2018 I 26			02 07010203		310.600,00	310.600,00		650.000,00	7.600,00									310.200,00	310.200,00		650.000,00	
2.4.01.01	2018 I 26			02 07010202		100,00													100,00				
2.4.01.01	2018 I 26			02 07010205		70.000,00	70.000,00		6.500,00										77.300,00	77.300,00			
2.4.01.01	2018 I 26			02 07010401		239.900,00	239.900,00		650.900,00	1.100,00									240.300,00	240.300,00		650.000,00	
2.4.01.01	2018 I 26			02 07010401		70.600,00	70.600,00			-950,00									69.650,00	69.650,00			
2.4.01.01	2018 I 26			02 07010401		5.700,00	5.700,00			-950,00									4.750,00	4.750,00			
2.4.01.01	2018 I 26			02 07010405		4.100,00													3.600,00				
2.4.01.01	2018 I 26			02 07010405		3.600,00				-500,00									3.100,00				

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019  
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 5

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DIREÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIÁVEL +/-)				DIREÇÃO ATUAL							
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE			ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE		
					TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA		DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2020	2021	2022	SEGUINTE	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA		2020	2021
				TRANSPORTE	5.819.920,00	4.337.378,00	1.482.458,00	5.357.706,00	-306.400,00		-148.630,00	-8.300,00			5.513.520,00	4.030.970,00	1.402.050,00	2.770.200,00	1075700,00	17.000,00
2.4.6.3. 01	2018 I 41			01 070112			500,00								500,00					
2.4.6.3. 04	2018 I 44	BENEFICIAÇÃO DE PARQUES IMPACTINS		02 07010405	1.400,00				-450,00						1.150,00					
2.4.6.3. 04	2018 I 44			02 07011002			600,00								600,00					
2.4.6.3. 04	2018 I 44			02 070112			500,00								500,00					
2.4.6.4.		FRAÇÃO ZONAL			64.900,00		64.900,00								64.900,00					
2.4.6.4. 01	2016 I 19	PROGRAMA DA BIODIVERSIDADE	SR	02 07010405	64.900,00										64.900,00					
2.4.6.4. 01	2016 I 19			02 07011002			62.650,00		-400,00						62.250,00					
2.4.6.4. 01	2016 I 19			02 07011002					400,00						400,00					
2.4.6.4. 01	2016 I 19			02 070115			2.250,00								2.250,00					
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS RECREATIVOS E MELIÓRIS			840.350,00		832.700,00	487.650,00	727.000,00	8.180,00					848.450,00	448.800,00	407.650,00	777.000,00		
2.5.1.		CULTURA			394.850,00	194.850,00	200.000,00	627.000,00	10.350,00						405.000,00	205.000,00	200.000,00	627.000,00		
2.5.1. 01	2016 I 22	QUALIFICAÇÃO DA CENTRAL DO BIEL E BOMA ENVOLVENTE	CM	02 07010101	394.300,00		200.000,00	627.000,00							394.550,00		200.000,00	627.000,00		
2.5.1. 01	2016 I 22			02 070101			14.850,00		10.250,00						145.100,00					
2.5.1. 01	2016 I 22			02 07010307			49.450,00								49.450,00					
2.5.1. 01	2018 I 47	BENEFICIAÇÃO/VALORIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS CULTURAIS			10.550,00										10.450,00					
2.5.1. 01	2018 I 47			02 070109			350,00		-200,00						350,00					
2.5.1. 01	2018 I 47			02 07011002			6.550,00		200,00						6.750,00					
2.5.1. 01	2018 I 47			02 070113			600,00		-100,00						500,00					
2.5.1. 01	2018 I 47			02 07010301			100,00								100,00					
2.5.1. 01	2018 I 47			02 070112			2.350,00								2.350,00					
2.5.2.		DESPORTOS, RECREIO E Lazer			445.500,00	237.850,00	207.650,00	300.000,00	-2.050,00						443.450,00	235.800,00	207.650,00	100.000,00		
2.5.2. 02	2018 I 50	BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS DIVERSAS			157.750,00		100.000,00								157.750,00		100.000,00			
2.5.2. 02	2018 I 50			02 07011002			35.750,00		600,00						36.350,00					
2.5.2. 02	2018 I 50			02 070112			4.850,00		-600,00						4.250,00					
2.5.2. 02	2018 I 50			02 07010302			6.900,00								6.900,00					
2.5.2. 02	2018 I 50			02 07010406			1.200,00								1.200,00					
2.5.2. 02	2018 I 50			02 07010602			28.700,00								28.700,00					
2.5.2. 02	2018 I 50			02 070111			350,00								350,00					
2.5.2. 03	2018 I 51	REFORÇO DA SEGURANÇA PASSIVA - CIRCUITO INTERMUNICIPAL DE VILA REAL			126.400,00		40.000,00								125.400,00		40.000,00			
2.5.2. 03	2018 I 51			02 07010401			85.300,00		-3.000,00						85.300,00					
2.5.2. 03	2018 I 51			02 07011002			100,00								100,00					
2.5.2. 04	2018 I 52	REQUALIFICAÇÃO DO PAVILÃO DIOGO CÃO			135.350,00	67.700,00	67.650,00		-1.450,00						133.900,00	66.250,00	67.650,00			
2.5.2. 05	2018 I 53	CONSTRUÇÃO E OBRAS REPARAÇÕES DE POLIVALENTES DESPORTIVOS			26.000,00			100.000,00							26.400,00		100.000,00			
2.5.2. 05	2018 I 53			02 07010406			25.300,00		400,00						25.700,00					
2.5.2. 05	2018 I 53			02 070112			700,00								700,00					
3.		FUNÇÕES RECORRIDAS			5.482.510,53	1.752.610,53	3.729.900,00	1.500.000,00	30.250,00						5.512.760,53	1.782.860,53	3.729.900,00	1.500.000,00		
3.2.		INDÚSTRIA E ENERGIA			28.300,00	28.300,00			-1.900,00						26.400,00					
3.2. 03	2018 I 59	REMANEJAMENTO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			28.300,00										26.400,00					
3.2. 03	2018 I 59			02 07010404			18.550,00		-1.900,00						16.650,00					
3.2. 03	2018 I 59			02 070112			9.750,00								9.750,00					
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			1.070.210,53	235.210,53	834.900,00		-1.000,00						1.069.210,53	234.210,53	834.900,00			
3.3.1.		TRANSPORTES RECREATIVOS			1.070.210,53	235.210,53	834.900,00		-1.000,00						1.069.210,53	234.210,53	834.900,00			
3.3.1.1.		REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO			1.032.760,53	197.860,53	834.900,00		-1.250,00						1.031.510,53	196.610,53	834.900,00			

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 5

DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DE PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)					DOTAÇÃO RESQUISA									
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES							
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEQUENTES	
				TRANSPORTE	6.755.070,00	4.065.370,00	1.889.700,00	6.004.700,00	-300.650,00			-1406500,00	-8.300,00			6.454.420,00	4.564.320,00	1.889.700,00	3.497.200,00	1075700,00	17.000,00	
3.3.1.1. 01	2018 I 60	RECONSTRUÇÃO DE Muros E TALUDES EM ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS		02 07010400	7.210,53	7.210,53			-350,00						6.860,53	6.860,53						
3.3.1.1. 03	2018 I 62	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL / ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS		02 07010400	901.250,00		834.900,00								900.350,00		834.900,00					
3.3.1.1. 03	2018 I 62			02 07010400		64.950,00			-100,00						64.850,00							
3.3.1.1. 03	2018 I 62			02 07010402		1.400,00			-1.000,00						400,00							
3.3.1.1. 01	2019 I 9	PORTE PERSONAL / CICLÁVEL DE LIGAÇÃO DA VILA VELHA À NOVA LAVANHA	DEZ	02 07010401	124.300,00		124.300,00		200,00						124.500,00		124.500,00					
3.3.1.2.		TRANSPORTES			37.350,00		37.350,00		250,00						37.600,00		37.600,00					
3.3.1.2. 02	2018 I 64	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, DIRECCIONAL E LUMINOSA		02 07010400	36.400,00										36.350,00							
3.3.1.2. 02	2018 I 64			02 070115		5.000,00			350,00						6.150,00							
3.3.1.2. 02	2018 I 64			02 07010409		100,00									100,00							
3.3.1.2. 02	2018 I 64			02 07012002		30.100,00									30.100,00							
3.3.1.2. 03	2018 I 65	MODERNIZAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL		02 07010400	1.350,00										1.250,00							
3.3.1.2. 03	2018 I 65			02 07010602		300,00			-300,00													
3.3.1.2. 03	2018 I 65			02 07010413		250,00									250,00							
3.3.1.2. 03	2018 I 65			02 07010402		100,00									100,00							
3.3.1.2. 03	2018 I 65			02 070111		700,00									700,00							
3.4.		COMÉRCIO E TURISMO			17.350,00		17.350,00		-550,00						16.800,00		16.800,00					
3.4.1.		MERCADOS E FEIRAS			17.350,00		17.350,00		-550,00						16.800,00		16.800,00					
3.4.1. 02	2018 I 60	BENEFICIAÇÃO DA FEIRA DE LAVANTE		02 07010413	17.350,00		17.350,00		-550,00						16.800,00		16.800,00					
3.5.		OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS			4.366.750,00	1.471.750,00	2.895.000,00	1.500.000,00	33.700,00						4.400.450,00	1.506.450,00	2.895.000,00	1.500.000,00				
3.5. 02	2016 I 41	CONSTRUÇÃO DE BARRILÃO COMERCIAL/INDUSTRIAL			1.300.500,00										1.332.500,00							
3.5. 03	2016 I 41			02 07010307		1.307.300,00			34.000,00						1.331.300,00							
3.5. 03	2016 I 41			02 070101		1.200,00									1.200,00							
3.5. 04	2018 I 75	BOM INDUSTRIAL DE VILA REAL			90.000,00										88.300,00							
3.5. 04	2018 I 75			02 07010413		89.800,00			-1.700,00						88.100,00							
3.5. 04	2018 I 75			02 07010401		100,00									100,00							
3.5. 04	2018 I 75			02 07011002		100,00									100,00							
3.5. 05	2019 I 11	EXPANSÃO DA BOM INDUSTRIAL DE BPT CONSTANTIM			2.960.250,00		2.895.000,00	1.500.000,00							2.979.650,00		2.895.000,00	1.500.000,00				
3.5. 05	2019 I 11			02 070101		73.350,00			11.400,00						84.750,00							
3.5. 05	2019 I 11			02 07010413		100,00									100,00							
4.		OUTRAS FUNÇÕES			1.674.650,00		1.674.650,00		-11.000,00						1.663.650,00		1.663.650,00					
4.1.		OPERAÇÕES DA DUTRA AERÓDROMICA			1.674.650,00		1.674.650,00		-11.000,00						1.663.650,00		1.663.650,00					
4.1. 01	2018 I 76	AMPLIAÇÃO DE EMPÉSTIMOS		02 100603	1.674.650,00		1.674.650,00		-11.000,00						1.663.650,00		1.663.650,00					
				TOTAL ...	13083930,53	8.264.330,53	5.629.600,00	7.584.700,00	-279.500,00						-1406500,00	-8.300,00						

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

de 29 de Outubro de 2019



Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten signature)*

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019  
NÚMERO:  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 5

DATA DE APROVAÇÃO 2019/10/29

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO RESULTANTE								
					ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES		ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES								
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEQUENTES
				TRANSPORTES	720.000,00	704.400,00		762.000,00	-25.000,00					694.230,00	678.600,00		254.000,00	254.000,00	254.000,00	
1.1.1.2. 19	2018 A 11	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPRINTAS (DEZ)			324.800,00			256.500,00						368.850,00			85.500,00	85.500,00	85.500,00	
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020101		350,00		-200,00						350,00						
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020219		4.500,00								4.500,00						
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 06020101		100,00								100,00						
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 04000201		15.450,00								15.450,00						
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 02010299		4.800,00		1.500,00						6.300,00						
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020212		5.000,00		-5.500,00						300,00						
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020225		6.000,00		-3.000,00						3.000,00						
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 06020305		200,00		250,00						450,00						
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 06020199		100,00								100,00						
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020104		1.950,00		3.000,00						2.950,00						
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020114		6.000,00		4.500,00						10.500,00						
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020117		5.000,00		2.300,00						7.300,00						
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020119		100,00		2.100,00						2.200,00						
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020121		3.500,00		23.850,00						27.350,00						
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020203		57.000,00		20.500,00						77.500,00						
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020208		400,00		50,00						450,00						
1.1.1.2. 19	2018 A 11			02 020210		67.000,00		-5.300,00						61.700,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12	FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DOS SE-SERVIÇOS URBANOS			82.950,00			93.000,00						75.800,00			31.000,00	31.000,00	31.000,00	
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020101		4.400,00		2.250,00						6.650,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020219		2.200,00								2.200,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020209		3.000,00								3.000,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020203		13.000,00								13.000,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020202		6.400,00								6.400,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020201		5.900,00		1.400,00						7.300,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020112		2.500,00								2.500,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020114		1.100,00								1.100,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020117		1.000,00								1.000,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020121		500,00								500,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 04000201		800,00								800,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020210		22.000,00		-3.300,00						18.700,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020212		3.100,00		-2.500,00						600,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020101		450,00								450,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020102		14.400,00								14.400,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 02010299		1.000,00								1.000,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020104		1.000,00								1.000,00						
1.1.1.2. 20	2018 A 12			02 020108		200,00								200,00						
1.1.1.2. 21	2018 A 13	FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NO EDIFÍCIO DA CIMA-BOUDO			21.500,00			22.500,00						21.500,00			7.500,00	7.500,00	7.500,00	
1.1.1.2. 21	2018 A 13			02 020104		1.000,00		-300,00						700,00						
1.1.1.2. 21	2018 A 13			02 020203				300,00						300,00						
1.1.1.2. 21	2018 A 13			02 04050104		10.000,00								10.000,00						
1.1.1.2. 21	2018 A 13			02 020219		2.000,00								2.000,00						
1.1.1.2. 21	2018 A 13			02 020202		6.250,00								6.250,00						
1.1.1.2. 21	2018 A 13			02 020101		300,00								300,00						
1.1.1.2. 21	2018 A 13			02 020114		400,00								400,00						
1.1.1.2. 21	2018 A 13			02 020117		50,00								50,00						
1.1.1.2. 21	2018 A 13			02 020119		500,00								500,00						
1.1.1.2. 21	2018 A 13			02 020121		1.000,00								1.000,00						

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019  
NÚMERO:  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 5

DATA DE APROVAÇÃO 2019/10/27

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)					DOTAÇÃO SUBTOTAL							
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES					
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEQUENTES
				TRANSPORTE	1.149.200,00	907.100,00	1.134.000,00	9.100,00							1.158.300,00	996.200,00		376.000,00	378.000,00	378.000,00
1.1.1.1.2.	22	2018 A 14		GESTÃO DE ESPAÇOS COMUNS DO EDIFÍCIO DO EX-GOVERNO CIVIL	3.600,00		25.500,00							9.650,00			8.500,00	8.500,00	8.500,00	
1.1.1.1.2.	22	2018 A 14				350,00		50,00							200,00					
1.1.1.1.2.	22	2018 A 14				7.600,00									7.600,00					
1.1.1.1.2.	22	2018 A 14				350,00									350,00					
1.1.1.1.2.	22	2018 A 14				50,00									50,00					
1.1.1.1.2.	22	2018 A 14				100,00									100,00					
1.1.1.1.2.	22	2018 A 14				500,00									500,00					
1.1.1.1.2.	22	2018 A 14				850,00									850,00					
1.1.1.1.2.	23	2018 A 15		FUNCIONAMENTO DO JUÍZADO DE PAZ/COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL/CENTRO DE MEDIAÇÃO FAMILIAR/CENTRO DE MEDIAÇÃO LABORAL	28.150,00		57.300,00							23.600,00			19.100,00	19.100,00	19.100,00	
1.1.1.1.2.	23	2018 A 15				300,00		-200,00							100,00					
1.1.1.1.2.	23	2018 A 15				1.000,00		300,00							1.300,00					
1.1.1.1.2.	23	2018 A 15				100,00									100,00					
1.1.1.1.2.	23	2018 A 15				100,00									100,00					
1.1.1.1.2.	23	2018 A 15				1.250,00		-450,00							800,00					
1.1.1.1.2.	23	2018 A 15				500,00									500,00					
1.1.1.1.2.	23	2018 A 15				2.100,00									2.100,00					
1.1.1.1.2.	23	2018 A 15				200,00									200,00					
1.1.1.1.2.	23	2018 A 15				16.000,00									16.000,00					
1.1.1.1.2.	23	2018 A 15				1.000,00									1.000,00					
1.1.1.1.2.	01	2019 A 2		FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	20.700,00		34.500,00							21.700,00			11.500,00	11.500,00	11.500,00	
1.1.1.1.2.	01	2019 A 2				12.700,00		1.000,00							13.700,00					
1.1.1.1.2.	01	2019 A 2				4.500,00									4.500,00					
1.1.1.1.2.	01	2019 A 2				1.000,00									1.000,00					
1.1.1.1.2.	01	2019 A 2				2.500,00									2.500,00					
1.2.				SECRETARIA E OUTRAS PÚBLICAS	377.600,00	345.750,00	25.000,00	79.500,00	-18.650,00					350.950,00	327.100,00	25.000,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	
1.2.1.				PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	377.600,00	345.750,00	25.000,00	79.500,00	-18.650,00					350.950,00	327.100,00	25.000,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	
1.2.1.	03	2018 A 17		GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL	60.750,00		31.500,00							76.550,00			10.500,00	10.500,00	10.500,00	
1.2.1.	03	2018 A 17				1.200,00		450,00							1.650,00					
1.2.1.	03	2018 A 17				100,00		50,00							150,00					
1.2.1.	03	2018 A 17				1.200,00									1.200,00					
1.2.1.	03	2019 A 17				500,00		500,00							500,00					
1.2.1.	03	2018 A 17				800,00		800,00							800,00					
1.2.1.	03	2018 A 17				4.950,00		4.950,00							4.950,00					
1.2.1.	03	2018 A 17				1.050,00		-1.650,00							200,00					
1.2.1.	03	2018 A 17				2.500,00		4.600,00							7.100,00					
1.2.1.	03	2018 A 17				13.750,00		-8.050,00							5.700,00					
1.2.1.	03	2018 A 17				13.650,00		600,00							14.250,00					
1.2.1.	03	2018 A 17				3.700,00		15.300,00							19.000,00					
1.2.1.	03	2018 A 17				7.600,00		3.900,00							11.500,00					
1.2.1.	03	2018 A 17				1.000,00		1.000,00							1.000,00					
1.2.1.	03	2018 A 17				300,00		300,00							300,00					
1.2.1.	06	2018 A 20		EQUIPES DE INTERVENÇÃO PERMANENTES	106.750,00	106.750,00		8.900,00						115.650,00	115.650,00					
1.2.1.	07	2018 A 21		APOIO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS	210.100,00		25.000,00	40.000,00						166.750,00		25.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
1.2.1.	07	2018 A 21				165.000,00		-43.350,00							125.650,00					
1.2.1.	07	2018 A 21				16.000,00									16.000,00					
1.2.1.	07	2018 A 21				100,00									100,00					
2.				FUNÇÕES SOCIAIS	6.382.870,00	6.218.670,00	9.000,00	5.597.100,00	-87.300,00					6.201.550,00	6.137.350,00	9.000,00	2.256.000,00	1691500,00	1648000,00	
2.1.				SECRETARIA	2.597.430,00	2.582.230,00	9.000,00	3.163.300,00	-57.850,00					2.559.900,00	2.544.700,00	9.000,00	1.134.100,00	923.600,00	923.600,00	



MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO 2019/10/29

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

5

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIACÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUINTE									
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE		ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE							
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEQUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEQUINTE
				TRANSPORTE	1.501.330,00	1.367.300,00	25.000,00	1.330.800,00	-9.050,00						1.572.200,00	1.378.330,00	25.000,00	443.600,00	443.600,00	443.600,00	
2.1.1.2.		<b>BÁSICO NÃO SUPERIOR</b>			2.075.010,00	2.071.960,00		2.723.460,00	-27.900,00						2.047.110,00	2.044.060,00		907.800,00	907.800,00	907.800,00	
2.1.1.1.1.		<b>BÁSICO PRÉ-ESCOLAR</b>			300.770,00	300.070,00		563.400,00	5.850,00						306.620,00	305.930,00		187.800,00	187.800,00	187.800,00	
2.1.1.1.1.	05	2018 A 22		ADQUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO - JI'S	12.700,00	12.700,00			-1.300,00						11.400,00	11.400,00					
2.1.1.1.1.	06	2018 A 23		REFEIÇÕES ESCOLARES - JI'S	160.050,00			480.000,00							172.450,00			160.000,00	160.000,00	160.000,00	
2.1.1.1.1.	06	2018 A 23							12.400,00						172.400,00						
2.1.1.1.1.	06	2018 A 23													50,00						
2.1.1.1.1.	07	2018 A 24		ARTIFÍCIOS TECNOLÓGICOS JI - ADQUIÇÃO DE MÓDULOS ESCOLARES E MATERIAL ESCOLAR	7.700,00	7.700,00			-2.400,00						5.300,00	5.300,00					
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25		APOIO AO PROLONGAMENTO DE HORÁRIOS ESCOLARES	64.520,00										62.670,00						
2.1.1.1.1.	00	2018 A 25						0.550,00	-4.000,00						4.550,00						
2.1.1.1.1.	00	2018 A 25						2.000,00	-650,00						1.350,00						
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25						5.770,00	-500,00						5.270,00						
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25						46.700,00	3.750,00						50.450,00						
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25						500,00	-450,00						50,00						
2.1.1.1.1.	08	2018 A 25						1.000,00							1.000,00						
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26		FUNCIONAMENTO DO JI N° 1 DO BAIRRO DE S. VICENTE PAULA	10.350,00			23.400,00							9.800,00			7.800,00	7.800,00	7.800,00	
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26						6.900,00	-550,00						6.350,00						
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26						50,00							50,00						
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26						50,00							50,00						
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26						300,00							300,00						
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26						50,00							50,00						
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26						300,00							300,00						
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26						250,00							250,00						
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26						100,00							100,00						
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26						100,00							100,00						
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26						100,00							100,00						
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26						2.000,00							2.000,00						
2.1.1.1.1.	09	2018 A 26						250,00							250,00						
2.1.1.1.2.		2018 A 27		FUNCIONAMENTO DOS JI'S	45.450,00			60.000,00							45.000,00			20.000,00	20.000,00	20.000,00	
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27						11.300,00	-1.350,00						9.950,00						
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27						500,00	-350,00						150,00						
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27						150,00							150,00						
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27						150,00							150,00						
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27						100,00							100,00						
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27						7.450,00	-550,00						6.900,00						
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27						800,00	-500,00						300,00						
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27						10.000,00	3.000,00						21.000,00						
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27						700,00	-650,00						50,00						
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27						300,00	-250,00						50,00						
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27						500,00							500,00						
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27						300,00							300,00						
2.1.1.1.1.	10	2018 A 27						4.700,00							4.700,00						
2.1.1.2.		2018 A 29		<b>1º CICLO DO ENSINO BÁSICO</b>	1.036.040,00	1.033.690,00		1.992.000,00	13.050,00						1.049.000,00	1.046.740,00		664.000,00	664.000,00	664.000,00	
2.1.1.2.2.	08	2018 A 29		ADQUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO	13.300,00	13.300,00			-1.950,00						11.350,00	11.350,00					
2.1.1.2.2.	10	2018 A 31		TRANSPORTES ESCOLARES - MENUS ESTRUTURADOS - 1. CICLO	184.740,00			435.000,00							173.200,00			145.000,00	145.000,00	145.000,00	
2.1.1.2.2.	10	2018 A 31						51.700,00	-11.450,00						40.250,00						
2.1.1.2.2.	10	2018 A 31						133.040,00							133.040,00						
2.1.1.2.2.	12	2018 A 33		REFEIÇÕES ESCOLARES DO BEM	272.000,00			825.000,00							316.550,00			275.000,00	275.000,00	275.000,00	
2.1.1.2.2.	12	2018 A 33						271.000,00	44.550,00						315.550,00						
2.1.1.2.2.	12	2018 A 33						50,00							50,00						
2.1.1.2.2.	12	2018 A 33						950,00							950,00						





ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO 2019/10/29

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

5

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALORES ANTERIORES			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)					VALORES RESULTANTES												
					ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE			ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE										
					TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2020	2021	2022	SEGUINTE	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2020	2021	2022	SEGUINTE					
				TRANSPORTE	2.794.140,00	2.598.490,00	25.000,00	3.730.500,00	14.050,00									2.808.190,00	2.612.540,00	25.000,00	1.243.500,00	1.243.500,00	128.950,00		
2.1.1.2. 21	2018 A 42	CENTRO ESCOLAR DA FIMPEIRA		03 020114		100,00													100,00						
2.1.1.2. 21	2018 A 42		03 020121		500,00															500,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43		03 020107		300,00				-500,00											200,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43		03 0602010199		100,00															100,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 42		03 0602010001		100,00															100,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43		03 020201		10.550,00				200,00											10.750,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43		03 020219		1.000,00															1.000,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43		03 020212		400,00															400,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43		03 020205		1.250,00															1.250,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43		03 020209		500,00															500,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43		03 020214						100,00											100,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43		03 020106		200,00															200,00					
2.1.1.2. 22	2018 A 43	03 020109		100,00															100,00						
2.1.1.2. 22	2018 A 43	03 020114		100,00															100,00						
2.1.1.2. 22	2018 A 43	03 020117		50,00															50,00						
2.1.1.2. 22	2018 A 43	03 020121		500,00															500,00						
2.1.1.2. 23	2018 A 44	FUNCIONAMENTO DAS EB1'S		03 02010299	95.400,00			126.000,00											92.150,00			42.000,00	42.000,00	42.000,00	
2.1.1.2. 23	2018 A 44		03 02010299		14.750,00				-950,00											13.800,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44		03 020212		2.000,00				-1.800,00											100,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44		03 020107		200,00				-100,00											100,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44		03 020219		1.500,00				-1.400,00											100,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44		03 020106		500,00				300,00											800,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44		03 020114		1.100,00				50,00											1.150,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44		03 020117		1.650,00				50,00											1.700,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44		03 020221		600,00				-200,00											400,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44		03 020201		40.450,00				-250,00											40.200,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44		03 020202		400,00				-200,00											200,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44		03 020208		25.300,00				1.150,00											26.450,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44	03 020209		5.000,00				200,00											5.200,00						
2.1.1.2. 24	2018 A 45	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - EB1'S		03 020101	13.450,00														12.300,00						
2.1.1.2. 24	2018 A 45		03 020101		500,00				-350,00											150,00					
2.1.1.2. 24	2018 A 45		03 020121		500,00				-450,00											50,00					
2.1.1.2. 24	2018 A 45		03 020203		11.500,00				-500,00											11.000,00					
2.1.1.2. 24	2018 A 45		03 020225						150,00											150,00					
2.1.1.2. 24	2018 A 45		03 020114		350,00															950,00					
2.1.1.3.		2º, 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO		03 020200	730.200,00	730.200,00		160.000,00	-46.000,00										691.400,00	691.400,00		56.000,00	56.000,00	56.000,00	
2.1.1.3. 06	2018 A 50		TRANSPORTES ESCOLARES - REDE PÚBLICA - 2.º E 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO		03 020210	603.200,00				-44.000,00										638.800,00					
2.1.1.3. 06	2018 A 50			03 050003		100,00														100,00					
2.1.1.3. 07	2018 A 51	03 020210			50.000,00	50.000,00		160.000,00	-2.400,00										52.500,00	52.500,00		56.000,00	56.000,00	56.000,00	
2.1.2.		SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO		03 020200	522.470,00	520.270,00	9.000,00	437.900,00	-9.550,00										512.870,00	500.720,00	9.000,00	406.300,00	15.800,00	15.800,00	
2.1.2.1.			PROJETOS DE ENSINO, ADEQUAÇÃO E OUTROS		03 020200	522.470,00	520.270,00	9.000,00	437.900,00	-9.550,00										512.870,00	500.720,00	9.000,00	406.300,00	15.800,00	15.800,00
2.1.2.1. 03	2018 A 52			03 020200		14.120,00			30.300,00											13.920,00			10.100,00	10.100,00	10.100,00
2.1.2.1. 03	2018 A 52			02 020210					50,00										50,00						
2.1.2.1. 03	2018 A 50			03 020121		750,00			-600,00										150,00						
2.1.2.1. 03	2018 A 52			03 06020305		100,00													100,00						



ESTADO  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019  
NÚMERO:  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 5

DATA DE APROVAÇÃO 2019/10/29

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (variação +/-)						DOTAÇÃO SUGERIDA									
					ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE			ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE							
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEGUINTE		
				TRANSPORTE	4.170.760,00	3.500.110,00	34.000,00	4.492.700,00	-46.500,00									4.132.260,00	3.533.610,00	34.000,00	1.757.700,00	1367200,00	1367200,00
2.1.2.1.10	2018 A 59			03 010107		71.000,00			14.000,00									85.000,00					
2.1.2.2.10	2018 A 59			03 020214		214.500,00			-32.500,00									182.000,00					
2.1.2.2.10	2018 A 59			03 020220		76.000,00			18.500,00									94.500,00					
2.1.2.2.10	2018 A 59			03 020120		18.500,00												18.500,00					
2.1.2.2.10	2018 A 59			03 020210		7.200,00												7.200,00					
2.1.2.2.10	2018 A 59			03 020217		8.300,00												8.300,00					
2.3.2.2.04	2018 A 60	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSOLIDAÇÃO DA REDE SOCIAL		02 0201201	402.800,00	397.600,00		53.800,00	92.450,00								495.250,00	490.850,00		20.300,00	20.300,00	12.200,00	
2.3.2.2.04	2018 A 60			02 0201201	402.800,00	397.600,00		53.800,00	92.450,00								495.250,00	490.850,00		20.300,00	20.300,00	12.200,00	
2.3.2.2.04	2018 A 60			02 0201201	26.250,00			17.100,00									14.000,00			5.700,00	5.700,00	5.700,00	
2.3.2.2.04	2018 A 60			02 0201201		1.350,00			100,00									1.450,00					
2.3.2.2.04	2018 A 60			02 020121		2.100,00			-1.700,00									400,00					
2.3.2.2.04	2018 A 60			02 020201		500,00			200,00									700,00					
2.3.2.2.04	2018 A 60			02 020203		1.400,00			-250,00									1.150,00					
2.3.2.2.04	2018 A 60			02 020210		8.300,00			-1.000,00									7.300,00					
2.3.2.2.04	2018 A 60			02 020214		8.000,00			-7.900,00									100,00					
2.3.2.2.04	2018 A 60			02 020225		2.400,00			-1.700,00									700,00					
2.3.2.2.04	2018 A 60			02 020219		1.100,00												1.100,00					
2.3.2.2.05	2018 A 61	PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL			52.850,00												66.400,00						
2.3.2.2.05	2018 A 61			02 020106		600,00			-400,00									200,00					
2.3.2.2.05	2018 A 61			02 020109		600,00			-400,00									200,00					
2.3.2.2.05	2018 A 61			02 020121					1.050,00									1.050,00					
2.3.2.2.05	2018 A 61			02 020210		1.550,00			-1.400,00									150,00					
2.3.2.2.05	2018 A 61			02 020212		1.300,00			-700,00									600,00					
2.3.2.2.05	2018 A 61			02 040701		43.000,00			18.100,00									61.100,00					
2.3.2.2.05	2018 A 61			02 04080201		2.000,00			100,00									2.100,00					
2.3.2.2.05	2018 A 61			02 0603010199		50,00												50,00					
2.3.2.2.05	2018 A 61			02 080701		2.500,00												2.500,00					
2.3.2.2.06	2018 A 62	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL			22.900,00												33.450,00						
2.3.2.2.06	2018 A 62			02 050003		22.200,00			18.550,00									32.750,00					
2.3.2.2.06	2018 A 62			02 020108		200,00												200,00					
2.3.2.2.06	2018 A 62			02 040701		500,00												500,00					
2.3.2.2.08	2018 A 64	PROGRAMA MUNICIPAL SÊNIOR			113.650,00			36.700,00									162.250,00			14.600,00	14.600,00	7.500,00	
2.3.2.2.08	2018 A 64			02 020115		16.500,00			3.200,00									19.700,00					
2.3.2.2.08	2018 A 64			02 020119		50,00			50,00									100,00					
2.3.2.2.08	2018 A 64			02 020220		250,00												250,00					
2.3.2.2.08	2018 A 64			02 020217		1.500,00												1.500,00					
2.3.2.2.08	2018 A 64			02 020209		100,00												100,00					
2.3.2.2.08	2018 A 64			02 020202		500,00												500,00					
2.3.2.2.08	2018 A 64			02 020117		600,00												600,00					
2.3.2.2.08	2018 A 64			02 020121		1.000,00			5.250,00									6.250,00					
2.3.2.2.08	2018 A 64			02 020204					300,00									300,00					
2.3.2.2.08	2018 A 64			02 020206		8.750,00			400,00									9.150,00					
2.3.2.2.08	2018 A 64			02 020210		9.300,00			-350,00									8.950,00					
2.3.2.2.08	2018 A 64			02 020225		8.000,00			8.400,00									16.400,00					
2.3.2.2.08	2018 A 64			02 050003		62.950,00			31.350,00									94.300,00					
2.3.2.2.08	2018 A 64			02 020109		100,00												100,00					
2.3.2.2.08	2018 A 64			02 020114		500,00												500,00					
2.3.2.2.09	2018 A 65	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À RURALIDADE			97.450,00												125.450,00						
2.3.2.2.09	2018 A 65			02 020104		300,00			100,00									400,00					
2.3.2.2.09	2018 A 65			02 050003		97.150,00			27.900,00									125.050,00					
2.3.2.2.10	2018 A 66	PROGRAMA MUNICIPAL SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL			2.750,00												3.000,00						

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

*Ampliar*  
*Ampliar*  
*Ampliar*

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 06 ANO CONTABILÍSTICO: 2019

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO 2019/10/29

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

5

OBJETIVO / PROGRAMA / PROPOSTA / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	Dotação Anterior			Modificações Orçamentais (Variação +/-)							Dotação Substitui						
					Ano em Curso			Anos Seguintes				Ano em Curso			Anos Seguintes						
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEGUINTES			
																			2020	2021	2022
				TRANSPORTE	4.493.810,00	4.276.710,00	34.000,00	4.545.900,00	44.750,00							4.539.810,00	4.321.460,00	34.000,00	1.778.000,00	1307500,00	1300400,00
2.3.2.	10	2018 A 66		02 020100		750,00			50,00							800,00					
2.3.2.	10	2018 A 66		02 020203					200,00							200,00					
2.3.2.	10	2018 A 66		02 020225		50,00										50,00					
2.3.2.	10	2018 A 66		02 020164		150,00										150,00					
2.3.2.	10	2018 A 66		02 020121		200,00										200,00					
2.3.2.	10	2018 A 66		02 020209		300,00										300,00					
2.3.2.	10	2018 A 66		02 020213		1.000,00										1.000,00					
2.3.2.	10	2018 A 66		02 030217		300,00										300,00					
2.3.2.	11	2018 A 67	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À FOMENTO/VIOLÊNCIA		3.400,00											3.250,00					
2.3.2.	11	2018 A 67		02 020213					100,00							100,00					
2.3.2.	11	2018 A 67		02 020216		1.100,00			-50,00							1.050,00					
2.3.2.	11	2018 A 67		02 020217		50,00			50,00							100,00					
2.3.2.	11	2018 A 67		02 040701		1.000,00			-250,00							750,00					
2.3.2.	11	2018 A 67		02 020115		550,00										550,00					
2.3.2.	11	2018 A 67		02 020120		300,00										300,00					
2.3.2.	11	2018 A 67		02 020121		50,00										50,00					
2.3.2.	11	2018 A 67		02 030228		250,00										250,00					
2.3.2.	11	2018 A 67		02 020225		100,00										100,00					
2.3.2.	12	2018 A 68	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE		19.450,00											13.050,00					
2.3.2.	12	2018 A 68		02 02010002		1.050,00			200,00							1.250,00					
2.3.2.	12	2018 A 68		02 020225		950,00										950,00					
2.3.2.	12	2018 A 68		02 020228		500,00										500,00					
2.3.2.	12	2018 A 68		02 040701		4.150,00										4.150,00					
2.3.2.	12	2018 A 68		02 020217		100,00										100,00					
2.3.2.	12	2018 A 68		02 020213		550,00			200,00							750,00					
2.3.2.	12	2018 A 68		02 030216		50,00										50,00					
2.3.2.	12	2018 A 68		02 020212		200,00										200,00					
2.3.2.	12	2018 A 68		02 020216		50,00										50,00					
2.3.2.	12	2018 A 68		02 06020305		850,00			2.200,00							3.050,00					
2.3.2.	12	2018 A 68		02 020104		50,00										50,00					
2.3.2.	12	2018 A 68		02 020109		100,00										100,00					
2.3.2.	12	2018 A 68		02 020112		500,00										500,00					
2.3.2.	12	2018 A 68		02 020121		500,00										500,00					
2.3.2.	12	2018 A 68		02 020203		850,00										850,00					
2.3.2.	14	2018 A 70	FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL		26.400,00											24.400,00					
2.3.2.	14	2018 A 70		02 020225		2.500,00			-2.000,00							500,00					
2.3.2.	14	2018 A 70		02 020201		1.550,00										1.550,00					
2.3.2.	14	2018 A 70		02 050003		22.150,00										22.150,00					
2.3.2.	14	2018 A 70		02 0602010101		100,00										100,00					
2.3.2.	14	2018 A 70		02 0602016199		100,00										100,00					
2.3.2.	15	2018 A 71	APOIO AO CCO - CENTRO CULTURAL RESORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO		47.500,00	47.500,00			500,00							48.000,00	48.000,00				
2.4.			REABILITAÇÃO E SERVIÇOS COLATIVOS		1.465.440,00	1.449.390,00		1.030.000,00	-110.810,00							1.354.580,00	1.329.530,00		106.400,00	363.600,00	328.000,00
2.4.1.			REABILITAÇÃO		167.500,00	167.500,00			-62.950,00							104.550,00	104.550,00				
2.4.1.	02	2018 A 72	PROGRAMA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO		7.500,00											1.100,00					
2.4.1.	02	2018 A 72		02 020203		5.000,00			-4.500,00							500,00					
2.4.1.	02	2018 A 72		02 020209		2.500,00			-2.250,00							250,00					
2.4.1.	02	2018 A 72		02 020217					350,00							350,00					
2.4.1.	03	2018 A 73	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL		86.000,00	80.000,00			22.450,00							102.450,00	102.450,00				







*Handwritten signature*

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO ORÇAMENTAR: 2019  
NÚMERO:  
AGREGAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 5

DATA DE APROVAÇÃO 2019/10/29

OBJETIVO / PROGRAMA / SUBPROGRAMA / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)					DOTAÇÃO SUBTOTAL								
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES						
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEQUENTES
				TRANSPORTE	5.716.260,00	5.496.660,00	34.000,00	5.557.300,00	-66.960,00						5.669.300,00	5.449.700,00	34.000,00	2.155.600,00	1722300,00	1679600,00	
2.4.6.3. 06	2018 A 92			02 060201019		100,00									100,00						
2.4.6.3. 08	2018 A 92			02 060201019		100,00									100,00						
2.4.6.3. 08	2018 A 92			02 020104		50,00									50,00						
2.4.6.3. 08	2018 A 92			02 020114		450,00									450,00						
2.4.6.3. 08	2018 A 92			02 020117		1.550,00									1.550,00						
2.4.6.3. 08	2018 A 92			02 020212		1.300,00									1.300,00						
2.4.6.3. 08	2018 A 92			02 020225		1.500,00									1.500,00						
2.4.6.3. 09	2018 A 93				24.900,00										28.350,00						
				GESTÃO DO PARQUE COSCO/PARQUE FLORESTAL																	
2.4.6.3. 05	2018 A 93			02 020101		500,00			450,00						950,00						
2.4.6.3. 09	2018 A 93			02 020104		500,00			-400,00						100,00						
2.4.6.3. 09	2018 A 93			02 020117		500,00			-200,00						300,00						
2.4.6.3. 09	2018 A 93			02 020119		11.100,00			-500,00						10.600,00						
2.4.6.3. 09	2018 A 93			02 020121		1.500,00			-550,00						950,00						
2.4.6.3. 09	2018 A 93			02 020203		1.000,00			-750,00						250,00						
2.4.6.3. 09	2018 A 93			02 020225		7.000,00			5.400,00						12.400,00						
2.4.6.3. 09	2018 A 93			02 0602010101		100,00									100,00						
2.4.6.3. 09	2018 A 93			02 0602010199		100,00									100,00						
2.4.6.4. 01	2018 A 94				365.640,00	263.590,00			66.400,00	-21.400,00					204.400,00	262.190,00			28.800,00	28.800,00	28.800,00
				PROTEÇÃO AMBIENTAL																	
2.4.6.4. 02	2018 A 94				79.050,00				54.600,00						50.950,00				18.200,00	18.200,00	18.200,00
				DETERMINAÇÃO DO CONTÍDUO DE CIÊNCIA VIVA																	
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 020101		300,00			-200,00						100,00						
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 04080201		5.200,00									5.200,00						
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 020217		600,00									600,00						
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 0602010101		100,00									100,00						
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 020104		500,00			-350,00						150,00						
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 0602010199		100,00									100,00						
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 040305		25.200,00			-10.000,00						15.200,00						
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 020212		1.300,00									1.300,00						
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 020117		500,00			-300,00						200,00						
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 020119		500,00			-300,00						200,00						
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 020123		1.100,00			-400,00						700,00						
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 020203		1.350,00			1.600,00						3.150,00						
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 020210		10.050,00			-8.600,00						2.250,00						
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 020214		3.000,00			-600,00						2.600,00						
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 020119		5.200,00			-400,00						4.800,00						
2.4.6.4. 02	2018 A 94			02 020220		1.000,00			-950,00						50,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95				26.450,00				14.700,00						15.150,00				4.900,00	4.900,00	4.900,00
				DETERMINAÇÃO DA ADRINCHA DE ECOLOGIA																	
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020104		200,00			50,00						250,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020202		2.000,00			-400,00						1.600,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 0602010199		100,00									100,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 0602010101		100,00									100,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020219		2.300,00									2.300,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020216		100,00									100,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020201		7.900,00									7.900,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020203		100,00									100,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020209		1.200,00									1.200,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020123		900,00									900,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 04080201		1.900,00			-950,00						950,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020101		2.950,00									2.950,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020100		350,00									350,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020119		50,00									50,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020117		100,00									100,00						
2.4.6.4. 03	2018 A 95			02 020121		200,00									200,00						





MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 10 ANO CONTABILÍSTICO: 2019  
NÚMERO:  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 5

DATA DE APROVAÇÃO 2019/10/29

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJEITO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	Dotação Anterior			Modificações Orçamentais (Validação +/-)							Dotação Substituta						
				Ano em Curso		Anos Seguintes	Ano em Curso		Anos Seguintes			Ano em Curso		Anos Seguintes						
				Total	Definitiva		Definitiva	Definitiva	Definitiva	2020	2021	2022	Seguintes	Total	Definitiva	Não Definitiva	2020	2021	2022	Seguintes
			TRANSPORTE	6.463.440,00	6.219.940,00	34.000,00	5.643.900,00	-58.760,00							6.404.680,00	6.161.180,00	34.000,00	2.194.400,00	1751100,00	1700400,00
2.5.1. 23	2018 A 119	CICLO TEATRO EM PORTUGAL	02 060202		2.600,00										2.600,00					
2.5.1. 24	2018 A 120		02 020208	62.300,00											64.400,00					
2.5.1. 24	2018 A 120		02 020213		400,00			-150,00								50,00				
2.5.1. 24	2018 A 120		02 020217		15.600,00			100,00								15.700,00				
2.5.1. 24	2018 A 120		02 020227		1.900,00			-200,00								1.700,00				
2.5.1. 24	2018 A 120		02 020229		42.600,00			2.550,00								45.150,00				
2.5.1. 24	2018 A 120		01 020230		750,00											750,00				
2.5.1. 24	2018 A 120		01 020238		100,00											100,00				
2.5.1. 24	2018 A 120		02 020235		150,00											150,00				
2.5.1. 24	2018 A 120		02 060202		800,00											800,00				
2.5.1. 27	2018 A 123		ALGUEZES A WORDSFE	02 020220	50.050,00										45.050,00					
2.5.1. 27	2018 A 123			02 020220		40.650,00			-5.000,00							35.650,00				
2.5.1. 27	2018 A 123	02 020120			500,00										500,00					
2.5.1. 27	2018 A 123	02 020213			3.750,00										3.750,00					
2.5.1. 27	2018 A 123	01 020217			4.050,00										4.050,00					
2.5.1. 27	2018 A 123	02 060202			1.900,00										1.900,00					
2.5.1. 29	2018 A 125	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO CRÉMIO LITERÁRIO VILA-REALENSE	02 020115	35.850,00			5.700,00							33.150,00			1.900,00	1.900,00	1.900,00	
2.5.1. 29	2018 A 125		02 020120		600,00			150,00							750,00					
2.5.1. 29	2018 A 125		02 020120		15.300,00			-200,00							15.100,00					
2.5.1. 29	2018 A 125		02 020217		450,00										450,00					
2.5.1. 29	2018 A 125		02 04080262		5.000,00										5.000,00					
2.5.1. 29	2018 A 125		02 020219		800,00										800,00					
2.5.1. 29	2018 A 125		01 020202		1.850,00			-200,00							1.650,00					
2.5.1. 29	2018 A 125		02 020216		2.800,00			-400,00							2.400,00					
2.5.1. 29	2018 A 125		02 020220		500,00			-450,00							50,00					
2.5.1. 29	2018 A 125		02 020225		3.150,00			50,00							3.200,00					
2.5.1. 29	2018 A 125		02 04080201		1.450,00			-1.400,00							50,00					
2.5.1. 29	2018 A 125		02 0602010199		400,00			-250,00							150,00					
2.5.1. 29	2018 A 125		02 020212		100,00										100,00					
2.5.1. 29	2018 A 125	02 020213		100,00										100,00						
2.5.1. 30	2018 A 126	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	02 020213	178.300,00			203.700,00							161.700,00			67.900,00	67.900,00	67.900,00	
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020101		650,00			-300,00							350,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 04080201		1.750,00			-250,00							1.500,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020225		9.150,00			-1.450,00							7.700,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020104		1.250,00			-300,00							950,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020220		4.550,00			-2.600,00							1.950,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020219		17.300,00			-9.800,00							8.300,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020212		2.800,00			-2.700,00							100,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020213		500,00			-600,00							100,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020214		1.300,00			-200,00							1.100,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020216		1.850,00			-400,00							1.450,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020108		4.250,00			100,00							4.350,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020112		500,00			-450,00							50,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020114		900,00			-400,00							500,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020103		2.750,00			700,00							3.450,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020117		1.500,00			-650,00							850,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020120		11.000,00			-450,00							10.550,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020121		2.500,00			-550,00							1.950,00					
2.5.1. 30	2018 A 126		02 020201		52.900,00			2.700,00							55.600,00					
2.5.1. 31	2018 A 127		GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DA VILA VELHA	02 020108	68.000,00			66.900,00							63.300,00			22.300,00	22.300,00	22.300,00
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020108		1.000,00			-350,00							650,00				
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020121		1.650,00			250,00							1.900,00				
2.5.1. 31	2018 A 127			02 020220		7.050,00										7.050,00				











ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2019

DATA DE APROVAÇÃO: 2019/10/29

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

NÚMERO: 5

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL (VARIACÃO +/-)					DOTAÇÃO SEQUENTE										
					ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO				ANOS SEQUENTES											
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022	SEQUENTES			
				TRANSPORTE	7.917.500,00	7.559.250,00	34.000,00	6.925.000,00	-88.720,00									7.828.700,00	7.470.430,00	34.000,00	2.699.700,00	2134400,00	2091700,00	
2.5.3.		ATIVAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS			46.700,00	46.700,00		2.100,00	-1.630,00									45.050,00	45.050,00		700,00	700,00	700,00	
2.5.3.	03	2018 A 153																						
2.5.3.	03	2018 A 153		02	020225		500,00		-450,00										50,00					
2.5.3.	03	2018 A 153		02	020217		200,00												200,00					
2.5.3.	04	2018 A 154				12.600,00													12.100,00					
2.5.3.	04	2018 A 154		02	020220		300,00		-250,00										50,00					
2.5.3.	04	2018 A 154		02	020213		300,00		-250,00										50,00					
2.5.3.	04	2018 A 154		02	020225		700,00												700,00					
2.5.3.	04	2018 A 154		02	020220		1.500,00												1.500,00					
2.5.3.	04	2018 A 154		02	020115		1.200,00												1.200,00					
2.5.3.	04	2018 A 154		02	020121		300,00												300,00					
2.5.3.	04	2018 A 154		02	020208		5.200,00												5.200,00					
2.5.3.	04	2018 A 154		02	020217		2.900,00												2.900,00					
2.5.3.	04	2018 A 154		02	020216		200,00												200,00					
2.5.3.	06	2018 A 156				4.050,00			2.100,00										3.350,00		700,00	700,00	700,00	
2.5.3.	06	2018 A 156		02	020121		200,00			-150,00									50,00					
2.5.3.	06	2018 A 156		02	04000201		600,00												600,00					
2.5.3.	06	2018 A 156		02	020201		1.500,00			-400,00									1.100,00					
2.5.3.	06	2018 A 156		02	020220		200,00			-150,00									50,00					
2.5.3.	06	2018 A 156		02	020104		150,00												150,00					
2.5.3.	06	2018 A 156		02	020202		800,00												800,00					
2.5.3.	06	2018 A 156		02	020209		300,00												300,00					
2.5.3.	06	2018 A 156		02	020210		200,00												200,00					
2.5.3.	06	2018 A 156		02	020212		100,00												100,00					
2.5.3.	07	2018 A 157				29.350,00													29.350,00					
2.5.3.	07	2018 A 157		02	020121		350,00			-150,00									200,00					
2.5.3.	07	2018 A 157		02	040703		5.350,00			150,00									5.500,00					
2.5.3.	07	2018 A 157		02	020115		150,00												150,00					
2.5.3.	07	2018 A 157		02	020220		4.000,00												4.000,00					
2.5.3.	07	2018 A 157		02	060701		17.500,00												17.500,00					
3.		FUNÇÕES ECONÔMICAS				4.959.200,00	4.028.400,00	845.000,00	5.113.000,00	-13.720,00									4.925.500,00	3.994.700,00	845.000,00	1.740.600,00	1085600,00	1085600,00
3.1.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES				1.487.050,00	1.487.050,00		4.800.000,00	-7.050,00									1.480.000,00	1.480.000,00		1.600.000,00	1600000,00	1600000,00
3.1.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																						
3.1.1.1.		REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO																						
3.1.1.1.1.		CONSERVAÇÃO/REABILITAÇÃO DE REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL				29.700,00														26.300,00				
3.1.1.1.1.1.	04	2018 A 162																						
3.1.1.1.1.1.1.	04	2018 A 162		02	020101		10.150,00			-1.500,00									16.650,00					
3.1.1.1.1.1.1.1.	04	2018 A 162		02	020203		2.250,00			-1.300,00									950,00					
3.1.1.1.1.1.1.1.1.	04	2018 A 162		02	020212		5.000,00			1.150,00									6.150,00					

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

PÁGINA : 23

*Assinaturas*

*Assinatura*

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7

DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO: 2019/10/29

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

5

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIACÃO +/-)					DOTAÇÃO SUBTOTAL													
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES											
					TOTAL	DEFINITIVA		DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2020	2021	2022	SEQUENTES	TOTAL	DEFINITIVA	DEFINITIVA	2020	2021	2022	SEQUENTES						
				TRANSPORTE	9.460.950,00	9.118.500,00	34.000,00	11727900,00	-99.670,00										9.380.130,00	9.019.430,00	34.000,00	14.380.400,00	3735100,00	3692400,00		
3.3.1.1.04	2018 A 162			02 020225		1.800,00		-1.750,00											50,00							
3.3.1.1.04	2018 A 162			02 020221		2.250,00													2.250,00							
3.3.1.1.04	2018 A 162			02 06020305		250,00													250,00							
3.3.1.1.05	2018 A 163	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE AERODROMOS MUNICIPAIS			18.600,00														16.260,00							
3.3.1.1.05	2018 A 163			02 020101		5.950,00		4.060,00												19.810,00						
3.3.1.1.05	2018 A 163			02 020123		4.200,00		-3.150,00												1.650,00						
3.3.1.1.05	2018 A 163			02 020203		5.000,00		-1.950,00												3.050,00						
3.3.1.1.05	2018 A 163			02 020212		1.400,00		-700,00												700,00						
3.3.1.1.05	2018 A 163			02 020220		1.450,00		-1.400,00												50,00						
3.3.1.1.05	2018 A 163			02 020127		250,00														250,00						
3.3.1.1.05	2018 A 163			02 020225		250,00														250,00						
3.3.1.1.05	2018 A 163			02 06020305		100,00														100,00						
3.3.1.1.06	2018 A 164	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DIRECCIONAL			38.100,00			77.000,00												37.750,00			59.000,00	9.000,00	9.000,00	
3.3.1.1.06	2018 A 164			02 020203		12.100,00		-1.000,00												11.100,00						
3.3.1.1.06	2018 A 164			02 020210		9.600,00		650,00												10.250,00						
3.3.1.1.06	2018 A 164			02 020204		200,00														200,00						
3.3.1.1.06	2018 A 164			02 020121		3.700,00														3.700,00						
3.3.1.1.06	2018 A 164			02 020101		7.100,00														7.100,00						
3.3.1.1.06	2018 A 164			02 02010201		1.050,00														1.050,00						
3.3.1.1.06	2018 A 164			02 02010202		4.150,00														4.150,00						
3.3.1.1.06	2018 A 164			02 02010239		50,00														50,00						
3.3.1.1.06	2018 A 164			02 020117		150,00														150,00						
3.3.1.2.		TRANSPORTES			536.490,00	528.140,00		143.000,00	-6.130,00											530.360,00			522.010,00	51.000,00	46.000,00	46.000,00
3.3.1.2.05	2018 A 165	AÇÕES DE MOBILIDADE E TRÁNSITO			12.550,00															10.950,00						
3.3.1.2.05	2018 A 165			02 020108		500,00		-150,00												350,00						
3.3.1.2.05	2018 A 165			02 020220		4.350,00														4.350,00						
3.3.1.2.05	2018 A 165			02 020208		1.000,00		-950,00												50,00						
3.3.1.2.05	2018 A 165			02 020217		1.000,00														1.000,00						
3.3.1.2.05	2018 A 165			02 020216		700,00		-650,00												50,00						
3.3.1.2.05	2018 A 165			02 020225		1.200,00		150,00												1.350,00						
3.3.1.2.05	2018 A 165			02 020117		50,00														50,00						
3.3.1.2.05	2018 A 165			02 020209		3.350,00														3.350,00						
3.3.1.2.05	2018 A 165			02 020211		150,00														150,00						
3.3.1.2.05	2018 A 165			02 020212		100,00														100,00						
3.3.1.2.05	2018 A 165			02 020213		150,00														150,00						
3.3.1.2.08	2018 A 168	SISTEMA DE TRANSPORTES URBANOS DE VILA REAL			377.500,00															377.500,00						
3.3.1.2.08	2018 A 168			02 020210		245.000,00		-10.000,00												235.000,00						
3.3.1.2.08	2018 A 168			02 020214		2.500,00														2.500,00						
3.3.1.2.08	2018 A 168			02 050103		140.000,00														140.000,00						
3.3.1.2.09	2016 A 169	ESTUDO DE GESTÃO DE TRÁFEGO DA CIDADE DE VILA REAL			2.070,00															220,00						
3.3.1.2.09	2018 A 169			02 020214		670,00		-650,00												20,00						
3.3.1.2.09	2018 A 169			02 020210		1.400,00		-1.200,00												200,00						
3.3.1.2.13	2018 A 173	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS			8.050,00			6.600,00												2.860,00			2.200,00	2.300,00	2.200,00	
3.3.1.2.13	2018 A 173			02 020121		200,00		-140,00												50,00						
3.3.1.2.13	2018 A 173			02 020201		2.300,00		-400,00												1.900,00						
3.3.1.2.13	2018 A 173			02 020203		1.500,00		-1.450,00												50,00						
3.3.1.2.13	2018 A 173			02 020220		2.500,00		-2.450,00												50,00						
3.3.1.2.13	2018 A 173			02 020225		800,00		-750,00												50,00						
3.3.1.2.13	2018 A 173			02 020209		750,00														750,00						

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

*Handwritten signature*

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2019

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO 2019/10/29

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

5

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)							DOTAÇÃO CORRENTE									
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE				ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE						
					TOTAL	DEFERIDA	NÃO DEFERIDA		DEFERIDA	NÃO DEFERIDA	2020	2021	2022	SEQUENTES	TOTAL	DEFERIDA	NÃO DEFERIDA	2020	2021	2022	SEQUENTES				
																						2019	2020	2021	2022
				TRANSPORTE	9.947.820,00	9.509.670,00	34.000,00	11831506,00	-122.150,00										9.825.670,00	9.467.520,00	34.000,00	4.361.600,00	3786500,00	3709600,00	
3.3.1.2.	14	2018 A 174					2.300,00											850,00							
3.3.1.2.	14	2018 A 174		02 020101			500,00												300,00						
3.3.1.2.	14	2018 A 174		01 020121			1.000,00												450,00						
3.3.1.2.	14	2018 A 174		02 020203			300,00												50,00						
3.3.1.2.	14	2018 A 174		02 020225			500,00												50,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175					124.020,00											137.900,00			48.000,00	43.800,00	43.800,00		
								136.400,00																	
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020104			500,00												150,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020121			3.500,00												3.500,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 0602010101			50,00												50,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 040791			100,00												100,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020226			350,00												350,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020201			15.000,00					10,00							15.010,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020117			100,00												100,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020119			300,00												300,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 0602010199			50,00												50,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020202			2.400,00												2.400,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020209			12.150,00												12.150,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020210			52.400,00												52.400,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020203			11.000,00					12.550,00							23.550,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020200			300,00					-250,00							50,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020212			800,00					2.400,00							3.200,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020213			250,00					-200,00							50,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020214								550,00							550,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020219			12.500,00					-550,00							11.950,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020225			3.500,00					-200,00							3.300,00						
3.3.1.2.	15	2018 A 175		02 020114			420,00												420,00						
3.4.							2.495.000,00	1.772.550,00	845.000,00	61.000,00	37.250,00	37.250,00						2.732.250,00	1.893.840,00	845.000,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00		
3.4.1.							79.300,00	79.300,00				66.700,00							79.950,00			22.900,00	22.900,00	22.900,00	
3.4.1.							46.100,00					44.700,00							49.250,00			14.900,00	14.900,00	14.900,00	
3.4.1.	03	2018 A 176		02 020117								150,00							200,00						
3.4.1.	03	2018 A 176		02 0602010101								50,00							50,00						
3.4.1.	03	2018 A 176		02 020220								950,00							950,00						
3.4.1.	03	2018 A 176		02 0602010199								50,00							50,00						
3.4.1.	03	2018 A 176		02 020219								500,00							500,00						
3.4.1.	03	2018 A 176		02 020203								850,00							950,00						
3.4.1.	03	2018 A 176		02 020202								15.750,00							15.750,00						
3.4.1.	03	2018 A 176		02 020209								400,00							400,00						
3.4.1.	03	2018 A 176		02 020217								200,00							200,00						
3.4.1.	03	2018 A 176		02 020212								1.900,00							400,00						
3.4.1.	03	2018 A 176		02 020222								6.400,00							8.300,00						
3.4.1.	03	2018 A 176		02 020104								1.200,00							1.200,00						
3.4.1.	03	2018 A 176		02 020100								500,00							500,00						
3.4.1.	03	2018 A 176		02 020114								50,00							50,00						
3.4.1.	03	2018 A 176		02 020121								5.000,00							5.000,00						
3.4.1.	03	2018 A 176		02 020201								12.150,00							12.150,00						
3.4.1.	04	2018 A 177					33.000,00					24.000,00							32.700,00			8.000,00	8.000,00	8.000,00	
3.4.1.	04	2018 A 177		02 020104								600,00							1.200,00						
3.4.1.	04	2018 A 177		02 0602010199								100,00							100,00						
3.4.1.	04	2018 A 177		02 020121								1.000,00							-450,00						
3.4.1.	04	2018 A 177		02 0602010101								100,00							100,00						
3.4.1.	04	2018 A 177		02 020203								500,00							50,00						
3.4.1.	04	2018 A 177		02 020201								6.750,00							6.750,00						

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

PÁGINA : 25

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019  
NÚMERO:  
ALTERAÇÃO NO PLANO DE ATIVIDADES 5

DATA DE APROVAÇÃO 2019/10/29

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	Dotação Anterior			Modificações Orçamentais (Variação +/-)				Seguinte								
					Ano em Curso			Ano em Curso		Anos Seguintes		Ano em Curso			Anos Seguintes					
					Total	Definitiva	Não Definitiva	Definitiva	Não Definitiva	2020	2021	2022	Seguintes	Total	Definitiva	Não Definitiva	2020	2021	2022	Seguintes
				TRANSPORTE	10153440,00	9.762.750,00	34.000,00	12016400,00	-108.390,00						10044150,00	19.653.800,00	34.000,00	4.433.300,00	3813000,00	3780300,00
3.4.1.04	2018 A 177			02 020202		3.800,00									3.800,00					
3.4.1.04	2018 A 177			01 020209		600,00									600,00					
3.4.1.04	2018 A 177			02 020218		19.650,00									19.650,00					
3.4.1.04	2018 A 177			02 020219		100,00									100,00					
3.4.2.05	2018 A 180	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ANIMAÇÃO E TURISMO			2.615.740,00	1.693.290,00	845.000,00	23.100,00	36.600,00						2.652.340,00	1.729.890,00	845.000,00	7.706,00	7.706,00	7.700,00
					10.000,00										9.150,00					
3.4.2.05	2018 A 180			02 020213		500,00			-400,00						100,00					
3.4.2.05	2018 A 180			02 020217		8.500,00			-450,00						8.050,00					
3.4.2.05	2018 A 180			02 020209		1.000,00									1.000,00					
3.4.2.06	2018 A 181	DEMONSTRAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA ANIMAÇÃO			38.150,00										33.550,00					
3.4.2.06	2018 A 181			02 020121		1.300,00			-1.100,00						200,00					
3.4.2.06	2018 A 181			02 020206		2.500,00			-700,00						1.800,00					
3.4.2.06	2018 A 181			02 020213		650,00			-550,00						100,00					
3.4.2.06	2018 A 181			02 020216		500,00			-450,00						50,00					
3.4.2.06	2018 A 181			02 020220		30.200,00			-1.000,00						29.200,00					
3.4.2.06	2018 A 181			02 060202		2.000,00			-800,00						1.200,00					
3.4.2.06	2018 A 181			02 020225		750,00									750,00					
3.4.2.07	2018 A 182	DEMONSTRAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO TURÍSTICA			18.530,00										19.380,00					
3.4.2.07	2018 A 182			02 020121		1.300,00			-100,00						1.200,00					
3.4.2.07	2018 A 182			02 020203					100,00						100,00					
3.4.2.07	2018 A 182			02 0602010199		180,00									180,00					
3.4.2.07	2018 A 182			02 020225		4.750,00									4.750,00					
3.4.2.07	2018 A 182			02 020228		500,00									500,00					
3.4.2.07	2018 A 182			02 020213		3.950,00			650,00						4.600,00					
3.4.2.07	2018 A 182			02 020226					200,00						200,00					
3.4.2.07	2018 A 182			02 020115		100,00									100,00					
3.4.2.07	2018 A 182			02 020120		1.900,00									1.900,00					
3.4.2.07	2018 A 182			02 020208		3.250,00									3.250,00					
3.4.2.07	2018 A 182			02 020210		1.500,00									1.500,00					
3.4.2.07	2018 A 182			02 020217		1.100,00									1.100,00					
3.4.2.08	2018 A 183	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL"			2.101.180,00			845.000,00							2.164.880,00			845.000,00		
3.4.2.08	2018 A 183			02 020101		650,00			19.300,00						19.950,00					
3.4.2.08	2018 A 183			02 020117		3.100,00			250,00						3.350,00					
3.4.2.08	2018 A 183			02 040701		595.000,00			40.000,00						635.000,00					
3.4.2.08	2018 A 183			02 06020305		150,00			-100,00						50,00					
3.4.2.08	2018 A 183			02 060202		2.000,00			-100,00						1.900,00					
3.4.2.08	2018 A 183			02 020121		600,00			100,00						700,00					
3.4.2.08	2018 A 183			02 020203		900,00			-850,00						50,00					
3.4.2.08	2018 A 183			02 020208		76.700,00			4.800,00						81.500,00					
3.4.2.08	2018 A 183			02 020209		4.400,00			-600,00						3.800,00					
3.4.2.08	2018 A 183			02 020214					2.200,00						2.200,00					
3.4.2.08	2018 A 183			02 020217		142.850,00			-150,00						142.700,00					
3.4.2.08	2018 A 183			02 020218		1.000,00			-100,00						900,00					
3.4.2.08	2018 A 183			02 020220		364.430,00			-250,00						364.180,00					
3.4.2.09	2018 A 184	PROMOÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DA QUALIDADE METALÚRGICA E PASSAGEM DE ANO			105.950,00										76.400,00					
3.4.2.09	2018 A 184			02 02010299					750,00						750,00					
3.4.2.09	2018 A 184			02 020121		1.500,00			-1.150,00						350,00					

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019  
NÚMERO:  
ASSIMILAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 5

DATA DE APROVAÇÃO 2019/10/29

MUNICÍPIO DE VILA REAL

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (PARTELAÇÃO +/-)					DOTAÇÃO SEQUENTE							
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES							
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA		2020	2021	2022	SEQUENTES	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINIDA	2020	2021	2022
				TRANSPORTE	124.27250,00	11647450,00	879.000,00	12616600,00	-50.280,00							12349010,00	10997160,00	879.000,00	1.433.300,00	3613000,00	3700300,00
3.4.2.	09	2018 A 104		02 0402010139					150,00								150,00				
3.4.2.	09	2018 A 104		02 020202		250,00			250,00								500,00				
3.4.2.	09	2018 A 104		02 020208		4.300,00			16.350,00								20.650,00				
3.4.2.	09	2018 A 104		02 020210		6.200,00			-2.900,00								3.300,00				
3.4.2.	09	2018 A 104		02 020217		1.250,00			2.050,00								3.300,00				
3.4.2.	09	2018 A 104		02 020218					1.000,00								1.000,00				
3.4.2.	09	2018 A 104		02 020220		30.000,00			-4.550,00								25.450,00				
3.4.2.	09	2018 A 104		02 020225		6.500,00			2.700,00								9.200,00				
3.4.2.	09	2018 A 104		02 040201		59.000,00			-44.000,00								6.000,00				
3.4.2.	10	2018 A 195	PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL ROCK MORGESITE		101.916,00										101.760,00						
3.4.2.	10	2018 A 185		02 020209		11.500,00			-150,00								11.350,00				
3.4.2.	10	2018 A 185		02 040202		2.350,00											2.350,00				
3.4.2.	10	2018 A 185		02 020220		85.500,00											85.500,00				
3.4.2.	10	2018 A 185		02 020218		1.400,00											1.400,00				
3.4.2.	10	2018 A 185		02 020217		150,00											150,00				
3.4.2.	10	2018 A 185		02 020117		100,00											100,00				
3.4.2.	10	2018 A 185		02 020121		50,00											50,00				
3.4.2.	10	2018 A 185		02 020202		500,00											500,00				
3.4.2.	10	2018 A 185		02 020205		310,00											310,00				
3.4.2.	10	2018 A 185		02 020213		50,00											50,00				
3.4.2.	11	2018 A 106	FESTAS DA CIDADE E DO CONCELHO		207.900,00										206.950,00						
3.4.2.	11	2018 A 106		02 020210		1.300,00			-200,00								1.100,00				
3.4.2.	11	2018 A 106		02 020213		9.700,00			-650,00								9.050,00				
3.4.2.	11	2018 A 106		02 040202		3.350,00											3.350,00				
3.4.2.	11	2018 A 106		02 0402010139		150,00											150,00				
3.4.2.	11	2018 A 106		02 040201		20.600,00											20.600,00				
3.4.2.	11	2018 A 106		02 020220		32.900,00											32.900,00				
3.4.2.	11	2018 A 106		02 020206		58.600,00											58.600,00				
3.4.2.	11	2018 A 106		02 020227		2.850,00											2.850,00				
3.4.2.	11	2018 A 106		02 020218		8.250,00											8.250,00				
3.4.2.	11	2018 A 106		02 040301		1.500,00											1.500,00				
3.4.2.	11	2018 A 106		02 020225		6.000,00			-100,00								5.900,00				
3.4.2.	11	2018 A 106		02 020101		50,00											50,00				
3.4.2.	11	2018 A 106		02 020114		50,00											50,00				
3.4.2.	11	2018 A 106		02 020115		1.850,00											1.850,00				
3.4.2.	11	2018 A 106		02 020127		50,00											50,00				
3.4.2.	11	2018 A 106		02 020121		1.000,00											1.000,00				
3.4.2.	13	2018 A 180	SEDE MUSEUS MUNICIPAL		8.000,00										13.560,00						
3.4.2.	13	2018 A 180		02 020209		6.000,00			-800,00								5.200,00				
3.4.2.	13	2018 A 180		02 020219					2.400,00								2.400,00				
3.4.2.	13	2018 A 180		02 020220					5.900,00								5.900,00				
3.4.2.	14	2018 A 189	GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO LADO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA		26.120,00			23.100,00							26.570,00			1.700,00	7.700,00	1.700,00	
3.4.2.	14	2018 A 189		02 020100		500,00			200,00								700,00				
3.4.2.	14	2018 A 189		02 020119		700,00			-200,00								500,00				
3.4.2.	14	2018 A 189		02 0402010101		100,00											100,00				
3.4.2.	14	2018 A 189		02 020219		5.050,00											5.050,00				
3.4.2.	14	2018 A 189		02 020212		400,00											400,00				
3.4.2.	14	2018 A 189		02 020210		1.500,00											1.500,00				
3.4.2.	14	2018 A 189		02 020209		400,00											400,00				
3.4.2.	14	2018 A 189		02 020120		300,00			-250,00								50,00				
3.4.2.	14	2018 A 189		02 020121		200,00			-150,00								50,00				
3.4.2.	14	2018 A 189		02 020114		1.600,00			-200,00								1.400,00				
3.4.2.	14	2018 A 189		02 020217		270,00			-250,00								20,00				
3.4.2.	14	2018 A 189		02 020225					250,00								250,00				



MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 7 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019  
MUNICÍPIO:  
ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 5

DATA DE APROVAÇÃO 2019/10/29

OBJETIVO / PROGRAMA / PROPOSTA / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SUBTOTAL										
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO			SEGUINTE	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE									
					TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA		DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2020		2021	2022	TOTAL		DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2020	2021	2022	SEGUINTE			
				TRANSPORTE	1.337.100,00	1.931.670,00	879.000,00	1.203.970,00	-64.540,00						1.332.760,00	1.186.710,00	879.000,00	4.441.000,00	30.207,00	377.699,00					
4.2.	02	2018 A 2019		02 0405010209		11.565,00			2.350,00						13.915,00										
4.2.	02	2018 A 2019		02 0405010210		22.539,00			1.150,00						23.689,00										
4.2.	02	2018 A 2019		02 0405010211		15.833,00			5.200,00						21.033,00										
4.2.	02	2018 A 2019		02 0405010212		16.563,00			3.850,00						19.713,00										
4.2.	02	2018 A 2019		02 0405010213		33.220,00			9.600,00						42.820,00										
4.2.	04	2018 A 2012			293.330,00										572.830,00										
4.2.	04	2018 A 2012		02 0405010202		23.130,00			25.000,00						48.130,00										
4.2.	04	2018 A 2012		02 0405010219					35.000,00						35.000,00										
4.2.	04	2018 A 2012		02 0405010205					16.000,00						16.000,00										
4.2.	04	2018 A 2012		02 0405010216		70.000,00			45.000,00						115.000,00										
4.2.	04	2018 A 2012		02 0405010221		100,00			100,00						100,00										
4.2.	04	2018 A 2012		02 0405010220																					
4.2.	04	2018 A 2012		02 0405010204		25.000,00			45.000,00						70.000,00										
4.2.	04	2018 A 2012		02 0405010205					20.000,00						20.000,00										
4.2.	04	2018 A 2012		02 0405010206					10.000,00						10.000,00										
4.2.	04	2018 A 2012		02 0405010208					15.000,00						15.000,00										
4.2.	04	2018 A 2012		02 0405010209		12.600,00			22.000,00						34.600,00										
4.2.	04	2018 A 2012		02 0405010211		27.500,00			30.000,00						57.500,00										
4.2.	04	2018 A 2012		02 0405010212		39.000,00			7.500,00						46.500,00										
4.2.	04	2018 A 2012		02 0405010214		50.000,00			15.000,00						65.000,00										
4.2.	05	2018 A 2015	COMPARTICIPAÇÃO COM DOURO	02 04050104	24.000,00	24.000,00			-20.400,00					3.600,00	3.600,00										
4.2.	08	2018 A 2016	COMPARTICIPAÇÃO PARA ENCONTROS, COLÓQUIOS E SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS POR ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES DIVERSAS		3.500,00									177.700,00	177.700,00										
4.2.	08	2018 A 2016		02 030115					700,00						700,00										
4.2.	08	2018 A 2016		02 020131					750,00						750,00										
4.2.	08	2018 A 2016		02 020202					600,00						600,00										
4.2.	08	2018 A 2016		02 020208					164.050,00						164.050,00										
4.2.	08	2018 A 2016		02 020210					3.350,00						3.350,00										
4.2.	08	2018 A 2016		02 020217					500,00						500,00										
4.2.	08	2018 A 2016		02 020218					4.400,00						4.400,00										
4.2.	08	2018 A 2016		02 040301		1.000,00			-350,00						650,00										
4.2.	08	2018 A 2016		02 040305		1.200,00			-200,00						1.000,00										
4.2.	08	2018 A 2016		02 040701		1.200,00			200,00						1.400,00										
4.2.	13	2018 A 211	QUOTAS DE DIVERSAS ASSOCIAÇÕES	02 04020105	17.000,00	17.000,00			-1.200,00					15.800,00	15.800,00										
4.2.	14	2018 A 212	ENCARGOS E IMPOSTOS PAGOS À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		210.200,00									233.700,00	233.700,00										
4.2.	14	2018 A 212		02 020224		209.200,00			23.500,00						232.700,00										
4.2.	14	2018 A 212		02 06020302		500,00			500,00						500,00										
4.2.	14	2018 A 212		02 06020305		500,00			500,00						500,00										
				TOTAL ...	1.391.960,00	1.252.456,00	879.000,00	1.203.970,00	411.610,00						14.231.470,00	12.936.116,00	879.000,00	4.441.000,00	30.207,00	377.699,00					

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 09 de Outubro de 2019  


de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**CONTRATO DE CRÉDITO A MÉDIO / LONGO PRAZO**  
**(Abertura de Crédito)**

Entre:

**Banco BPI, S.A.**, com sede na Rua Tenente Valadim, 284, 4100-476 Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva número PTIRNMJ 501 214 534, com o capital social de €1.293.063.324,98, adiante designado por "**Banco**", neste ato devidamente representado por Mario Luís Oliveira Gala Mexia Leitão e Inês Oliveira Braga Moreira de Almeida, na qualidade de procuradores e com poderes para o ato;

E:

**Município de Vila Real**, pessoa coletiva número 506359670, com sede em Vila Real, adiante designado por "**Município**", neste ato devidamente representado por Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara e com poderes para o ato;

Considerando que:

Por deliberação adotada em sessão ordinária realizada em [...], a Assembleia Municipal de Vila Real, sob proposta da Câmara Municipal nos termos previstos no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a celebração pelo Município de um contrato de empréstimo de médio/longo prazo junto do Banco, até ao montante de € 730.000,00 (setecentos e trinta mil euros), para financiamento de investimentos municipais.

É livremente e de boa-fé celebrado, nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o presente contrato de crédito que se rege pelas cláusulas que a seguir se indicam e que as partes se obrigam a cumprir integral e tempestivamente.

**Primeira**  
**(Definições)**

1. Salvo se diferentemente se estabelecer no presente Contrato, as expressões que a seguir se indicam quando iniciadas por maiúsculas têm o significado seguinte:
  - (i) **Crédito**: o Crédito concedido ao Município dos termos do presente Contrato.
  - (ii) **Contrato**: o presente Contrato de concessão de Crédito.
  - (iii) **Conta DO**: a conta de depósitos à ordem nº 3-3533372.001.001 de que o Município é titular junto do Banco.

- (iv) **Dia Útil:** dia completo em que o sistema de pagamentos TARGET2 (*Trans European Automated Real-Time Gross-Settlement Express Transfer (TARGET2) System*) esteja em funcionamento;
- (v) **Euribor:** corresponde à taxa patrocinada pelo European Money Markets Institute em associação com a ACI – The Financial Markets Association, ou por outra(s) entidade(s) que as substitua(m), resultante do cálculo da média das taxas de depósitos interbancários para o respetivo prazo denominados em EUROS, oferecidas na zona da União Económica e Monetária entre bancos de primeira linha, ou resultante de qualquer outra forma de cálculo aplicável em cada momento para determinação da Euribor, quer a mesma seja baseada em ofertas, transações ou em qualquer outra base simples ou composta, cotada para valores spot (TARGET + 2), na base Atual/360, e divulgada cerca das 11 horas de Bruxelas, na página EURIBOR01 da REUTERS, ou noutra página que a substitua, ou no caso de a REUTERS cessar a divulgação, na página de outra agência que a divulgue;
- (vi) **Indexante:** corresponde à **Euribor a 6 (seis) meses** ou outra taxa que a venha a substituir nos termos do Contrato.
2. Exceto se do contexto resultar o contrário, os termos e expressões definidos no número 1 da presente cláusula, no singular ou no plural, poderão ser utilizados, respetivamente, no singular ou no plural, com a correspondente alteração do seu significado.
  3. Sempre que, no presente Contrato, se utilizem expressões como "obrigações emergentes do presente Contrato", "montantes devidos nos termos do presente Contrato" ou expressões similares, devem as mesmas ser interpretadas como incluindo as obrigações emergentes da utilização do Crédito concedido e os montantes devidos em resultado dessa utilização
  4. Qualquer referencia a "incumprimento" ou ao "não cumprimento", constante do presente Contrato, inclui, além do incumprimento definitivo, referências a situações de simples mora ou de cumprimento defeituoso.
  5. As epígrafes das cláusulas foram incluídas por razões de mera conveniência e não deverão ser consideradas na interpretação e integração do presente Contrato.

## **Segunda**

### **(Modalidade e Montante)**

1. O Banco concede ao Município um Crédito, na modalidade de abertura de crédito, até ao montante **global de € 730.000,00 (setecentos e trinta mil euros)**.
2. A não utilização, pelo Município, do montante total do Crédito, nos termos definidos no número 1. da subsequente Cláusula Quarta, faz reduzir o montante do Crédito ao valor efetivamente utilizado.

**Terceira**  
**(Prazo e Finalidade)**



1. O Crédito é concedido pelo prazo de 20 (vinte) anos.
2. O Crédito destina-se ao financiamento do investimento no edifício destinado a instalar a Loja do Cidadão, em Vila Real.
3. Ao Banco fica assegurado o direito de fiscalizar, pela forma que julgar apropriada, a correta aplicação dos fundos que faculta.

**Quarta**  
**(Utilização e Confissão de Dívida)**

1. A utilização do Crédito será efetuada, mediante Crédito na Conta DO, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados desde a data de emissão do Visto do Tribunal de Contas ao presente Contrato, desde que estejam verificadas todas as condições de utilização previstas no número 6 da presente cláusula.
2. Cada um dos desembolsos deverá ser solicitado por ofício do Município, para a finalidade contratualmente prevista, e ficará sujeito ao acordo expresso do Banco.
3. A mora ou o incumprimento pelo Município de qualquer obrigação assumida no presente Contrato confere ao Banco o direito de suspender a faculdade de utilizar o Crédito pelo tempo em que subsistir a mora ou o incumprimento.
4. O Município confessa-se, desde já e incondicionalmente, devedor ao Banco das importâncias que venha a utilizar nos termos dos números anteriores, bem como dos juros que as mesmas importâncias venham a vencer e, ainda, das despesas e encargos estipulados no presente Contrato.
5. O Município obriga-se perante o Banco a proceder à aplicação dos fundos facultados pelo presente Contrato unicamente para os fins indicados no número 2 da anterior cláusula *Prazo e Finalidade*.
6. O início da utilização fica condicionado à entrega pelo Município ao Banco, em forma e conteúdo previamente por este aceite, da documentação prevista na cláusula de *Entrada em Vigor*.

**Quinta**  
**(Taxa de Juro)**

1. Sobre os montantes de capital devidos, em cada momento, nos termos do Contrato, vencem-se juros à taxa nominal correspondente ao Indexante, arredondada à milésima (por excesso ou por defeito consoante a quarta casa à direita da vírgula seja superior ou inferior a cinco), acrescida de uma margem ou spread de 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento), o que corresponde, na presente data, a uma taxa [...]%.  
2. A TAE (calculada nos termos do DL 220/94 de 23 de agosto) é, na presente data, de [...]%.  
3

3. Para efeitos de cálculo da taxa de juro, será considerado o Indexante que corresponderá à média aritmética simples das taxas Euribor a 6 (seis) meses que vigoraram no mês (de calendário) anterior ao início de cada período de contagem de juros.
4. Caso, por uma qualquer razão, a Euribor não seja publicada, aplicar-se-á, durante o período de tempo em causa, a taxa que resultar da média aritmética das taxas oferecidas no segundo dia útil anterior à data de início de cada período de juros às, ou cerca das 11:00 horas de Bruxelas, para operações no Mercado Interbancário em Euros, com o mesmo prazo, por quatro Bancos europeus de primeira ordem, escolhidos pelo Banco.

#### **Sexta**

##### ***(Contagem e Pagamento de Juros e Reembolso de Capital)***

1. Durante o período de utilização, sobre o montante de capital efetivamente utilizado vencer-se-ão juros, contados dia a dia com referência de períodos de contagem de juros semestrais, sendo calculados na base dos dias efetivamente decorridos e de um ano de 360 dias à taxa estabelecida na anterior Cláusula *Taxa de Juro*, que serão pagos semestral e postecipadamente.
2. Sem prejuízo do disposto no anterior número 1 relativamente ao pagamento de juros durante o período de utilização do Crédito, o capital e os demais juros serão pagos em 37 prestações semestrais, postecipadas, iguais e sucessivas de capital e juros ao saldo, vencendo-se a primeira 24 (vinte e quatro meses) meses a contar da data em que tenha sido obtido o Visto do Tribunal de Contas.
3. A antecipação da amortização, total ou parcial, do presente empréstimo, sem qualquer penalização para o Município, só poderá ocorrer no final de cada período de contagem de juros, sendo necessário um aviso prévio do Município, nesse sentido, com um mínimo de 30 (trinta) dias relativamente a essa data.
4. No caso de reembolso antecipado parcial, nos termos do número anterior, serão os pagamentos antecipados imputados, por esta ordem, a despesas, encargos, juros e valor unitário das prestações de capital subsequentes.

### Sétima

#### (Mora)

1. Sem prejuízo do disposto na cláusula *Causas de Vencimento Antecipado do Crédito*, em caso de mora, total ou parcial, do Município, no pagamento de qualquer um dos montantes devidos a título de capital nos termos do presente Contrato, poderá o Banco aplicar, sobre o montante em mora e durante o prazo em que a mesma subsistir, a taxa de juros estabelecida na *Cláusula Taxa de Juro* acrescida da sobretaxa legal de mora máxima que à data vigorar.
2. Nas situações previstas na cláusula *Causas de Vencimento Antecipado do Crédito*, caso o Banco exija ao Município o pagamento imediato de todo o montante de capital em dívida do Crédito, incidirá sobre aquele montante a taxa de juros estabelecida na *Cláusula Taxa de Juro* acrescida da sobretaxa legal de mora referida no número anterior, e será aplicada a contar da data em que tal exigência seja comunicada ao Município.

### Oitava

#### (Despesas, Encargos e Comissões)

1. O Município pagará ao Banco uma Comissão de Montagem, no montante de € 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta euros), a debitar na Conta DO na data em que o presente Contrato produzirá os seus efeitos, nos termos da cláusula *Entrada em Vigor*.
2. Em caso de incumprimento, o Município pagará ao Banco uma comissão de recuperação de valores em dívida, devida apurada e atualizada nos termos definidos no artº. 9º do Decreto-Lei 58/2013 de 8 de maio, cujos valores mínimos e máximo poderão ser atualizados nos termos da lei.
3. O Município pagará ou reembolsará, logo que para tanto seja avisado pelo Banco, todas as despesas documentalmente provadas (incluindo de expediente, de natureza fiscal, junto de conservatórias, notários, advogados ou solicitadores) que o Banco venha a suportar para promover a recuperação dos seus Créditos.

### Nona

#### (Pagamentos)

1. Todos os pagamentos a efetuar pelo Município, nos termos deste Contrato, deverão ser feitos pela totalidade, sem compensação ou quaisquer retenções ou deduções, nas respetivas datas de vencimento, por débito da Conta DO ou outra conta que venha a ser acordada entre o Banco e o Município.
2. O Município obriga-se a assegurar que a Conta DO esteja, nas correspondentes datas de vencimento, suficientemente provisionada para efeitos do disposto no número 1. anterior.

3. Os pagamentos efetuados pelo Município que sejam insuficientes para o pagamento integral dos montantes vencidos e em dívida, serão, salvo acordo escrito em contrário, imputados sucessivamente a despesas, encargos, juros e capital e, neste último caso, segundo a ordem que o Banco venha a estabelecer.

#### **Décima**

##### ***(Declarações e Obrigações do Município)***

1. O Município declara e garante ao Banco que:
  - a) *Poderes, validade e eficácia*: tem poderes para outorgar o presente Contrato e cumprir as obrigações nele assumidas, que são válidas e vinculativas, não existindo restrição que afete a sua exequibilidade nem limitação que seja excedida em consequência da concessão do Crédito, nem envolvendo a outorga e execução deste Contrato a violação de qualquer norma ou Contrato a que se ache vinculada.
  - b) *Graduação *Parí Passu* das Obrigações*: todas as obrigações, encargos ou sujeições que deste Contrato emergem para o Município não ficarão, por qualquer modo, subordinados ou dependentes de outro Contrato, celebrado ou a celebrar, e graduar-se-ão, pelo menos, em paridade (*pari passu*) com as obrigações do Município, presentes e futuras, com exceção das garantias e privilégios estabelecidos por lei, que não por Contrato;
  - c) *Correção e Completude da informação disponibilizada*: as informações e demais documentos, fornecidos pelo Município ao Banco, relativos à negociação deste Contrato são verdadeiros e corretos em todos os aspetos, não enfermando de vício ou omissão que os tornem enganosos ou menos corretos;
2. O Município declara e garante, ainda, ao Banco que não ocorreu nem se verifica qualquer facto ou circunstância que, pela simples notificação da sua ocorrência ou pelo mero decurso do tempo, constitua ou possa vir a constituir incumprimento do presente Contrato ou de qualquer outro Contrato, que possa afetar o cumprimento das obrigações ora assumidas;
3. As declarações constantes desta cláusula consideram-se:
  - a) essenciais para a formação da vontade de contratar do Banco e condicionam a integral execução do presente Contrato por parte deste;
  - b) sucessivamente repetidas nas datas de pagamento de juros e de amortização de capital.
4. As obrigações pecuniárias assumidas pelo Município no âmbito do Contrato (designadamente os montantes devidos ao Banco a título de reembolso de capital e juros, comissões e demais encargos), são garantidas nos termos da lei.
5. O Município obriga-se a cumprir o serviço da dívida resultante do Contrato com as receitas previstas na respetiva execução orçamental anual, durante a vigência do presente empréstimo.

### **Décima Primeira**

#### ***(Causas de Vencimento Antecipado do Crédito)***

1. O Banco poderá, mediante simples declaração escrita dirigida ao Município, resolver o presente Contrato e/ou declarar o vencimento antecipado e imediato da obrigação de reembolso dos fundos utilizados e das demais obrigações emergentes do Contrato e, além de suspender de imediato o direito do Município utilizar o Crédito, exigir, o pagamento imediato de todos os montantes que, consequentemente, sejam devidos, ficando o Município obrigado a fazê-lo, caso este deixe de cumprir pontualmente qualquer das obrigações a que fica vinculado nos termos do presente Contrato ou se qualquer declaração feita pelo Município, no presente Contrato, for ou tiver sido falsa ou inexata.
2. As faculdades previstas no número anterior podem ser exercidas a todo o tempo e o seu não exercício não envolve renúncia às mesmas.

### **Décima Segunda**

#### ***(Convenções)***

1. Para efeitos do presente Contrato, as datas e os prazos de antecedência fixados em dias reportam-se a dias corridos, embora, só em Dias Úteis se poderão efetuar pagamentos.
2. Se o Contrato estabelecer que qualquer obrigação de pagamento se vence em determinado dia e num ou em determinados meses do ano tal dia não existe, essa obrigação passa a vencer-se no dia imediatamente anterior.
3. Se qualquer obrigação de pagamento se vencer em Dia que não seja Útil, segundo o disposto no Contrato, o respetivo pagamento deverá ser efetuado até ao início do Dia Útil imediato.

### **Décima Terceira**

#### ***(Cessão de Posição Contratual)***

1. O Município não poderá ceder, total ou parcialmente, os seus direitos decorrentes do presente Contrato, sem o prévio consentimento escrito do Banco.
2. O Banco poderá, em qualquer momento, ceder, total ou parcialmente, a sua posição contratual no presente Contrato, desde que obtenha o prévio consentimento escrito do Município. Para o efeito, o Banco deverá notificar o Município com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data da celebração do contrato de cessão de posição contratual, considerando-se para todos os efeitos autorizada a cessão caso o Município não se oponha fundamentadamente à mesma no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a receção da referida notificação.
3. Salvo em caso de justa causa, o Município autorizará a cessão da posição contratual do Banco no presente Contrato sempre que a mesma, cumulativamente, não importe quaisquer despesas ou

encargos para o Município e seja realizada a favor de instituição de crédito habilitada a exercer a respetiva atividade em Portugal.

4. Para efeito do disposto nos números anteriores fica o Banco, desde já, autorizado a fornecer ao cessionário, mesmo previamente à cessão, as informações e documentos relativos à celebração do presente Contrato (e apenas esses) que, para o feito, se mostrem necessárias.

#### **Décima Quarta**

##### ***(Comunicações ao Banco de Portugal)***

1. O Banco está obrigado a comunicar ao Banco de Portugal a informação relativa a responsabilidades efetivas ou potenciais decorrentes de operações de Crédito de que sejam beneficiárias pessoas singulares ou coletivas residentes ou não residentes no território nacional.
2. Para cumprimento dessa obrigação, nos termos e para os efeitos do disposto na Instrução nº 17/2018, do Banco de Portugal, o Banco comunicará periodicamente à Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, os saldos daquelas responsabilidades aos quais serão associados, designadamente, os elementos referentes à identificação dos mutuários e dos garantes, ao montante dos Créditos concedidos e o tipo e valor das garantias prestadas, ao grau de cumprimento do pagamento, aos prazos inicial e residual, à finalidade dos Créditos contratados, aos Créditos vencidos e ao valor dos encargos mensais associados ao pagamento dos Créditos.
3. Aos devedores dos Créditos é reconhecido o direito de acesso à informação que, neste âmbito, é prestada a seu respeito, bem como o de solicitar a sua retificação ou atualização.

#### **Décima Quinta**

##### ***(Comunicações entre as partes)***

1. Todos os avisos e comunicações entre as partes serão dados por escrito, e constarão de telefax ou carta entregue por protocolo ou registada, com aviso de receção, dirigidos para os endereços adiante indicados:
  - Banco:  
Banco BPI, SA  
Direcção de Empresas e Institucionais Norte  
Centro Institucional Norte  
Av. da Boavista, nº 1.117 – 4º andar  
4100-129 Porto  
Fax nº: 22 607 3472





**Município:**

Município de Vila Real

Av. Carvalho Araujo

5000-657 Vila Real

Fax numero: 259 308 161

2. Os endereços referidos no número anterior poderão ser alterados por comunicação à outra parte, mas as alterações só produzirão efeitos após terem sido recebidas pelos destinatários.
3. As comunicações por telefax consideram-se recebidas desde o momento em que o expedidor obtiver a resposta automática do teleimpressor do destinatário; as cartas ter-se-ão por recebidas na data da entrega, por protocolo, no endereço do destinatário ou, se enviadas pelo correio, na data de assinatura do aviso de receção.

**Décima Sexta**

***(Títulos Executivos / Extratos de Conta)***

1. Os documentos, de qualquer natureza, em que o Município figure como responsável e conexos com o presente Contrato, dele ficarão a fazer parte integrante para efeitos de execução.
2. Os extratos de contas emergentes do Crédito constituem documento bastante para a prova da dívida e da sua movimentação, nos termos e para os efeitos do número anterior.
3. O presente Contrato será objeto de termo de autenticação e, por isso, qualificado como título executivo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 703º, nº 1, alínea b) do Código de Processo Civil, acordando-se expressamente que todos os extratos, faturas, e quaisquer outros documentos referidos nos números anteriores, que atestem a dívida do Mutuário e que sejam emitidos pelo Banco, deverão ser reconhecidos como documentos complementares ao presente contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 707º do mesmo Código.

**Décima Sétima**

***(Entrada em Vigor)***

1. Os prazos constantes do presente Contrato serão contados da data de emissão do Visto do Tribunal de Contas, sendo que o mesmo Contrato só produzirá efeitos na data em que o Município apresentar ao Banco os seguintes documentos:
  - a. Certidão ou fotocópia autenticada da ata da Assembleia Municipal a autorizar, sob proposta da Câmara Municipal nos termos previstos no n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Contrato de Crédito, indicando, designadamente, o montante, a finalidade e a adjudicação do Crédito ao Banco BPI; e

- b. Prova de obtenção do Visto do Tribunal de Contas ao presente Contrato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei 98/97 de 26 de agosto, e demais legislação complementar;
2. Todos os documentos emanados do Município devem ser assinados e autenticados com o respetivo selo branco.
3. A não entrega ao Banco, até 6 meses, de todos os documentos referidos no número 1 anterior, confere ao Banco o direito de declarar unilateralmente a resolução do presente Contrato (sem que qualquer das partes tenha direito a qualquer compensação).

#### **Décima Oitava**

##### **(Foro)**

Para as questões que resultarem do presente Contrato ou que visem acautelar os Créditos deles emergente será competente o tribunal da sede ou domicílio do demandado, sem prejuízo do disposto no artigo 71.º do Código de Processo Civil.

#### **Décima Nona**

##### **(Proteção de Dados Pessoais)**

1. Toda a informação sobre a Política de Privacidade do Banco BPI, incluindo sobre que dados pessoais o Banco trata e em que condições, quais as medidas adotadas para proteger a segurança e a privacidade desses dados pessoais, quais os direitos que assistem aos Clientes, enquanto titulares de dados, e em que termos o Banco assegura que os possam exercer, encontra-se disponível em <https://www.bancobpi.pt/politica-de-privacidade>.
2. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da presente cláusula, os dados pessoais dos Representantes e Procuradores dos Clientes do Banco, ou os dados de terceiros intervenientes, não clientes do Banco, em operações/contratos com o Banco, nomeadamente na qualidade de avalistas ou garantes apenas serão tratados para a finalidade de gestão das relações comerciais e contratuais estabelecidas pelo Banco com as entidades ou pessoas que representam, para gestão de reclamações e de contencioso e para o cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que o Banco BPI está obrigado.
3. Quando expressamente consentido, o Banco poderá, ainda, tratar os dados dos Representante e Procuradores para a apresentação, aos mesmos, de proposta de aquisição de produtos e ou serviços financeiros que possam ser do seu interesse.
4. O Banco BPI tem um Encarregado de Proteção de Dados que os titulares dos dados, Representantes e Procuradores dos Clientes do Banco, poderão contactar para os esclarecimentos de quaisquer questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais:

Banco BPI, S.A.

Encarregado de Proteção de Dados  
Rua Tenente Valadim n.º 284, 4100-476 Porto  
Endereço de Correio Eletrónico: dpo.rgpd@bancobpi.pt



**Vigésima**  
**(Perfeição do Contrato)**

O presente Contrato só se considera perfeito após a sua assinatura por todas as partes.

Feito aos [...] de [...] de 2020, em três exemplares, de igual valor e conteúdo.

- Banco BPI, S.A.

- Município

*[Termo de autenticação do Contrato a realizar por notário, advogado ou solicitador]*

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VILA REAL – 2020/2021

Entre

Município de Vila Real, com o NIF 506 359 670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, nº 1 em Vila Real, neste ato representado pelo senhor Eng<sup>o</sup> Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado como **Primeiro Outorgante** e

A empresa **LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA.**, com o NIF 513172670, com sede na RUA MIGUEL BOMBARDA, Nº 45/ 3510-090 VISEU, matriculada na Conservatória do Registo Comercial Viseu, sob o número 513172670, neste ato representada XXXXXX, residente em XXXXX, titular do Cartão de Cidadão nº XXXXX, válido até XXXXX, com poderes para o ato conforme XXXXXX, doravante designado como **Segundo Outorgante**, e

Considerando:

- a) A aprovação da constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes composto pelos Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social E.M, S.A., a Junta de Freguesia do Pinhão e a CIMDOURO em aplicação do artigo 39º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, tomada por este Município, por deliberação da Câmara Municipal de 30/09/2019;
- b) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Concurso Público com publicação no JOUE, tomada por este Município, pela deliberação 30/09/2019;
- c) A decisão de adjudicação, tomada por este Município, na reunião da Câmara Municipal realizada a 13/01/2020, em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o constante no nº 2 do artigo 29º do mesmo diploma legal, e do disposto no nº 1 do artigo 73º do CCP;
- d) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por este Município, na reunião da Câmara Municipal realizada a 13/01/2020, pela aplicação do determinado na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com o constante no nº 2 do artigo 29º do mesmo diploma legal, e do constante no nº 1 do artigo 98º do CCP e aceite pela sociedade em causa.
- e) A prestação da caução no valor de **67 563,35 €**, mediante **XXXXXXX**, com o nº **XXXXXX**, emitido pela **XXXXXX**, correspondente a 5% do montante total do preço contratual com exclusão do IVA.

É celebrado o presente contrato de fornecimento, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª | **Objeto do contrato**

1. O presente contrato tem por objeto principal aquisição de Eletricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), às instalações do Município, em conformidade com o Caderno de Encargos (doravante designado CE) do procedimento e seus anexos e a proposta

apresentada pelo Segundo Outorgante, em fase de concurso, documentos esses, que aqui se dão como integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante deste.


2. O objeto do presente contrato poderá, excepcionalmente, ser estendido ou reduzido, no que respeita às quantidades parcelares de energia a fornecer a partir da referência das quantidades estimadas para efeitos de avaliação das propostas, sempre que ao longo do período de vigência contratual surjam situações que o justifiquem, observando-se em caso de ampliação ou redução de quantidades de consumo objeto do contrato todo o conjunto de regras, requisitos técnicos e preços acordados previamente.
3. A extensão ou redução das quantidades a fornecer poderá depender quer da flutuação de consumos efetivos em cada um dos locais indicados no caderno de encargos, quer da diminuição do número de locais de consumo identificados no caderno de encargos ou do aumento do número de locais de consumo que vierem a ser indicados pelo Primeiro Outorgante.
4. O Primeiro Outorgante fica adstrito ao dever de comunicar ao Segundo Outorgante, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos, qualquer acréscimo ou diminuição do número de locais de consumo dos serviços objeto do presente contrato, devendo ainda, no caso de acréscimo de locais de consumo, indicar toda a informação relevante com vista à adequação dos serviços a prestar às regras previamente contratadas.
5. No caso de o Primeiro Outorgante notificar o Segundo Outorgante da redução ao objeto contratual de qualquer local de consumo da sua titularidade, com vista à transferência da titularidade para outra entidade, deverá este, no âmbito da responsabilidade que lhe cabe, diligenciar no sentido do tratamento célere e eficiente desse cancelamento.
6. A assinatura do presente Contrato não conferirá ao Segundo Outorgante qualquer direito de exclusividade no fornecimento objeto do mesmo.

#### Cláusula 2ª | **Prazo de vigência**

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos, em relação aos pontos de consumo do Município na data em que estes reúnam as condições legais e regulamentares de fornecimento de energia elétrica pelo Segundo Outorgante.
2. O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2020, sendo automaticamente renovável, até 31 de dezembro de 2021, se não for denunciado pelas partes, mediante declaração expressa e escrita, recebida até 15 de setembro de 2020, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
3. Em ambos os casos referidos no ponto anterior, o contrato pode ser prorrogado até à celebração de novo contrato de fornecimento.
4. Sem prejuízo do disposto no número 2, o contrato cessa os seus efeitos logo que se atinja o valor máximo contratual.

#### Cláusula 3ª | **Preço contratual e pagamentos**

1. Pelo fornecimento referido na cláusula 1ª o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor que resultar da aplicação dos preços unitários às quantidades consumidas durante o prazo de vigência do contrato, relativo às componentes de Energia Ativa Específicas do Mercado Liberalizado, até ao valor de **1 351 266,80 €**, **repartido por 675 633,40 € em 2020 e 675 633,40 € em 2021**, em conformidade com o estabelecido na proposta adjudicada.

- 
2. O Primeiro Outorgante obriga-se ainda a pagar ao Segundo Outorgante os valores referidos nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 8ª do Caderno de Encargos, nas condições aí referidas.
  3. As faturas incluirão os valores referidos nos n.ºs 1 e 2.
  4. Os pagamentos serão efetuados em função de energia efetivamente consumida e de acordo com o estipulado no caderno de encargos e após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

#### Cláusula 4ª | **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, a execução do contrato é acompanhada por Engª Isabel Cristina Ribeiro Vale (Técnica Superior do Quadro do Município de Vila Real).

#### Cláusula 5ª | **Questões emergentes da execução do presente título contratual**

1. As questões emergente da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela sem prejuízo da faculdade, legalmente prevista, de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer litígio ou diferendo entre as partes relativamente à interpretação ou execução do contrato a decisão por arbitragem.
2. A submissão de qualquer questão a juízo, não exonera as partes do pontual e atempado cumprimento do Contrato, bem como dos normativos aplicáveis, nem permite qualquer interrupção do desenvolvimento das atividades integradas no Contrato que deverão continuar a processar-se nos termos em vigor à data de submissão da questão até que uma decisão final seja obtida relativamente à matéria em causa, exceto se o contrário for determinado pelo Primeiro Outorgante.

#### Cláusula 6ª | **Comunicações e Notificações**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

O Primeiro Outorgante informou que o encargo total do presente contrato é de **3 531 556,25 €**, repartido em 2020: **1 765 778,13 €**, cabimentado no Orçamento do Município, e em 2021: **1 765 778,12 €**, cabimentado no Orçamento do Município de 2020.

De acordo com o nº 2 do artigo 9º e nº 3 do artigo 5º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia **XXXXXX** com o número **XXXXXX**.

**XXXXXX, XX de XXXXXX de 2020**

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

## Relatório Final de análise das propostas do concurso público para Aquisição de energia elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins [2020-2021]

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 146º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, reuniu, nas instalações da CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro, o júri do procedimento designado para o presente concurso público com o fim de elaborar o Relatório Final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, e propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

### Do Concurso

---

O presente concurso público foi aberto através do anúncio de procedimento n.º 12017/2019 publicado no Diário da República, n.º 213, 2.ª série, Parte L, em 6 de novembro de 2019, e do anúncio n.º 527115-2019-PT, publicado no Suplemento do Jornal Oficial da União Europeia n.º S215, de 07 de novembro de 2019, com alteração efetuada por via do anúncio n.º 535053-2019-PT, publicado no Suplemento do Jornal Oficial da União Europeia n.º S218, de 12 de novembro de 2019.

Foram disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov as peças do procedimento, isto é, o programa de concurso (PC) e o caderno de encargos (CE), com os respetivos anexos.

### Concorrentes

---

Considerando o prazo de entrega das propostas – 19H00 do dia 05 de dezembro de 2019 – o júri verificou a entrada tempestiva de todas as propostas apresentadas, e fez publicitar a seguinte lista de concorrentes:

Nr	Concorrente	Data / Hora
1	GAS NATURAL COMERCIALIZADORA, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL	03/12/2019 18:47
2	ENDESA ENERGIA S.A.	04/12/2019 11:37
3	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA.	05/12/2019 12:05
4	HEN – SERVIÇOS ENERGÉTICOS, LDA.	05/12/2019 13:01
5	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S. A.	05/12/2019 17:24

Não tendo sido, nos termos do disposto no artigo 72º do CCP, solicitados esclarecimentos aos concorrentes, o júri procedeu de seguida à análise das propostas e seus atributos, nos termos dos artigos 70º e 146º do CCP.

## Análise das Propostas

---

Em cumprimento do Artigo 146º do CCP, o Júri analisou as propostas e os documentos que as constituem e elaborou o Relatório Preliminar, que fez publicar na plataforma eletrónica em 10 de dezembro de 2019, do qual resultou que:

- a) o concorrente 4 – “HEN – SERVIÇOS ENERGÉTICOS, LDA.”, apresentou uma proposta com valor global de 9 397 253,77 €, superior ao preço base (9 356 700,85€) estabelecido no ponto 6 da Cláusula 8ª (Preço Contratual) do Caderno de Encargos colocado a concurso. Nesta conformidade, e considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 70º do CCP <sup>[1]</sup> a referida proposta foi excluída.
- b) Na proposta do concorrente “GAS NATURAL COMERCIALIZADORA, S.A.- SUCURSAL EM PORTUGAL” verificou-se que existe uma discrepância entre os valores unitários do preço da Energia Ativa (€/kWh) para a Tarifa Bi-Horária (BTNHV e BTNHFV), indicados no “Anexo III”, comparativamente com os constantes do “Anexo II – Proposta de Preço”. Para além disso, constatou-se igualmente que todos os valores unitários apresentados no “Anexo II” se encontram com 4 casas decimais, conforme exigido no respetivo modelo colocado a concurso, estando, no entanto, os mesmos valores unitários preenchidos com 5 casas decimais no “Anexo III”. Desta forma procedeu-se às correções do respetivo “Anexo III”, tendo assim resultado no valor total estimado corrigido de 8 029 049,34€.
- c) Em relação ao concorrente “ENDESA ENERGIA S.A.” verificou-se igualmente a existência de uma discrepância entre os valores unitários do preço da Energia Ativa (€/kWh) para a Tarifa Bi-Horária (BTNHV e BTNHFV), indicados no “Anexo III”, comparativamente com os constantes do “Anexo II – Proposta de Preço”. Assim, procedeu-se às correções do “Anexo III”, tendo resultado no valor total estimado corrigido de 7 958 231,63€.
- d) No que concerne ao concorrente “LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA.” verificou-se também a existência de uma discrepância entre os valores unitários do preço da Energia Ativa (€/kWh) para a Tarifa Bi-Horária (BTNHV e BTNHFV), indicados no “Anexo III”, comparativamente com os constantes do “Anexo II – Proposta de Preço”. Procedeu-se às correções do “Anexo III”, tendo resultado no valor total estimado corrigido de 7 780 864,37€.

---

<sup>1</sup> São excluídas as propostas cuja análise revele: [...] que o preço contratual seria superior ao preço base



e) Quanto ao concorrente “EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S. A.”, verificou-se que todos os valores unitários apresentados no “Anexo II” se encontram com 5 casas decimais, contrariando o exigido no respetivo modelo colocado a concurso, que refere que “todos os preços devem ser apresentados com 4 casas decimais”. Igualmente constatou-se que no “ANEXO III” os valores unitários encontram-se preenchidos com 5 casas decimais. Assim, procedeu-se às correções do correspondente “Anexo III” para valores unitários com 4 casas decimais, tendo resultado no valor total estimado corrigido de 7 869 230,31€.

Face ao anteriormente exposto resultou a seguinte ordenação das propostas admitidas relativamente ao valor proposto para a Energia Ativa:

Ordem	Concorrente	Energia Ativa (s/IVA)
1	[3] LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA.	7 780 864,37 €
2	[5] EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S. A.	7 869 230,31 €
3	[2] ENDESA ENERGIA S.A.	7 958 231,63 €
4	[1] GAS NATURAL COMERCIALIZADORA, S.A.- SUCURSAL EM PORTUGAL	8 029 049,34 €

## Audiência prévia

Tendo em consideração o disposto no art.º 147º do Código dos Contratos Públicos o júri procedeu à notificação dos concorrentes para que se pronunciassem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o relatório elaborado, o qual foi disponibilizado na plataforma eletrónica *SaphetyGov*, usada pela CIMDOURO, tendo sido fixado o prazo de 5 dias úteis para a pronúncia por escrito, não tendo havido pronúncia de nenhum dos concorrentes.

## Adjudicação e Formalidades Complementares

### ➤ Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente “LUZBOA - Comercialização de Energia Lda.” ter apresentado a proposta com o preço mais baixo, o júri deliberou propor que a “Aquisição de energia elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins [2020-2021]” lhe seja adjudicada pelas quantias indicadas no quadro de adjudicações seguinte, obtido a partir dos valores de aquisição de energia ativa previsionais, apresentados no anexo I.

Entidade	Adjudicação
Município de Alijó	373 298,43 €
Município de Armamar	245 741,04 €
Município de Carrazeda de Ansiães	331 257,70 €
Município de Freixo de Espada à Cinta	204 411,12 €
Município de Lamego	933 635,99 €
Município de Mesão Frio	165 021,40 €
Município de Moimenta da Beira	448 050,93 €

Entidade	Adjudicação
Município de Murça	332 525,71 €
Município de Penedono	248 367,43 €
Município de Peso da Régua	513 310,22 €
Município de Sabrosa	240 471,42 €
Município de S. J. Pesqueira	334 222,71 €
Município de Sta. Marta de Penaguião	197 130,27 €
Município de Sernancelhe	273 480,28 €
Município de Tabuaço	276 504,29 €
Município de Tarouca	320 066,55 €
Município de Torre de Moncorvo	422 267,61 €
Município de Vila Nova de Foz Côa	429 560,78 €
Município de Vila Real	1 351 266,80 €
EMARVR	106 818,62 €
Vila Real Social	12 656,96 €
Junta de Freguesia do Pinhão	16 316,56 €
CIMDOURO	4 481,55 €
<b>TOTAL</b>	<b>€</b>

#### ➤ Caução

Face aos valores de adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual para os contratos dos Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Sabrosa, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, nos valores indicados no quadro abaixo, sendo o modo de prestação, o previsto na cláusula 16ª do Programa do Concurso.

Entidade	Caução (5%)
Município de Alijó	18 664,92 €
Município de Armamar	12 287,05 €
Município de Carrazeda de Ansiães	16 562,89 €
Município de Freixo de Espada à Cinta	10 220,56 €
Município de Lamego	46 681,80 €
Município de Moimenta da Beira	22 402,55 €
Município de Murça	16 626,29 €
Município de Penedono	12 418,37 €
Município de Peso da Régua	25 665,51 €
Município de Sabrosa	12 023,57 €
Município de S. João da Pesqueira	16 711,14 €
Município de Sernancelhe	13 674,01 €
Município de Tabuaço	13 825,21 €
Município de Tarouca	16 003,33 €
Município de Torre de Moncorvo	21 113,38 €
Município de Vila Nova de Foz Côa	21 478,04 €
Município de Vila Real	67 563,35 €

➤ **Contrato escrito**

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 106º do CCP, compete ao Presidente do órgão executivo a representação da entidade na outorga do contrato.

Para a CIMDOURO, face ao valor de adjudicação, não é exigido contrato escrito, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 95º do CCP.

Para as restantes entidades propõe-se, nos termos do n.º 1 do art.º 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas mereceram a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do art.º 77º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, a qual será acompanhada deste "Relatório final" e da "Minuta do Contrato"

Nos termos do n.º 2 do art.º 77º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado para:

- Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 81.º;
- Prestar caução, se esta for devida, indicando expressamente o seu valor;
- Se pronunciar sobre a minuta de contrato, quando este for reduzido a escrito;


Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório que está escrito em 14 páginas – sendo 6 do corpo do relatório e 8 dos anexos -, devidamente numeradas e assinado pelos membros do júri.

Vila Real, 23 de dezembro de 2019

O Júri



Paulo Noronha



João Rodrigues



Américo Pires

Página intencionalmente em branco

Valores parcelares de contratação por entidade da energia ativa

DESIGNAÇÃO	Tarifário LUZBOA, LDA. 2020+2021	ALIJÓ		ARMAMAR		CARRAZEDA DE ANSIÃES	
		Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06550 €/kWh					25 345,00	3 320,20
Horas cheias	0,06550 €/kWh					25 345,00	3 320,20
Horas de vazio normal	0,06140 €/kWh					90 188,00	11 075,09
Horas de super vazio	0,05510 €/kWh					90 188,00	11 075,09
<b>TOTAL</b>		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25 345,00	3 320,20
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,06890 €/kWh	38 343,00	76 686,00	45 620,00	91 240,00	34 636,00	4 772,84
Horas cheias	0,06890 €/kWh	38 343,00	76 686,00	45 620,00	91 240,00	34 636,00	4 772,84
Horas de vazio normal	0,05530 €/kWh	93 137,00	186 274,00	121 929,00	243 858,00	88 830,00	11 601,20
Horas de super vazio	0,05530 €/kWh	93 137,00	186 274,00	121 929,00	243 858,00	88 830,00	11 601,20
<b>TOTAL</b>		5 283,67 €	5 283,67 €	6 286,44 €	6 286,44 €	15 923,93 €	11 601,20 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal Normais</b>							
Horas de ponta	0,06540 €/kWh	220 857,00	441 714,00	76 777,00	153 554,00	219 459,00	28 705,24
Horas cheias	0,05900 €/kWh	294,00	588,00	8 966,00	17 932,00	26 248,00	3 097,26
Horas de vazio normal	0,06650 €/kWh	221,00	442,00	6 745,00	13 490,00	12 505,00	1 663,17
Horas de super vazio	0,07060 €/kWh	144 236,00	288 472,00	20 366,12	40 732,24	37 075,00	4 759,26
<b>TOTAL</b>		2 996 145,00	5 992 290,00	373 298,43 €	746 596,86 €	2 681 953,00	331 257,70 €



DESIGNAÇÃO	Tarifário LUZBOA, LDA. 2020+2021	FREIXO DE ESPADA À CINTA			LAMEGO			MESÃO FRIO		
		Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	TOTAL	Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	TOTAL	Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	TOTAL
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>										
Horas de ponta	0,06550 €/kWh		0,00	0,00 €	67129,00	134 258,00	8 793,90 €		0,00	0,00 €
	0,06550 €/kWh		0,00	0,00 €	67129,00	134 258,00	8 793,90 €		0,00	0,00 €
Horas cheias	0,06140 €/kWh		0,00	0,00 €	211011,00	422 022,00	25 912,15 €		0,00	0,00 €
	0,06140 €/kWh		0,00	0,00 €	211011,00	422 022,00	25 912,15 €		0,00	0,00 €
Horas de vazio normal	0,05510 €/kWh		0,00	0,00 €	119209,00	238 418,00	13 136,83 €		0,00	0,00 €
	0,05510 €/kWh		0,00	0,00 €	119209,00	238 418,00	13 136,83 €		0,00	0,00 €
Horas de super vazio	0,05190 €/kWh		0,00	0,00 €	52618,00	105 236,00	5 461,75 €		0,00	0,00 €
	0,05190 €/kWh		0,00	0,00 €	52618,00	105 236,00	5 461,75 €		0,00	0,00 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>										
Horas de ponta	0,06890 €/kWh	33 418,00	66 836,00	4 605,00 €	68 447,00	136 894,00	9 432,00 €	15 838,00	31 676,00	2 182,48 €
	0,06890 €/kWh	33 418,00	66 836,00	4 605,00 €	68 447,00	136 894,00	9 432,00 €	15 838,00	31 676,00	2 182,48 €
Horas cheias	0,06530 €/kWh	84 684,00	169 368,00	11 059,73 €	186 795,00	373 590,00	24 395,43 €	42 739,00	85 478,00	5 581,71 €
	0,06530 €/kWh	84 684,00	169 368,00	11 059,73 €	186 795,00	373 590,00	24 395,43 €	42 739,00	85 478,00	5 581,71 €
Horas de vazio normal	0,06000 €/kWh	31 859,00	63 718,00	3 823,08 €	50 312,00	100 624,00	6 037,44 €	6 116,00	12 232,00	733,92 €
	0,06000 €/kWh	31 859,00	63 718,00	3 823,08 €	50 312,00	100 624,00	6 037,44 €	6 116,00	12 232,00	733,92 €
Horas de super vazio	0,05420 €/kWh	20 159,00	40 318,00	2 185,24 €	30 591,00	61 182,00	3 316,06 €	3 817,00	7 634,00	413,76 €
	0,05420 €/kWh	20 159,00	40 318,00	2 185,24 €	30 591,00	61 182,00	3 316,06 €	3 817,00	7 634,00	413,76 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal Normais</b>										
Energia Ativa Ri-Horária	0,06540 €/kWh	122 186,00	244 372,00	15 981,93 €	138 788,00	277 576,00	18 153,47 €	103 808,00	207 616,00	13 578,09 €
	0,05900 €/kWh	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €	788,00	1 576,00	92,98 €
Horas de vazio	0,06650 €/kWh	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €	299,00	598,00	39,77 €
	0,07060 €/kWh	68 887,00	137 774,00	9 726,85 €	460 972,00	921 944,00	65 089,25 €	50 230,00	100 460,00	7 092,48 €
Horas de ponta	0,06650 €/kWh	48 981,00	97 962,00	6 916,12 €	61 326,00	122 652,00	8 659,23 €	35 057,00	70 114,00	4 950,05 €
	0,06650 €/kWh	256 217,00	512 434,00	34 076,86 €	1 533 136,00	3 066 272,00	203 907,09 €	211 286,00	422 572,00	28 101,04 €
Horas cheias	0,06650 €/kWh	127 172,00	254 344,00	16 913,88 €	157 794,00	315 588,00	20 986,61 €	94 029,00	188 058,00	12 505,86 €
	0,05800 €/kWh	589 066,00	1 178 132,00	68 331,66 €	3 571 278,00	7 142 556,00	414 268,25 €	601 231,00	1 202 462,00	69 742,80 €
Horas de vazio	0,05800 €/kWh	78 601,00	157 202,00	9 117,72 €	82 767,00	165 534,00	9 600,97 €	95 643,00	191 286,00	11 094,59 €
<b>TOTALS</b>		<b>1 631 350,00</b>	<b>3 262 700,00</b>	<b>204 411,12 €</b>	<b>7 578 285,00</b>	<b>15 156 570,00</b>	<b>933 635,99 €</b>	<b>1 329 391,00</b>	<b>2 658 782,00</b>	<b>165 021,40 €</b>



**DOURO**  
Energia

DESIGNAÇÃO	Tarifário LUZBOA, L.D.A. 2020+2021	MOIMENTA DA BEIRA			MURÇA			PENEDONO		
		Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	TOTAL	Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	TOTAL	Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	TOTAL
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>										
Horas de ponta	Períodos I e IV	28142,00	56 284,00	3 686,60 €	12541,00	25 082,00	1 642,87 €	10863,00	21 726,00	1 423,05 €
	Períodos II e III	28142,00	56 284,00	3 686,60 €	12541,00	25 082,00	1 642,87 €	10863,00	21 726,00	1 423,05 €
Horas cheias	Períodos I e IV	73292,00	146 584,00	9 000,26 €	29959,00	59 918,00	3 678,97 €	45239,00	90 478,00	5 555,35 €
	Períodos II e III	73292,00	146 584,00	9 000,26 €	29959,00	59 918,00	3 678,97 €	45239,00	90 478,00	5 555,35 €
Horas de vazio normal	Períodos I e IV	28394,00	56 788,00	3 129,02 €	10814,00	21 628,00	1 191,70 €	31081,00	62 162,00	3 425,13 €
	Períodos II e III	28394,00	56 788,00	3 129,02 €	10814,00	21 628,00	1 191,70 €	31081,00	62 162,00	3 425,13 €
Horas de super vazio	Períodos I e IV	11879,00	23 758,00	1 233,04 €	5549,00	11 098,00	575,99 €	14277,00	28 554,00	1 481,95 €
	Períodos II e III	11879,00	23 758,00	1 233,04 €	5549,00	11 098,00	575,99 €	14277,00	28 554,00	1 481,95 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>										
Horas de ponta	Períodos I e IV	12 976,00	25 952,00	1 788,09 €	11 035,00	22 070,00	1 520,62 €	19 407,00	38 814,00	2 674,28 €
	Períodos II e III	12 976,00	25 952,00	1 788,09 €	11 035,00	22 070,00	1 520,62 €	19 407,00	38 814,00	2 674,28 €
Horas cheias	Períodos I e IV	33 946,00	67 892,00	4 433,35 €	29 924,00	59 848,00	3 908,07 €	49 135,00	98 270,00	6 417,03 €
	Períodos II e III	33 946,00	67 892,00	4 433,35 €	29 924,00	59 848,00	3 908,07 €	49 135,00	98 270,00	6 417,03 €
Horas de vazio normal	Períodos I e IV	9 651,00	19 302,00	1 158,12 €	12 739,00	25 478,00	1 528,68 €	23 458,00	46 916,00	2 814,96 €
	Períodos II e III	9 651,00	19 302,00	1 158,12 €	12 739,00	25 478,00	1 528,68 €	23 458,00	46 916,00	2 814,96 €
Horas de super vazio	Períodos I e IV	6 217,00	12 434,00	673,92 €	7 699,00	15 398,00	834,57 €	15 416,00	30 832,00	1 671,09 €
	Períodos II e III	6 217,00	12 434,00	673,92 €	7 699,00	15 398,00	834,57 €	15 416,00	30 832,00	1 671,09 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal Normais</b>										
Energia Ativa Tarifa Simples	(1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	305 128,00	610 256,00	39 910,74 €	92 643,00	185 286,00	12 117,70 €	286 229,00	572 458,00	37 438,75 €
Energia Ativa	(1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	41 997,00	83 994,00	4 955,65 €	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
Bi-Horária	(1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	21 332,00	42 664,00	2 837,16 €	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
Horas de ponta	(1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	168 620,00	337 240,00	23 809,14 €	106 700,00	213 400,00	15 066,04 €	98 022,00	196 044,00	13 840,71 €
	(20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	64 452,00	128 904,00	9 100,62 €	52 056,00	104 112,00	7 350,31 €	14 125,00	28 250,00	1 994,45 €
Horas cheias	(1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	670 495,00	1 340 990,00	89 175,84 €	668 691,00	1 337 382,00	88 935,90 €	319 629,00	639 258,00	42 510,66 €
	(20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	180 902,00	361 804,00	24 059,97 €	145 728,00	291 456,00	19 381,83 €	51 019,00	102 038,00	6 785,53 €
Tri-Horária	(1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	1 564 774,00	3 129 548,00	181 513,78 €	1 205 782,00	2 411 564,00	139 870,71 €	805 691,00	1 611 382,00	93 460,16 €
	(20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	193 821,00	387 642,00	22 483,23 €	172 761,00	345 522,00	20 040,28 €	12 168,00	24 336,00	1 411,49 €
<b>TOTAIS</b>		<b>3 620 515,00</b>	<b>7 241 030,00</b>	<b>448 050,93 €</b>	<b>2 684 881,00</b>	<b>5 369 762,00</b>	<b>332 525,71 €</b>	<b>2 004 635,00</b>	<b>4 009 270,00</b>	<b>248 367,43 €</b>

*[Handwritten signatures]*

Aquisição de Energia Elétrica MT, BTE e BTN para 2020-2021. Relatório Final de análise das propostas. A3

DESIGNAÇÃO	Tarifário LUZBOA, LDA. 2020+2021	PESO DA RÉGUA			SABROSA			S. JOÃO DA PESQUEIRA		
		Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	TOTAL	Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	TOTAL	Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	TOTAL
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>										
Horas de ponta	0,06550 €/kWh	82257,00	164 514,00	10 775,67 €			0,00 €	12 737,00	25 474,00	1 668,55 €
	0,06550 €/kWh	82257,00	164 514,00	10 775,67 €			0,00 €	12 737,00	25 474,00	1 668,55 €
Horas cheias	0,06140 €/kWh	279483,00	558 966,00	34 320,51 €			0,00 €	43289,00	86 578,00	5 315,89 €
	0,06140 €/kWh	279483,00	558 966,00	34 320,51 €			0,00 €	43289,00	86 578,00	5 315,89 €
Horas de vazio normal	0,05510 €/kWh	161411,00	322 822,00	17 787,49 €			0,00 €	26102,00	52 204,00	2 876,44 €
	0,05510 €/kWh	161411,00	322 822,00	17 787,49 €			0,00 €	26102,00	52 204,00	2 876,44 €
Horas de super vazio	0,05190 €/kWh	73477,00	146 954,00	7 626,91 €			0,00 €	10541,00	21 082,00	1 094,15 €
	0,05190 €/kWh	73477,00	146 954,00	7 626,91 €			0,00 €	10541,00	21 082,00	1 094,15 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>										
Horas de ponta	0,06890 €/kWh	48 574,00	97 148,00	6 693,50 €			2 743,18 €	34 894,00	69 788,00	4 808,39 €
	0,06890 €/kWh	48 574,00	97 148,00	6 693,50 €			2 743,18 €	34 894,00	69 788,00	4 808,39 €
Horas cheias	0,06530 €/kWh	124 864,00	249 728,00	16 307,24 €			6 967,51 €	91 829,00	183 658,00	11 992,87 €
	0,06530 €/kWh	124 864,00	249 728,00	16 307,24 €			6 967,51 €	91 829,00	183 658,00	11 992,87 €
Horas de vazio normal	0,06000 €/kWh	36 648,00	73 296,00	4 397,76 €			2 714,16 €	38 597,00	77 194,00	4 631,64 €
	0,06000 €/kWh	36 648,00	73 296,00	4 397,76 €			2 714,16 €	38 597,00	77 194,00	4 631,64 €
Horas de super vazio	0,05420 €/kWh	19 742,00	39 484,00	2 140,03 €			1 562,59 €	21 740,00	47 480,00	2 573,42 €
	0,05420 €/kWh	19 742,00	39 484,00	2 140,03 €			1 562,59 €	21 740,00	47 480,00	2 573,42 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normais</b>										
Energia Ativa Tarifa Simples (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,06540 €/kWh	307 602,00	615 204,00	40 234,34 €			41 166,03 €	366 152,00	732 304,00	47 892,68 €
Energia Ativa Ri-Horária (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,05900 €/kWh	0,00	0,00	0,00 €			0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
	0,06650 €/kWh	0,00	0,00	0,00 €			0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
Horas de ponta (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,07060 €/kWh	153 708,00	307 416,00	21 703,37 €			6 925,44 €	156 992,00	313 984,00	22 167,27 €
	0,07060 €/kWh	153 708,00	307 416,00	21 703,37 €			6 925,44 €	156 992,00	313 984,00	22 167,27 €
Horas cheias (1,15kVA<=Pc<=41,4kVA)	0,06650 €/kWh	541 076,00	1 082 152,00	71 963,11 €			47 469,70 €	441 131,00	882 262,00	58 670,42 €
	0,06650 €/kWh	541 076,00	1 082 152,00	71 963,11 €			47 469,70 €	441 131,00	882 262,00	58 670,42 €
Horas de vazio (1,15kVA<=Pc<=41,4kVA)	0,05800 €/kWh	87 647,00	175 294,00	11 657,05 €			103 083,75 €	1 122 225,00	2 244 450,00	130 178,10 €
	0,05800 €/kWh	87 647,00	175 294,00	11 657,05 €			103 083,75 €	1 122 225,00	2 244 450,00	130 178,10 €
<b>TOTALS</b>		<b>4 181 238,00</b>	<b>8 362 476,00</b>	<b>513 310,22 €</b>	<b>1 934 977,00</b>	<b>3 869 954,00</b>	<b>240 471,42 €</b>	<b>2 691 407,00</b>	<b>5 382 814,00</b>	<b>394 222,71 €</b>





DESIGNAÇÃO	Tarifário LUZBOA, LDA 2020+2021	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO			SERNANCELHE			TABUAÇO		
		Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	TOTAL	Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	TOTAL	Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	TOTAL
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>										
Horas de ponta	0,06550 - €/kWh		0,00	0,00 €		0,00	0,00 €		0,00	0,00 €
	0,06550 - €/kWh		0,00	0,00 €		0,00	0,00 €		0,00	0,00 €
Horas cheias	0,06140 - €/kWh		0,00	0,00 €		0,00	0,00 €		0,00	0,00 €
Energia Ativa	0,06140 - €/kWh		0,00	0,00 €		0,00	0,00 €		0,00	0,00 €
Horas de vazio normal	0,05510 - €/kWh		0,00	0,00 €		0,00	0,00 €		0,00	0,00 €
	0,05510 - €/kWh		0,00	0,00 €		0,00	0,00 €		0,00	0,00 €
Horas de super vazio	0,05190 - €/kWh		0,00	0,00 €		0,00	0,00 €		0,00	0,00 €
	0,05190 - €/kWh		0,00	0,00 €		0,00	0,00 €		0,00	0,00 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>										
Horas de ponta	0,06890 - €/kWh	19 033,00	38 066,00	2 622,75 €	21 819,00	43 638,00	3 006,66 €	10 695,00	21 390,00	1 473,77 €
	0,06890 - €/kWh	19 033,00	38 066,00	2 622,75 €	21 819,00	43 638,00	3 006,66 €	10 695,00	21 390,00	1 473,77 €
Horas cheias	0,06530 - €/kWh	45 785,00	91 570,00	5 979,52 €	54 744,00	109 488,00	7 149,57 €	34 452,00	68 904,00	4 499,43 €
Energia Ativa	0,06530 - €/kWh	45 785,00	91 570,00	5 979,52 €	54 744,00	109 488,00	7 149,57 €	34 452,00	68 904,00	4 499,43 €
Horas de vazio normal	0,06000 - €/kWh	14 634,00	29 268,00	1 756,08 €	16 831,00	33 662,00	2 019,72 €	6 597,00	13 194,00	791,64 €
	0,06000 - €/kWh	14 634,00	29 268,00	1 756,08 €	16 831,00	33 662,00	2 019,72 €	6 597,00	13 194,00	791,64 €
Horas de super vazio	0,05420 - €/kWh	8 746,00	17 492,00	948,07 €	10 459,00	20 918,00	1 133,76 €	2 883,00	5 766,00	312,52 €
	0,05420 - €/kWh	8 746,00	17 492,00	948,07 €	10 459,00	20 918,00	1 133,76 €	2 883,00	5 766,00	312,52 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal Normais</b>										
Energia Ativa Tarifa Simples	0,06540 - €/kWh	136 727,00	273 454,00	17 883,89 €	264 548,00	529 096,00	34 602,88 €	292 637,00	585 274,00	38 276,92 €
Energia Ativa	0,05900 - €/kWh	0,00	0,00	0,00 €	11 839,00	23 678,00	1 397,00 €	3 690,00	7 380,00	435,42 €
RI-Horária	0,06650 - €/kWh	0,00	0,00	0,00 €	9 850,00	19 700,00	1 310,05 €	2 496,00	4 992,00	331,97 €
Energia Ativa	0,07060 - €/kWh	74 886,00	149 772,00	10 573,90 €	119 572,00	239 144,00	16 883,57 €	81 794,00	163 588,00	11 549,32 €
Tri-Horária	0,06650 - €/kWh	23 975,00	47 950,00	3 385,27 €	28 645,00	57 290,00	4 044,67 €	85 520,00	171 040,00	12 075,42 €
Energia Ativa	0,06650 - €/kWh	298 233,00	596 466,00	39 664,99 €	448 243,00	896 486,00	59 616,32 €	289 193,00	578 386,00	38 462,67 €
	0,05800 - €/kWh	69 381,00	138 762,00	9 227,67 €	69 749,00	139 498,00	9 276,62 €	238 769,00	477 538,00	31 756,28 €
Horas de vazio	0,05800 - €/kWh	726 037,00	1 452 074,00	84 220,29 €	1 001 907,00	2 003 814,00	116 221,21 €	702 038,00	1 404 076,00	81 436,41 €
	0,05800 - €/kWh	82 426,00	164 852,00	9 561,42 €	30 246,00	60 492,00	3 508,54 €	179 862,00	359 724,00	20 864,00 €
<b>TOTAIS</b>		<b>1 588 061,00</b>	<b>3 176 122,00</b>	<b>197 130,27 €</b>	<b>2 192 305,00</b>	<b>4 384 610,00</b>	<b>273 480,28 €</b>	<b>2 216 359,00</b>	<b>4 432 718,00</b>	<b>276 504,29 €</b>

*[Handwritten signatures]*

DESIGNAÇÃO	Tarifário LUZBOA, LDA. 2020+2021	TAROUCA		TORRE DE MONCOVO		VILA NOVA DE FOZ COA	
		Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06550 €/kWh	27500,00	55 000,00	3 602,50 €	0,00	0,00 €	91 100,00
	0,06550 €/kWh	27500,00	55 000,00	3 602,50 €	0,00	0,00 €	91 100,00
Horas cheias	0,06140 €/kWh	85000,00	170 000,00	10 438,00 €	0,00	0,00 €	271 922,00
Energia Ativa	0,06140 €/kWh	85000,00	170 000,00	10 438,00 €	0,00	0,00 €	271 922,00
Horas de vazio normal	0,05510 €/kWh	55000,00	110 000,00	6 061,00 €	0,00	0,00 €	173 010,00
	0,05510 €/kWh	55000,00	110 000,00	6 061,00 €	0,00	0,00 €	173 010,00
Horas de super vazio	0,05190 €/kWh	31500,00	63 000,00	3 269,70 €	0,00	0,00 €	93 814,00
	0,05190 €/kWh	31500,00	63 000,00	3 269,70 €	0,00	0,00 €	93 814,00
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,06890 €/kWh	34 250,00	68 500,00	4 719,65 €	105 684,00	7 281,63 €	51 746,00
	0,06890 €/kWh	34 250,00	68 500,00	4 719,65 €	105 684,00	7 281,63 €	51 746,00
Horas cheias	0,06530 €/kWh	82 750,00	165 500,00	10 807,15 €	258 094,00	16 853,54 €	137 336,00
Energia Ativa	0,06530 €/kWh	82 750,00	165 500,00	10 807,15 €	258 094,00	16 853,54 €	137 336,00
Horas de vazio normal	0,06000 €/kWh	51 500,00	103 000,00	6 180,00 €	105 364,00	6 321,84 €	38 944,00
	0,06000 €/kWh	51 500,00	103 000,00	6 180,00 €	105 364,00	6 321,84 €	38 944,00
Horas de super vazio	0,05420 €/kWh	39 000,00	78 000,00	4 227,60 €	66 780,00	3 619,48 €	23 774,00
	0,05420 €/kWh	39 000,00	78 000,00	4 227,60 €	66 780,00	3 619,48 €	23 774,00
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal Normais</b>							
Energia Ativa Tarifa Simples (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,06540 €/kWh	324 090,00	648 180,00	42 390,97 €	1 216 464,00	79 556,75 €	507 384,00
Energia Ativa Tri-Horária (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,05900 €/kWh	0,00	0,00	0,00 €	2 228,00	131,45 €	0,00
	0,06650 €/kWh	0,00	0,00	0,00 €	2 020,00	134,33 €	0,00
Horas de ponta (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,07060 €/kWh	123 860,00	247 720,00	17 489,03 €	215 192,00	15 192,56 €	132 769,00
		44 750,00	89 500,00	6 318,70 €	101 254,00	7 148,53 €	46 199,00
Horas cheias (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,06650 €/kWh	384 600,00	769 200,00	51 151,80 €	1 018 034,00	67 699,26 €	544 013,00
		96 250,00	192 500,00	12 801,25 €	298 026,00	19 818,73 €	163 279,00
Horas de vazio (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,05800 €/kWh	723 100,00	1 446 200,00	83 879,60 €	2 539 406,00	147 285,55 €	2 643 522,00
		64 000,00	128 000,00	7 424,00 €	295 646,00	17 147,47 €	148 851,00
<b>TOTALS</b>		<b>2 573 650,00</b>	<b>5 147 300,00</b>	<b>320 066,55 €</b>	<b>3 380 057,00</b>	<b>422 267,61 €</b>	<b>6 984 420,00</b>
					<b>6 760 114,00</b>	<b>3 482 210,00</b>	<b>429 560,78 €</b>



DESIGNAÇÃO	Tarifário LUZBOA, LDA. 2020+2021	VILA REAL		EMAR VR		VILA REAL SOCIAL	
		Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06550 €/kWh	59162,00	118 324,00	2930,00	5 860,00	383,83 €	0,00
	0,06550 €/kWh	59162,00	118 324,00	2930,00	5 860,00	383,83 €	0,00
Horas cheias	0,06140 €/kWh	210541,00	421 082,00	10627,00	21 254,00	1 305,00 €	0,00
	0,06140 €/kWh	210541,00	421 082,00	10627,00	21 254,00	1 305,00 €	0,00
Horas de vazio normal	0,05510 €/kWh	107336,00	214 672,00	7177,00	14 354,00	790,91 €	0,00
	0,05510 €/kWh	107336,00	214 672,00	7177,00	14 354,00	790,91 €	0,00
Horas de super vazio	0,05190 €/kWh	40066,00	80 132,00	6001,00	12 002,00	622,90 €	0,00
	0,05190 €/kWh	40066,00	80 132,00	6001,00	12 002,00	622,90 €	0,00
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,06890 €/kWh	134 298,00	268 596,00	37 191,00	74 382,00	5 124,92 €	9 872,00
	0,06890 €/kWh	134 298,00	268 596,00	37 191,00	74 382,00	5 124,92 €	9 872,00
Horas cheias	0,06530 €/kWh	344 083,00	688 166,00	92 265,00	184 530,00	12 049,81 €	25 228,00
	0,06530 €/kWh	344 083,00	688 166,00	92 265,00	184 530,00	12 049,81 €	25 228,00
Horas de vazio normal	0,06000 €/kWh	125 735,00	251 470,00	38 147,00	76 294,00	4 577,64 €	11 516,00
	0,06000 €/kWh	125 735,00	251 470,00	38 147,00	76 294,00	4 577,64 €	11 516,00
Horas de super vazio	0,05420 €/kWh	74 539,00	149 078,00	26 685,00	53 370,00	2 892,65 €	7 130,00
	0,05420 €/kWh	74 539,00	149 078,00	26 685,00	53 370,00	2 892,65 €	7 130,00
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normais</b>							
Energia Ativa Tarifa Simples (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,06540 €/kWh	254 198,00	508 396,00	123 108,00	246 216,00	16 102,53 €	22 446,00
Energia Ativa Tri-Horária (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,05900 €/kWh	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	0,00
Horas de vazio (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,06650 €/kWh	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	0,00
Horas de ponta (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,07060 €/kWh	411 960,00	823 920,00	5 078,00	10 156,00	717,01 €	2 734,00
Horas cheias (20,7kVA<=Pc<=41,4kVA)	0,06650 €/kWh	104 876,00	209 752,00	45 486,00	90 972,00	6 432,62 €	11 586,00
Horas de vazio (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,06650 €/kWh	2 139 805,00	4 279 610,00	12 590,00	25 180,00	1 674,47 €	7 288,00
Horas de ponta (20,7kVA<=Pc<=41,4kVA)	0,06650 €/kWh	285 384,00	570 768,00	116 148,00	232 296,00	15 447,68 €	33 842,00
Horas cheias (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,05800 €/kWh	5 205 171,00	10 410 342,00	7 506,00	15 012,00	870,70 €	1 252,00
Horas de vazio (20,7kVA<=Pc<=41,4kVA)	0,05800 €/kWh	398 994,00	797 988,00	86 968,00	173 936,00	10 088,29 €	9 660,00
<b>TOTAIS</b>		<b>10 991 908,00</b>	<b>21 983 816,00</b>	<b>1 351 266,80 €</b>	<b>1 677 860,00</b>	<b>106 818,62 €</b>	<b>196 300,00</b>
							<b>12 656,96 €</b>

*[Handwritten signatures]*

DESIGNAÇÃO	Tarifário LUZBOA, LDA. 2020+2021	FREGUESIA DO PINHÃO (ALJ)		CIMDouro	
		Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh	Energia ANUAL kWh	Energia (2020+2021) kWh
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>					
Horas de ponta	Períodos I e IV 0,06550 €/kWh		0,00		0,00 €
	Períodos II e III 0,06550 €/kWh		0,00		0,00 €
Horas cheias	Períodos I e IV 0,06140 €/kWh		0,00		0,00 €
Energia Ativa	Períodos II e III 0,06140 €/kWh		0,00		0,00 €
Horas de vazio normal	Períodos I e IV 0,05510 €/kWh		0,00		0,00 €
	Períodos II e III 0,05510 €/kWh		0,00		0,00 €
Horas de super vazio	Períodos I e IV 0,05190 €/kWh		0,00		0,00 €
	Períodos II e III 0,05190 €/kWh		0,00		0,00 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>					
Horas de ponta	Períodos I e IV 0,06890 €/kWh		0,00		0,00 €
	Períodos II e III 0,06890 €/kWh		0,00		0,00 €
Horas cheias	Períodos I e IV 0,06530 €/kWh		0,00		0,00 €
Energia Ativa	Períodos II e III 0,06530 €/kWh		0,00		0,00 €
Horas de vazio normal	Períodos I e IV 0,06000 €/kWh		0,00		0,00 €
	Períodos II e III 0,06000 €/kWh		0,00		0,00 €
Horas de super vazio	Períodos I e IV 0,05420 €/kWh		0,00		0,00 €
	Períodos II e III 0,05420 €/kWh		0,00		0,00 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal Normais</b>					
Energia Ativa	Tarifa Simples {1,15kVA<=Pc<=20,7kVA}	28 600,00	57 200,00	0,00	0,00 €
Energia Ativa	fora de vazio {1,15kVA<=Pc<=20,7kVA}	0,00	0,00	0,00	0,00 €
Energia Ativa	Horária {1,15kVA<=Pc<=20,7kVA}	0,00	0,00	0,00	0,00 €
	Horas de ponta {20,7kVA<Pc<=41,4kVA}	25 400,00	50 800,00	0,00	0,00 €
	Horas cheias {1,15kVA<=Pc<=20,7kVA}	0,00	0,00	0,00	0,00 €
	Horas de vazio {20,7kVA<Pc<=41,4kVA}	60 000,00	120 000,00	20 134,00	40 268,00
	Horas de super vazio {1,15kVA<=Pc<=20,7kVA}	0,00	0,00	0,00	0,00 €
	Horas de super vazio {20,7kVA<Pc<=41,4kVA}	8 700,00	17 400,00	7 557,00	15 114,00
<b>TOTAIS</b>		<b>122 700,00</b>	<b>245 400,00</b>	<b>34 257,00</b>	<b>68 514,00</b>
				<b>16 316,56 €</b>	<b>4 481,55 €</b>

## 1912\_CPI - Anexo II

## Proposta de preço

Aquisição de energia elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins  
[2020-2021]

## 1. Identificação do Concorrente

Denominação Social

LUZBOA, LDA

NIF - Número de Identificação Fiscal

513172670

## 2. Proposta

Média Tensão		locais do Anexo do Caderno de Encargos		
Energia Ativa	Horas de Ponta	MTHP	0,0655	€/KWh
	Horas Cheias	MTHC	0,0614	€/KWh
	Horas de Vazio normal	MTHVN	0,0551	€/KWh
	Horas de SuperVazio	MTHSV	0,0519	€/KWh

Baixa Tensão Especial		locais do Anexo do Caderno de Encargos		
Energia Ativa	Horas de Ponta	BTEHP	0,0689	€/KWh
	Horas Cheias	BTEHC	0,0653	€/KWh
	Horas de Vazio normal	BTEHVN	0,0600	€/KWh
	Horas de SuperVazio	BTEHSV	0,0542	€/KWh

Baixa Tensão Normal		locais do Anexo do Caderno de Encargos		
Energia Ativa: Tarifa Simples		BTNS	0,0654	€/KWh
Energia Ativa: Tarifa Bi-Horária	Horas de Vazio	BTNHV	0,0665	€/KWh
	Horas Fora de Vazio	BTNHFV	0,0590	€/KWh
Energia Ativa: Tarifa Tri-horária	Horas de Ponta	BTNHP	0,0706	€/KWh
	Horas de Cheia	BTNHC	0,0665	€/KWh
	Horas de Vazio	BTNHV	0,0580	€/KWh

Data	Assinatura
05-12-2019	<p><b>PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA</b></p> <p>Assinado de forma digital por PEDRO FILIPE MORAIS LEITÃO DE ALMEIDA Dados: 2019.12.05 11:45:55 Z</p>

## Notas:

- Todos os preços devem ser apresentados com 4 casas decimais, sem IVA e corresponder apenas a energia ativa sem incluir tarifas de acesso às redes, impostos e outras taxas reguladas

Município de VILA REAL

Preço Total APÓS CONCURSO para (2020+2021)

CONSUMOS EM MT - Média Tensão (5 instalações)						
DESIGNAÇÃO			Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes Estimado*	Tarifário do Comercializador	Preço Final \$/ IVA
Energia Ativa	Horas de ponta	Períodos I e IV	118.334,00 kWh	0,0534 EUR/kWh	0,0655 €/kWh	14.068,72 €
		Períodos II e III	118.334,00 kWh	0,0533 EUR/kWh	0,0655 €/kWh	14.033,23 €
	Horas cheias	Períodos I e IV	421.887,00 kWh	0,0414 EUR/kWh	0,0614 €/kWh	43.287,23 €
		Períodos II e III	421.887,00 kWh	0,0413 EUR/kWh	0,0614 €/kWh	43.160,91 €
	Horas de vazio normal	Períodos I e IV	224.872,00 kWh	0,0153 EUR/kWh	0,0551 €/kWh	15.112,91 €
		Períodos II e III	224.872,00 kWh	0,0152 EUR/kWh	0,0551 €/kWh	15.091,44 €
Horas de super vazio	Períodos I e IV	80.133,00 kWh	0,0146 EUR/kWh	0,0519 €/kWh	5.328,78 €	
	Períodos II e III	80.133,00 kWh	0,0147 EUR/kWh	0,0519 €/kWh	5.336,79 €	
Energia Reativa	Fornecida	Escalação 1: (0,3<=tg φ<0,4)	52.838,00 kvarh	0,0088 EUR/kvarh		461,45 €
		Escalação 2: (0,4<=tg φ<0,5)	44.792,00 kvarh	0,0265 EUR/kvarh		1.186,99 €
		Escalação 3: (tg φ>=0,5)	85.764,00 kvarh	0,0796 EUR/kvarh		6.826,81 €
	Recebida	3.906,30 kvarh	0,0290 EUR/kvarh		119,72 €	
Potência Contratada			19.940,41 kW	1,053 EUR/kW.mês		20.477,47 €
Potência Horas de Ponta			2.874,35 kW	6,343 EUR/kW.mês		18.867,57 €
SUB-TOTAL						209.360,02 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade			1.068.120,00 kWh	0,001 EUR/kWh		1.068,12 €
Contribuição Audio-Visual						365,94 €
<b>TOTAL 1</b>						<b>205.561,22 €</b>

ENERGIA ATIVA	
Preço Final \$/ IVA	
7.750,22 €	
7.750,22 €	
25.854,43 €	
25.854,43 €	
11.828,43 €	
11.828,43 €	
4.158,85 €	
4.158,85 €	
461,45 €	
1.186,99 €	
6.826,81 €	
119,72 €	
20.477,47 €	
18.867,57 €	
209.360,02 €	
1.068,12 €	
365,94 €	
<b>99.183,86 €</b>	

CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial (17 instalações)						
DESIGNAÇÃO			Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes Estimado*	Tarifário do Comercializador	Preço Final \$/ IVA
Energia Ativa	Horas de ponta	Períodos I e IV	268.196,00 kWh	0,0794 EUR/kWh	0,0689 €/kWh	39.831,79 €
		Períodos II e III	268.196,00 kWh	0,0785 EUR/kWh	0,0689 €/kWh	39.591,05 €
	Horas cheias	Períodos I e IV	888.240,00 kWh	0,0568 EUR/kWh	0,0653 €/kWh	84.025,07 €
		Períodos II e III	888.240,00 kWh	0,0564 EUR/kWh	0,0653 €/kWh	83.749,80 €
	Horas de vazio normal	Períodos I e IV	315.470,00 kWh	0,0230 EUR/kWh	0,0600 €/kWh	20.872,01 €
		Períodos II e III	315.470,00 kWh	0,0225 EUR/kWh	0,0600 €/kWh	20.746,28 €
Horas de super vazio	Períodos I e IV	109.079,00 kWh	0,0205 EUR/kWh	0,0542 €/kWh	11.136,13 €	
	Períodos II e III	109.079,00 kWh	0,0207 EUR/kWh	0,0542 €/kWh	11.165,94 €	
Energia Reativa	Fornecida	Escalação 1: (0,3<=tg φ<0,4)	59.831,00 kvarh	0,0105 EUR/kvarh		627,76 €
		Escalação 2: (0,4<=tg φ<0,5)	44.874,00 kvarh	0,0317 EUR/kvarh		1.407,99 €
		Escalação 3: (tg φ>=0,5)	89.831,00 kvarh	0,0950 EUR/kvarh		4.736,75 €
	Recebida	41.786,00 kvarh	0,0242 EUR/kvarh		1.059,62 €	
Potência Contratada			22.840,41 kW	1,382 EUR/kW.mês		30.891,66 €
Potência Horas de Ponta			4.809,01 kW	14,827 EUR/kW.mês		60.317,27 €
SUB-TOTAL						410.135,12 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade			2.224.820,00 kWh	0,001 EUR/kWh		2.224,82 €
Contribuição Audio-Visual						1.244,20 €
<b>TOTAL 2</b>						<b>414.365,40 €</b>

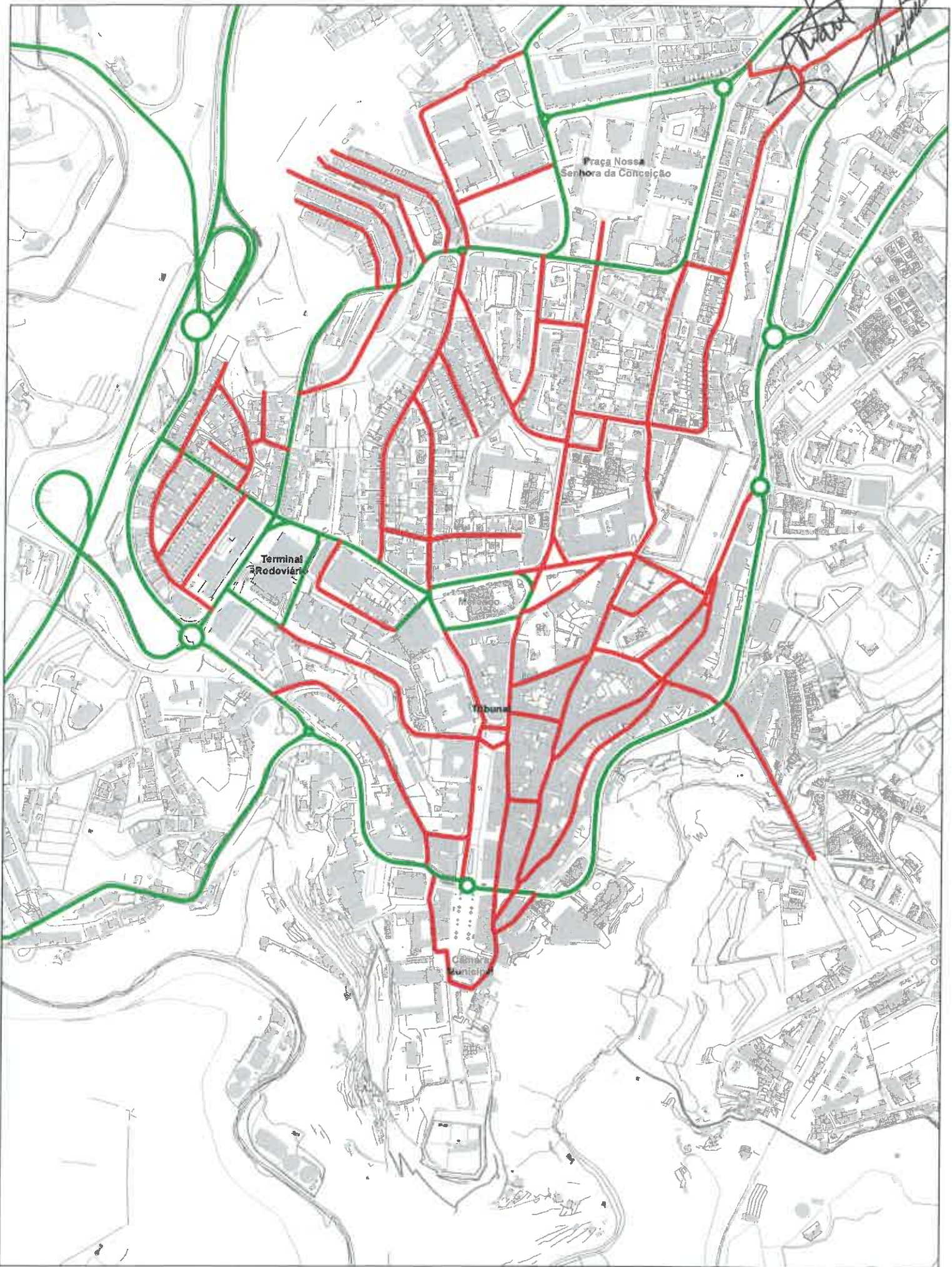
ENERGIA ATIVA	
Preço Final \$/ IVA	
18.506,26 €	
18.506,26 €	
44.937,24 €	
44.937,24 €	
15.088,20 €	
15.088,20 €	
11.136,13 €	
11.136,13 €	
627,76 €	
1.407,99 €	
4.736,75 €	
1.059,62 €	
30.891,66 €	
60.317,27 €	
410.135,12 €	
2.224,82 €	
1.244,20 €	
<b>173.223,46 €</b>	

CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (Normais:83 + IP:349 = 432 instalações)						
DESIGNAÇÃO			Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes Estimado*	Tarifário do Comercializador	Preço Final \$/ IVA
Energia Ativa	Tarifa Simples	(1,15kVA<=P<=20,7kVA)	908.336,00 kWh	0,0766 EUR/kWh	0,0654 €/kWh	72.192,23 €
Energia Ativa Bi-Horária	Horas fora de vazio	(1,15kVA<=P<=20,7kVA)	0,00 kWh	0,1038 EUR/kWh	0,0590 €/kWh	0,00 €
	Horas de vazio	(1,15kVA<=P<=20,7kVA)	0,00 kWh	0,0354 EUR/kWh	0,0665 €/kWh	0,00 €
Energia Ativa Tri-Horária	Horas de ponta	(1,15kVA<=P<=20,7kVA)	9.084,00 kWh	0,1953 EUR/kWh	0,0706 €/kWh	2.410,12 €
		(20,7kVA<=P<=41,4kVA)	247.340,00 kWh	0,2064 EUR/kWh	0,0706 €/kWh	40.760,55 €
	Horas cheias	(1,15kVA<=P<=20,7kVA)	35.585,00 kWh	0,0776 EUR/kWh	0,0665 €/kWh	3.686,08 €
		(20,7kVA<=P<=41,4kVA)	344.313,00 kWh	0,0675 EUR/kWh	0,0665 €/kWh	46.137,54 €
	Horas de vazio	(1,15kVA<=P<=20,7kVA)	36.133,00 kWh	0,0354 EUR/kWh	0,0580 €/kWh	2.439,23 €
		(20,7kVA<=P<=41,4kVA)	225.964,00 kWh	0,0159 EUR/kWh	0,0580 €/kWh	16.698,74 €
Potência Contratada	1,15kVA		1 inst	1,59 EUR/mês		344,37 €
	2,3kVA		1 inst	3,19 EUR/mês		0,00 €
	3,45kVA		1 inst	4,78 EUR/mês		2.181,00 €
	4,6kVA		1 inst	6,38 EUR/mês		153,05 €
	5,75kVA		1 inst	7,97 EUR/mês		382,63 €
	6,9kVA		1 inst	9,57 EUR/mês		3.673,27 €
	10,35kVA		1 inst	14,34 EUR/mês		1.720,56 €
	13,8kVA		1 inst	19,12 EUR/mês		1.835,61 €
	17,25kVA		1 inst	23,90 EUR/mês		1.721,07 €
	20,7kVA		11 inst	28,69 EUR/mês		7.573,29 €
	27,6kVA		1 inst	38,24 EUR/mês		2.753,41 €
34,5kVA		1 inst	47,81 EUR/mês		5.736,91 €	
41,4kVA		1 inst	57,36 EUR/mês		8.260,23 €	
<b>BTN - IP</b>						
Energia Ativa	Tarifa Simples	(1,15kW<=P<=20,7kW)	0,00 kWh	0,0766 EUR/kWh	0,0654 €/kWh	0,00 €
Energia Ativa Bi-Horária	Horas fora de vazio	(1,15kW<=P<=20,7kW)	0,00 kWh	0,1038 EUR/kWh	0,0590 €/kWh	0,00 €
	Horas de vazio	(1,15kW<=P<=20,7kW)	0,00 kWh	0,0354 EUR/kWh	0,0665 €/kWh	0,00 €
Energia Ativa Tri-Horária	Horas de ponta	(1,15kW<=P<=20,7kW)	834.956,00 kWh	0,1953 EUR/kWh	0,0706 €/kWh	216.670,21 €
		(20,7kW<=P<=41,4kW)	22.807,00 kWh	0,2064 EUR/kWh	0,0706 €/kWh	17.340,75 €
	Horas cheias	(1,15kW<=P<=20,7kW)	9.234.930,00 kWh	0,0776 EUR/kWh	0,0665 €/kWh	113.005,72 €
		(20,7kW<=P<=41,4kW)	226.918,00 kWh	0,0675 EUR/kWh	0,0665 €/kWh	30.345,37 €
	Horas de vazio	(1,15kW<=P<=20,7kW)	11.774.725,00 kWh	0,0354 EUR/kWh	0,0580 €/kWh	969.886,71 €
		(20,7kW<=P<=41,4kW)	172.924,00 kWh	0,0159 EUR/kWh	0,0580 €/kWh	42.272,42 €
Potência Contratada			46.300,00 kW	1,386 EUR/kW.mês		95.039,62 €
SUB-TOTAL						2.205.220,69 €
Imposto Sobre Consumo Eletricidade			12.800.720,00 kWh	0,001 EUR/kWh		12.800,72 €
Contribuição Audio-Visual						31.617,22 €
<b>TOTAL 3</b>						<b>2.256.198,76 €</b>
<b>TOTAL (1+2+3)</b>						<b>2.878.125,38 €</b>

ENERGIA ATIVA	
Preço Final \$/ IVA	
33.249,10 €	
- €	
- €	
639,92 €	
10.988,79 €	
1.701,07 €	
22.896,62 €	
1.514,73 €	
13.105,91 €	
344,37 €	
0,00 €	
2.181,00 €	
153,05 €	
382,63 €	
3.673,27 €	
1.720,56 €	
1.835,61 €	
1.721,07 €	
7.573,29 €	
2.753,41 €	
5.736,91 €	
8.260,23 €	
- €	
- €	
- €	
57.528,83 €	
4.419,70 €	
282.893,00 €	
15.059,46 €	
602.285,11 €	
33.177,24 €	
95.039,62 €	
2.205.220,69 €	
12.800,72 €	
31.617,22 €	
<b>1.078.859,48 €</b>	
<b>1.351.266,80 €</b>	

\* Tarifa estimada com base na publicação da ERSE/2019 acrescida de 7%

IVA 23%	653.285,71 €
IVA 6%	2.145,16 €
<b>TOTAL</b>	<b>3.531.556,25 €</b>



— Trânsito proibido a pesados





## EDITAL Nº 5/2020

**RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 1/2020, de 13/01/2020 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 13 de janeiro de 2020.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





## Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 5/2020 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 1/2020, de 13/01/2020 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 20 de janeiro de 2020

A Assistente Técnica Administrativa,

